



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 146

QUINTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 1979

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares americanos) destinada a financiar a execução de obras em setores prioritários.

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a realizar, com o aval do Governo da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares americanos), ou seu equivalente em outra moeda, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujo produto será destinado a financiar a execução de obras em setores prioritários do Governo Estadual, notadamente Educação, Saúde, Transporte e Energia Elétrica.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e o disposto na Lei Estadual nº 5.540, de 7 de junho de 1979, publicada no *Diário Oficial* do Estado de Santa Catarina do dia 7 de junho de 1979.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de novembro de 1979. — Senador Nilo Coelho, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 200ª SESSÃO, EM 7 DE NOVEMBRO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

De agradecimento de comunicação:

— Nº 235/79 (nº 439/79, na origem), referente à manutenção, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 59 da Constituição Federal, do veto presidencial apostado ao Projeto de Lei nº 14, de 1979-CN.

1.2.2 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/34/79 (nº 68/79-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 88.327-4, o qual declarou a inconstitucionalidade dos arts. 178 e 182 da Lei nº 1.520, de 23 de dezembro de 1970, que instituiu o Código Tributário do Município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21/79 (nº 1.328/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 42 da Lei nº

5.764, de 16 de dezembro de 1971, que “define a política nacional de cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências”. (Redação do vencido para o turno suplementar.)

— Projeto de Resolução nº 99/79, que suspende a execução do § 1º do art. 212 e do art. 215, ambos da Lei nº 1.125, de 27 de outubro de 1971, que instituiu o Código Tributário de Manaus, com a modificação introduzida pela Lei nº 1.138, de 23 de junho de 1972, do mesmo Município. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 190/76 (nº 3.044/76, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a não incidência aos Vice-Prefeitos Municipais da incompatibilidade prevista no art. 84, item I, da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 168/79, que introduz alteração no art. 42 da Lei das Contravenções Penais, para o fim de aumentar a multa pecuniária ali prevista. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 217/79, que acrescenta item V, ao artigo 48 do Código Penal, para considerar circunstância atenuante da pena o fato de ter sido o agente menor abandonado. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 107/79, estabelecendo que a atualização de tributos não poderá exceder o índice oficial da correção monetária. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 104/78, que acrescenta parágrafo único ao art. 476, da Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 33/79, que revoga o item VIII do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 246/76, que dispõe sobre a construção, em Brasília, de monumento em memória do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, e dá outras providências.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 236 a 254/79 (nºs 440 a 458/79, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro da Fazenda para que os Governos dos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Sul e São Paulo, as Prefeituras Municipais que menciona e o Departamento de Água e Energia Elétrica — DAEE (SP) sejam autorizados a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 335/79, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, que autoriza declarações de utilidade pública, para fins de desapropriação de terras que, pela União, foram destinadas a constituir o patrimônio da Fundação Nacional do Índio.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 463/79, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos pronunciados pelos Excelentíssimos Senhores Presidente Herrera Campins, da Venezuela e Presidente João Baptista Figueiredo, quando do banquete que foi oferecido ao Presidente do Brasil.

— Nº 464/79, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Senador Paulo Brossard, proferido no encerramento da VII Convenção Nacional do Movimento Democrático Brasileiro.

— Nº 465/79, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Professor Gilberto de Ulhôa Canto, na abertura do 1º Congresso Brasileiro de Direito Financeiro.

— Nº 466/79, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard, solicitando autorização do Senado Federal para, na qualidade de Observador Parlamentar, participar da XXXIV Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR ALBERTO SILVA — Reiterando apelo ao Ministro dos Transportes, no sentido de autorizar à Rede Ferroviária Federal S.A. a conclusão do projeto de transporte coletivo ferroviário da capital piauiense.

SENADOR FRANCO MONTORO — Nota da Arquidiocese de São Paulo, de protesto contra a escalada da repressão policial aos operários metalúrgicos, que se acham em greve, naquela capital.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, como Líder — Considerações sobre o assunto objeto do discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

1.2.8 — Apreciação de matéria

— Redação final do Projeto de Resolução nº 104/79, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00, destinada a financiar a execução de obras em setores prioritários. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 467/79. À promulgação.

1.2.9 — Comunicações da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em Comissões Mistas.

1.2.10 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 336/79, de autoria do Sr. Senador Passos Pôrto, que altera o § 4º do art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953.

1.2.11 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 71/79 (nº 23/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento do terreno que menciona, situado no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovado**, com emenda. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 61/79, que autoriza a alienação de terras públicas, no Município de São Félix do Xingu—PA, à Construtora Andrade Gutierrez S.A., para implantação de projetos de colonização. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Evandro Carreira, Dirceu Cardoso e Jarbas Passarinho. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 100/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*, tendo usado da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Dirceu Cardoso.

— Projeto de Resolução nº 101/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guiratinga (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 102/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréo (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 278/79, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, para prestar esclarecimentos, perante o Senado Federal, sobre o empréstimo concedido à COPERSUCAR e ao Grupo Atalla. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 449/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Antônio Carlos de Andrada Serpa, Chefe do Departamento de Pessoal do Exército, por ocasião de solenidade comemorativa do aniversário daquele setor do Ministério do Exército. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 435/79, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 60/77 (nº 397/75, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional para o Menor Excepcional — FUNAEX, e dá outras providências, e o Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1979, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece normas de assistência ao excepcional e autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional — FUNASE, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 134/79, de autoria do Sr. Senador Lomanto Júnior, que equipara os professores de deficientes auditivos aos habilitados em magistério especial de excepcionais. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 218/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que determina a aplicação de 20% do Fundo de Participação dos Municípios em programas de educação pré-escolar e de primeiro grau. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 1/77.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 1/77, de autoria do Sr. Senador Otto Lehmann, que inclui no conceito de ensino de 1º grau, para fins do disposto no art. 59 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a crianças de idade inferior a sete anos. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1976.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 267/76, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que estabelece critérios para a aprovação de projetos florestais, e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação de requerimento de adiamento de sua discussão.

— Projeto de Lei do Senado nº 192/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que confere aos vendedores autônomos o direito ao 13º salário, e determina outras providências. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação de requerimento de adiamento de sua discussão.

— Projeto de Lei da Câmara nº 71/76 (nº 1.315/75, na Casa de origem), que introduz acréscimos e modificações na Lei dos Registros Públicos. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/78 (nº 1.118/75, na Casa de origem), que institui a obrigatoriedade de declaração de bens para o exercício de cargos ou funções em empresas públicas ou assemelhadas. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 466/79, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard, lido no Expediente da presente sessão. **Votação adiada** por falta de *quorum*, após parecer da comissão competente.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MILTON CABRAL — Exame da problemática do desenvolvimento econômico da região nordestina.

SENADOR LENOIR VARGAS — Deliberação da Associação Catarinense de Criadores de Suínos, solicitando medidas do Ministério da Agricultura que visem preservar os interesses da suinocultura nacional.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — I Encontro sobre Licitações Públicas, a realizar-se em Brasília, nos dias 19 a 23 do corrente mês.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Emenda apresentada por S. Exª ao projeto de Lei nº 37/79-CN, que dispõe sobre a reforma partidária, instituindo a criação de diretórios no Distrito Federal, como requisito fundamental para o funcionamento de partidos políticos.

SENADOR FRANCO MONTORO — Apelo ao Governo Federal em defesa da prioridade que deve ser assegurada ao desenvolvimento da tecnologia nacional de componentes semicondutores, face pretensão da expansão de firma multinacional neste setor.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Convênio assinado pela Caixa Econômica Federal com a COHAB de Mato Grosso, objetivando a construção de conjuntos habitacionais naquele Estado.

SENADOR AMARAL FURLAN — Necrológio do Dr. Manoel Tabacow Hidal.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 201ª SESSÃO, EM 7 DE NOVEMBRO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 258/79-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1980, nas seguintes partes:

— Gabinete do Governador e à Procuradoria-Geral. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*, após usar da palavra no encaminhamento da votação o Sr. Senador Dirceu Cardoso.

— Secretaria do Governo e à Secretaria de Administração. **Discussão encerrada**, tendo sua votação adiada por falta de *quorum*.

— Secretaria de Finanças. **Discussão encerrada**, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

2.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Lázaro Barboza, proferido na sessão de 5-11-79.

4 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 189ª Sessão, realizada em 24-10-79.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 200ª SESSÃO, EM 7 DE NOVEMBRO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NILO COELHO, GABRIEL HERMES E GASTÃO MÜLLER.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Raimundo Parentes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Saldanha Derzi — Jaison Barreto — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — A lista de Presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 235/79 (nº 439/79, na origem), de 06 do corrente, referente à manutenção, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 59 da Constituição Federal, do veto presidencial apostado ao Projeto de Lei nº 14, de 1979-CN.

OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/34/79 (nº 68/79-P/MC, na origem), de 31 de outubro do corrente ano, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Su-

premo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 88.327-4, o qual declarou a inconstitucionalidade dos arts. 178 e 182 da Lei nº 1.520, de 23 de dezembro de 1970, que instituiu o Código Tributário do Município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECER Nº 862, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1979 (nº 1.328/75, na Casa de origem).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1979 (nº 1.328/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 42 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que "define a política nacional de cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências".

Sala das Comissões, 7 de novembro de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Tarso Dutra.

ANEXO AO PARECER Nº 862, DE 1979

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1979 (nº 1.328/75, na Casa de origem).

Substitua-se o presente Projeto pelo seguinte:

Altera a redação do art. 42 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 42 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. Nas cooperativas singulares, cada associado presente não terá direito a mais de um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1º Não será permitida a representação por meio de mandatário.

§ 2º Quando o número de associados, nas cooperativas singulares, exceder a 3.000 (três mil), pode o estatuto estabelecer que os mesmos sejam representados, nas Assembléias Gerais, por delegados que tenham a qualidade de associados no gozo de seus direitos sociais e não exerçam cargos eletivos na sociedade.

§ 3º O estatuto determinará o número de delegados, a época e forma de sua escolha por grupos seccionais de associados de igual número e o tempo de duração da delegação.

§ 4º Nas cooperativas singulares, em que seja inferior a 3.000 (três mil) o número de associados, e existam desses cuja morada diste mais de 50 km (cinquenta quilômetros) da sede, admitir-se-á a delegação, definida na forma do parágrafo anterior.

§ 5º Os associados, integrantes de grupos seccionais, que não sejam delegados, poderão comparecer às Assembléias Gerais, privados, contudo, de voz e voto.

§ 6º As Assembléias Gerais compostas por delegados decidem sobre todas as matérias que, nos termos da lei ou dos estatutos, constituem objeto de decisão da Assembléia Geral dos associados."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 863, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1979.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1979, que suspende a execução do § 1º do art. 212 e do art. 215, ambos da Lei nº 1.125, de 27 de outubro de 1971, que instituiu o Código Tributário de Manaus, com a modificação introduzida pela Lei nº 1.138, de 23 de junho de 1972, do mesmo Município.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 1979. — Tarso Dutra, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 863, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1979

Suspende a execução do § 1º do art. 212 e do art. 215, ambos da Lei nº 1.125, de 27 de outubro de 1971, que instituiu o Código Tributário de Manaus, com a modificação introduzida pela Lei nº 1.138, de 23 de junho de 1972, do mesmo Município.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 9 de maio de 1979, nos autos do Recurso Extraordinário nº 81.950-9, do Estado do Amazonas, a execução do § 1º do art. 212 e do art. 215, ambos da Lei nº 1.125, de 27 de outubro de 1971, que instituiu o Código Tributário de Manaus, com a modificação introduzida pela Lei nº 1.138, de 23 de junho de 1972, do mesmo Município.

PARECER Nº 864, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1976 (nº 3.044/76, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1976 (nº 3.044/76, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a

não incidência aos Vice-Prefeitos Municipais da incompatibilidade prevista no art. 84, item I, da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 1979. — Tarso Dutra, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 864, DE 1979

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1976 (nº 3.044/76, na Câmara dos Deputados), que introduz parágrafo no art. 84 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, excluindo da incompatibilidade prevista no caput do artigo os vice-prefeitos municipais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 84 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, numerado como § 1º, renumerando-se para § 2º o atual parágrafo único:

"Art. 84.

§ 1º A incompatibilidade prevista neste artigo não atinge o advogado eleito Vice-Prefeito Municipal, ao qual se aplica, no entanto, o impedimento de que trata o inciso III do art. 85 desta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 865, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1979.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1979, que introduz alteração no art. 42 da Lei das Contravenções Penais, para o fim de aumentar a multa pecuniária ali prevista.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 1979. — Tarso Dutra, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 865, DE 1979

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1979, que altera o art. 42 da Lei das Contravenções Penais, a fim de aumentar a multa pecuniária ali prevista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 42 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42.

Pena — Prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa, de dez a vinte salários de referência."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 866, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1979.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1979, que acrescenta item V ao artigo 48 do Código Penal, para considerar circunstância atenuante da pena o fato de ter sido o agente menor abandonado.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 1979 — Tarso Dutra, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 866, DE 1979

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1979, que acrescenta item V ao art. 48 do Código Penal, para considerar circunstância atenuante da pena o fato de ter sido o agente menor abandonado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 48 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido de item V, com a seguinte redação:

"Art. 48.

V — Ter sido o agente menor abandonado, desde que primário."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 867, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1979, estabelecendo que a atualização de tributos não poderá exceder o índice oficial da correção monetária.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Tarso Dutra.

ANEXO AO PARECER Nº 867, DE 1979

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1979, que estabelece que a atualização de tributos não poderá exceder o índice oficial da correção monetária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 97 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), o seguinte parágrafo:

"Art. 97.

§ 3º Em cada ano, a atualização do valor da base de cálculo não poderá exceder o índice da correção monetária estabelecido pelo órgão competente do Governo Federal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER Nº 868, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1978.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1978, que acrescenta parágrafo único ao art. 476 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 1979. — Tarso Dutra, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 868, DE 1979

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1978, que acrescenta parágrafo único ao artigo 476 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 476 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 476.

Parágrafo único. Ao retornar ao trabalho, o empregado acidentado que esteve em gozo de auxílio-doença e foi considerado recuperado ou reabilitado para o exercício profissional não poderá ser dispensado pelo prazo de 1 (um) ano, salvo se cometer falta grave, devidamente apurada nos termos desta Consolidação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 869, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1979.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1979, que revoga o item VIII do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 1979 — Tarso Dutra, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 869, DE 1979

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1979, que revoga o item VIII do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o item VIII do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECERES NºS 870 e 871, de 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1976, que "dispõe sobre a construção, em Brasília, de monumento em memória do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, e dá outras providências".

PARECER Nº 870, de 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Tancredo Neves.

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Lázaro Barboza, autoriza o Governo do Distrito Federal a erguer, na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, um panteon em memória do falecido Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Segundo a proposição, o Governador do Distrito Federal poderá nomear comissão de engenheiros para elaboração do Projeto e fixação do exato local de sua construção.

Outrossim, a obra, depois de concluída, receberia os restos mortais daquele ex-Presidente da República.

Na Justificação, salienta o Autor que a construção de monumentos para perpetuar a memória de notáveis Chefes de Estado, tem exemplos, entre outros, no *Lincoln Memorial* e no *Jefferson Memorial*, ambos nos Estados Unidos, e ainda o de Kemal Atatürk, na Turquia, entre dezenas de outros.

Ressalta, sobretudo, o ilustre Senador Lázaro Barboza, que o objetivo "é erguer um marco histórico, na cidade que Juscelino construiu com tanto amor, e onde possa o povo, pelos séculos afora, demonstrar, no culto à memória do grande estadista, que esta é uma Nação que sabe ser grata aos seus heróis e principalmente ao herói da paz e da concórdia que foi Juscelino Kubitschek de Oliveira".

Na verdade, a obra de Brasília, pela sua significação histórica e a sua imensa projeção internacional, constitui a mais alta demonstração da capacidade realizadora do nosso povo.

A originalidade de sua concepção e o alto senso artístico de sua construção fazem dela um conjunto arquitetônico singular no mundo, pela sua imponência, beleza e funcionalidade.

Em Brasília o nosso povo se revê na força do seu idealismo, na pujança de sua energia e na glória do seu destino.

Será a grande metrópole de uma Pátria sábia, rica, justa e humana, que cultua a liberdade como valor imprescindível à dignidade da pessoa humana, confia no Direito como pedra angular das civilizações e só se curva à supremacia da Justiça.

Nada, pois, mais justo que o artífice desse grande e imperecível monumento, que simboliza as mais nobres aspirações da nacionalidade, tenha o reconhecimento dos seus concidadãos, na perpetuação da sua memória, para que a sua vida e a sua obra sejam permanentemente recordadas à gratidão das gerações presentes e vindouras.

Diante do exposto e como não existem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso Parecer é pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Tancredo Neves, Relator — Almir Pinto — Helvídio Nunes — Moncyr Dalla — Aloysio Chaves — Bernardino Viana — Amaral Furlan — Lázaro Barboza — Murilo Badaró — Hugo Ramos.

PARECER Nº 871, de 1979

Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Benedito Ferreira

O Projeto de Lei, que vem à esta Comissão, autoriza o Governo do Distrito Federal a erguer, em Brasília, na Esplanada dos Ministérios, um panteon para perpetuar a memória do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira (art. 1º).

Pelo art. 2º, o Governador do Distrito Federal poderá decidir quanto ao exato local em que o monumento deverá localizar-se, e nomear comissão de engenheiros para elaboração do projeto. Já o art. 3º manda trasladar, para o panteon, os restos mortais do ex-Presidente da República homenageado.

Na Justificação, o Autor da Proposição, Senador Lázaro Barboza, enfatiza que "o erguimento de monumentos visando a perpetuação da memória de grandes Chefes de Estado há sido uma constante na vida dos povos". Cita, como prova, o Kemal Atatürk, na Turquia; o Memorial de Jefferson e o Memorial de Lincoln, nos Estados Unidos. Neste elenco, inúmeras outras construções do gênero poderiam ser relacionadas.

A Justificação aponta, ainda, no Brasil, panteon a Caxias, erguido no Rio de Janeiro, em frente ao Ministério do Exército.

O Projeto foi apresentado em 1976, um mês após o falecimento de Juscelino Kubitschek, sobre quem assinala a Justificação:

"Esta Casa, que teve em Juscelino Kubitschek um de seus membros, numa das mais belas sessões de que se tem notícia, prestou o seu preito de homenagem ao grande extinto, que escreveu com o seu dinamismo, sua visão e grandeza d'alma, algumas das mais belas páginas de nossa história."

A Comissão de Constituição e Justiça considerou a matéria constitucional e jurídica. E deu ênfase, no Parecer do Relator, às expressões do Autor da Proposição, de que o "objetivo é erguer um marco histórico, na cidade que Juscelino construiu com tanto amor, e onde possa o povo, pelos séculos afora, demonstrar no culto à memória do grande estadista, que esta é uma Nação que sabe ser grata aos seus heróis e principalmente ao herói da paz e da concórdia que foi Juscelino Kubitschek de Oliveira".

Efetivamente, Brasília, cuja construção representou uma demonstração da pujança e do dinamismo do povo brasileiro, deve contar ter um monumento ao homem que a implantou monumental e irradiante de progresso para este País.

O Brasil de hoje se interliga, via terrestre, entre os seus mais distantes pontos. Antes de Juscelino e de Brasília, só se podia ir de Porto Alegre a São Luís do Maranhão ou do Rio a Belém e Manaus, pelos navios do Lloyd ou da Costeira.

A Juscelino, portanto, a história reserva lugar de destaque. E Brasília, que deve a sua existência ao dinamismo e à coragem daquele homem invulgar, precisa de mais um elemento de atração turística: o Panteon a Juscelino Kubitschek.

Entretanto, o art. 2º faculta ao Governador do Distrito Federal: 1º) nomear comissão de engenheiros para a elaboração do projeto; 2º) decidir quanto à exata localização do monumento.

Ora, entendemos que o projeto deveria ser motivo de concurso de arquitetos e engenheiros, não apenas de Brasília, mas do Brasil inteiro.

Somos, portanto, pela aprovação do projeto de lei em exame, com a seguinte

EMENDA Nº 1-CDF

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 2º - O Governador do Distrito Federal nomeará Comissão Julgadora para escolher, em concurso de âmbito nacional, e do qual participarão arquitetos e engenheiros, o projeto e o exato local da Esplanada dos Ministérios em que o monumento será edificada."

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1979. — **Lázaro Barboza**, Presidente em exercício — **Benedito Ferreira**, Relator — **Adalberto Sena** — **Saldanha Derzi** — **Passos Pôrto** — **Itamar Franco**.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu as Mensagens de nºs 236 a 254, de 1979 (nºs 440 a 458/79, na origem), de 7 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Sul e São Paulo, as Prefeituras Municipais de Aracruz (ES), Barra do Garças (MT), Chapecó e Xanxerê (SC), Francisco Beltrão, Paraíso do Norte e Rio Branco do Sul (PR), Barretos, Brodowsky, Catanduva, Diadema, Guaraci, Iracemápolis, Itu e São Paulo (SP) e o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE (SP), sejam autorizados a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução 62/75, desta Casa e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 335, DE 1979

Autoriza declarações de utilidade pública, para fins de desapropriação de terras que, pela União, foram destinadas a constituir o patrimônio da Fundação Nacional do Índio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União Federal declarará de utilidade pública, para fins de desapropriação, as terras de domínio privado e devolutas do Estado de Mato

Grosso, incluídas no acervo de bens do Parque Nacional do Xingu, e que foram por ela destinadas a constituir o patrimônio da Fundação Nacional do Índio, na forma da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967.

Parágrafo único. A desapropriação referida neste artigo poderá ser efetivada por via judicial ou administrativa.

Art. 2º A União Federal, em substituição às desapropriações, poderá propor a permuta das terras do Parque Nacional do Xingu por outras, devolutas e de sua propriedade, em igualdade de condições no que concerne aos seus valores e características, consideradas como tais suas dimensões, vegetação, solo, acesso e localização.

§ 1º Sendo discrepantes os valores das glebas de terras permutandas, serão eles compensados através das dimensões de seus perímetros, os quais terão áreas maiores ou menores, de forma a equiparar os respectivos valores.

§ 2º Os valores das glebas de terras desapropriadas ou permutadas serão aferidos mediante arbitramento judicial.

§ 3º A União Federal, para o fim de evitar ou encerrar demandas judiciais correlacionadas com infrações anteriores às disposições desta lei, poderá transigir em Juízo ou administrativamente, obedecidas as normas nela estabelecidas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A FUNAI — Fundação Nacional do Índio, encontra-se instituída de fato, sendo todavia duvidosa a sua existência legal como pessoa jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério do Interior (Decreto nº 68.377/71, art. 1º, parágrafo único), por ter sido criada com flagrante desrespeito ao disposto no artigo 24 do Código Civil Brasileiro.

É necessário legalizar sua situação "de jure", que é o que se pretende neste projeto de lei, para que a Fundação possa cumprir sem percalços suas funções, pois os bens destinados para constituir seu patrimônio são de propriedade de terceiros.

A Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, autorizou fosse ela criada pelo Governo Federal, com patrimônio próprio e personalidade jurídica de direito privado nos termos da lei civil.

Nessa lei, para constituição de seu patrimônio (art. 2º, I), lhe foi destinada o acervo do Parque Nacional do Xingu (P.N.X.), sem prejuízo ao direito adquirido por terceiros, ao ato jurídico perfeito e a coisa julgada, nos termos do artigo 150 e §§ 3º e 22 da Constituição do Brasil (art. 10).

O § 22 do artigo 150 da Constituição de 1967, aludido no texto do artigo 10 da Lei nº 5.371/67, e sob cuja égide a União Federal instituiu a Fundação Nacional do Índio, dispunha:

"É garantido o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, ressalvado o disposto no art. 157, VI, § 1º. Em caso de perigo público iminente, as autoridades competentes poderão usar da propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior."

Não obstante na prática esses princípios constitucionais não foram observados pela União, eis que ela não declarou de utilidade pública as terras de domínio privado e devolutas do Estado de Mato Grosso, incluídas no acervo do Parque Nacional do Xingu, não as desapropriou e nem indenizou seus proprietários.

Destarte, em decorrência de apossamentos administrativos e desrespeito aos princípios da garantia do direito de propriedade, essas terras integradas no acervo do Parque Nacional do Xingu passariam a constituir o patrimônio com o qual a União Federal criou a Fundação Nacional do Índio, sem que fosse observado o disposto no artigo 24 do Código Civil Brasileiro, *verbis*:

"Para criar uma fundação, far-lhe-á o seu instituidor, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la."

No caso da FUNAI foi ela instituída por Escritura Pública lavrada em 1º de março de 1968, no Tabelião Djeta Medeiros, devidamente registrada sob o nº 431, Livro A-4, no Cartório do 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Distrito Federal, constando do seu texto apenas lei e decretos, sem especificação nominal de quaisquer bens, móvel ou imóvel, havendo referência apenas a acervos dentre os quais o do Parque Nacional do Xingu.

Nesse acervo, *ex vi* do disposto no artigo 5º do Decreto nº 50.455, de 14 de abril de 1961, e no artigo 10 do Decreto nº 51.084/61, de 31 de julho de 1961, estavam incluídas terras devolutas do Estado de Mato Grosso e terras de domínio privado, estas adquiridas por particulares desse Estado-membro da Federação e cujos títulos de propriedade *permanecem transcritos* nos Cartórios dos Registros de Imóveis das Comarcas de Cuiabá e Barra do Garças (MT).

Entretanto, segundo se vê do artigo 24 do Código Civil Brasileiro, ele condiciona que os bens que irão constituir o patrimônio de uma fundação sejam livres, isto é, que no ato de sua instituição os bens sejam legalmente disponíveis.

Não tendo a União Federal cumprido as exigências legais de efetivar as desapropriações das terras devolutas do Estado de Mato Grosso e de domínio privado, previstas no artigo 5º do Decreto nº 50.455/61 e na Lei nº 5.371/67, cujo artigo 10 alude expressamente ao § 3º e § 22 do artigo 150, da Constituição do Brasil de 1967, os bens por ela destinados a constituir o patrimônio da Fundação Nacional do Índio, por não serem livres, eram indisponíveis.

Portanto, verifica-se que a FUNAI não está legalmente instituída, eis que foram inobservados princípios e disposições referentes à garantia do direito de propriedade, além de legislação específica.

Parque Nacional do Xingu

Para melhor compreensão da matéria se faz necessário um retrospecto da legislação referente ao Parque Nacional do Xingu desde a sua criação, destinação do seu acervo para constituir o patrimônio da FUNAI, ampliações de seu perímetro e modificação de sua finalidade inicial.

Criado pela União Federal no ano de 1961 sob a vigência da Constituição Federal de 1946, através do Decreto nº 50.455, teve como escopo inicial a preservação florestal, proteção da flora e da fauna e campo de estudos das riquezas naturais brasileiras, ficando explícito no artigo 5º desse diploma legal que o Ministério da Agricultura deveria manter entendimentos com o Estado de Mato Grosso e proprietários de domínio privado, com a finalidade de obter deles doações de suas terras, *bem como determinou fossem promovidas desapropriações consideradas como indispensáveis à instalação do Parque*.

Ressalte-se que nenhuma dessas providências foi tomada pela União, a qual preferiu a prática dos denominados apossamentos administrativos.

Após a ocupação pelo Ministério da Agricultura das terras devolutas do Estado de Mato Grosso e das terras de domínio privado, com flagrante infração ao artigo 141, §§ 3º e 16, da Constituição Federal de 1946, elas passariam, pelo Decreto nº 51.084, de 31 de julho de 1961, a integrar o patrimônio do Parque Nacional do Xingu, consoante o disposto no artigo 10 desse diploma legal, *ipsis litteris*:

"Integrar-se-ão ao patrimônio do Parque todos os bens que se encontrarem dentro de sua área."

Posteriormente, pela Lei nº 5.371/67, ratificada em sua íntegra pelo artigo 67 da Lei nº 6.001/73 (Estatuto do Índio), o acervo dos bens do extinto Parque Nacional do Xingu passou ilegalmente a constituir o patrimônio da Fundação Nacional do Índio, o que veio a ser confirmado pelos seus Estatutos (Decreto nº 68.377/71, art. 4º, I), cabendo, por disposição deste último diploma legal, ao seu Presidente decidir sobre a aquisição e alienação de bens imóveis da Fundação (artigo 6º, IV).

Assim sendo, conclui-se que as terras incluídas dentro da área do Parque Nacional do Xingu e que, fazendo parte do seu acervo, foram destinadas a constituir o patrimônio da FUNAI, podem ser objeto de alienação e não se confundem com as terras do *habitat* imemorial dos índios, eis que estas últimas pertencem ao patrimônio indígena, são constitucionalmente inalienáveis e incluem-se entre os bens da União Federal (Emenda Constitucional nº 1, de 1969, artigo 4º, IV, e artigo 198).

Aliás, sobre esse aspecto patrimonial já teve oportunidade de se manifestar o Serviço do Patrimônio da União (SPU) em vários processos administrativos, entre os quais o de nº 0768 — 51.948/78, dos quais consta o seguinte:

"A certidão referida no item II do artigo 2º da Lei nº 5.972/73 tem por finalidade instruir o processo de registro da propriedade imobiliária da União.

O Parque Nacional do Xingu pertence à Fundação Nacional do Índio, pessoa jurídica de direito privado, com patrimônio próprio (Decreto nº 68.377, de 19 de março de 1971, artigos 1º e 4º, item I).

Do exposto é de se concluir que o requerimento de fls. 1/4 envolve assunto estranho à competência deste Serviço, que tem por fi-

nalidade "identificar, cadastrar e administrar o patrimônio imobiliário da União."

No caso específico do Parque Nacional do Xingu somente através do Decreto nº 63.082, de 6 de agosto de 1968, quando o seu acervo de bens já constituía ilegalmente o patrimônio da Fundação Nacional do Índio é que o mesmo teve sua finalidade primitiva transformada para área reservada exclusivamente aos silvícolas (art. 1º).

No ano de 1968, na vigência da Constituição do Brasil de 1967, transferidas do âmbito dos bens dos Estados da Federação, as terras ocupadas por índios incluíam-se entre os bens da União (art. 4º, IV). Entretanto, esta, reconhecendo expressamente que as terras abrangidas pelo perímetro do Parque Nacional do Xingu estavam excluídas de seus bens, através do artigo 2º do Decreto nº 63.082/68, autorizou a Fundação Nacional do Índio a entrar em entendimentos com o Estado de Mato Grosso e demais proprietários para deles obter doações dessas terras e *determinou fossem promovidas desapropriações indispensáveis ao cumprimento do Decreto*.

Inicialmente o Parque Nacional do Xingu abrangia uma superfície de 22.000 km² e tinha a figura de um polígono irregular (Decreto nº 50.455/61, artigo 2º), a qual, posteriormente, foi ampliada para 30.000 km². Comparativamente, sua área é superior às dos Estados de Sergipe e Alagoas, os quais possuem uma população superior a um milhão de habitantes.

Das dezesseis (16) comunidades indígenas que atualmente o habitam, num total de dois mil (2.000) índios, um grupo de antropólogos acusa os irmãos Vilas Boas de terem introduzido no Parque Nacional do Xingu catorze (14) delas, algumas de troncos lingüísticos inteiramente estranhos. A décima quinta (15ª) comunidade indígena foi transferida para o interior do Parque por determinação do ex-Presidente da FUNAI, Ismarth de Araujo Oliveira, segundo suas próprias declarações perante a Câmara dos Deputados.

A Fundação Nacional do Índio, como já o fizera anteriormente a União, preferiu a prática dos denominados apossamentos administrativos, deixando de cumprir os preceitos do artigo 2º do Decreto nº 63.082/68. *Ressalte-se que, sem declaração de utilidade pública das terras pela União, não seria possível à FUNAI desapropriá-las*.

O objetivo da proposição

A União Federal, na forma da Lei nº 5.371/67, ratificada pela Lei nº 6.001/73 (Estatuto do Índio), e dos preceitos do artigo 153, §§ 3º e 22, da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, declarará de utilidade pública, para fins de desapropriação, as terras devolutas do Estado de Mato Grosso e de domínio privado, incluídas no acervo do Parque Nacional do Xingu, e que foram por ela destinadas a constituir o patrimônio da Fundação Nacional do Índio.

Declaradas de utilidade pública e desapropriadas as referidas terras, a União legalizará também a situação do patrimônio da FUNAI, ao qual está condicionada a sua própria existência como pessoa jurídica de direito privado, e através de seus Estatutos, vinculada ao Ministério do Interior, ficando cumprida a exigência do disposto no artigo 24 do Código Civil Brasileiro no que diz respeito a "dotação especial de bens livres" pelo instituidor de uma fundação.

Ainda, para as mesmas finalidades, em substituição às desapropriações, mediante entendimentos com os proprietários dessas terras e através de convênio entre os Ministérios do Interior e da Agricultura, poderá a União Federal propor permutas por outras terras devolutas e de sua propriedade, em igualdade de condições com as glebas objeto dos apossamentos administrativos, no que concerne aos seus valores, dimensões e características.

Em decorrência dessas infrações legais foram propostas perante o Supremo Tribunal Federal ações judiciais que envolvem o Estado de Mato Grosso, a União Federal e a Fundação Nacional do Índio. A União, para evitar ou encerrar questões judiciais, fica autorizada a transigir em juízo ou administrativamente, sendo obrigatória a avaliação ou o arbitramento judicial para aferir os valores das terras desapropriadas ou permutandas.

Através das declarações de utilidade pública das terras pela União Federal, e autorizadas nesta Proposição, além das desapropriações e das providências concernentes às propostas de permutas e acordos que por ela deverão ser efetivadas, aprovando este Projeto de Lei o Poder Legislativo estará contribuindo para que o Ministério do Interior legalize e consolide "de facto" e "de jure", na forma da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, a instituição da Fundação Nacional do Índio.

A garantia constitucional do direito de propriedade é um dos esteios, quicá o principal do regime democrático vigente.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 1979. — Amaral Furlan, ARENA — SP.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.371 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1967

Autoriza a instituição da "Fundação Nacional do Índio" e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Governo Federal autorizado a instituir uma fundação, com patrimônio próprio e personalidade jurídica de direito privado, nos termos da lei civil, denominada "Fundação Nacional do Índio", com as seguintes finalidades:

I — estabelecer as diretrizes e garantir o cumprimento da política indigenista, baseada nos princípios a seguir enumerados:

- a) respeito à pessoa do índio e às instituições e comunidades tribais;
- b) garantia à posse permanente das terras que habitam e ao usufruto exclusivo dos recursos naturais e de todas as utilidades nelas existentes;
- c) preservação do equilíbrio biológico e cultural do índio, no seu contato com a sociedade nacional;
- d) resguardo à aculturação espontânea do índio, de forma a que sua evolução sócio-econômica se processe a salvo de mudanças bruscas;

II — gerir o Patrimônio Indígena, no sentido de sua conservação, ampliação e valorização;

III — promover levantamentos, análises, estudos e pesquisas científicas sobre o índio e os grupos sociais indígenas;

IV — promover a prestação da assistência médico-sanitária aos índios;

V — promover a educação de base apropriada do índio visando, à sua progressiva integração na sociedade nacional;

VI — despertar, pelos instrumentos de divulgação, o interesse coletivo para a causa indigenista;

VII — exercer o poder de polícia nas áreas reservadas e nas matérias atinentes à proteção do índio.

Parágrafo único. A Fundação exercerá os poderes de representação ou assistência jurídica inerentes ao regime tutelar do índio, na forma estabelecida na legislação civil comum ou em leis especiais.

Art. 2º O patrimônio da Fundação será constituído:

I — pelo acervo do Serviço de Proteção aos Índios (S.P.I.), do Conselho Nacional de Proteção aos Índios (C.N.P.I.) e do Parque Nacional do Xingu (P.N.X.);

II — pelas dotações orçamentárias e créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

III — pelas subvenções e doações de pessoas físicas, entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;

IV — pelas rendas e emolumentos provenientes de serviços prestados a terceiros.

V — pelo dízimo de renda líquida anual do Patrimônio Indígena.

§ 1º Os bens, rendas e serviços da Fundação são isentos de impostos federais, estaduais e municipais, de conformidade com a letra "C", item III do art. 20 da Constituição.

§ 2º O orçamento da União consignará, em cada exercício, recursos suficientes ao atendimento das despesas da Fundação.

§ 3º A Fundação poderá promover a obtenção de cooperação financeira e assistência técnica internas ou externas, públicas ou privadas, coordenando e adequando a sua aplicação aos planos estabelecidos.

Art. 3º As Rendas do Patrimônio Indígena serão administradas pela Fundação tendo em vista os seguintes objetivos:

I — emancipação econômica das tribos;

II — acréscimo do patrimônio rentável;

III — custeio dos serviços de assistência ao índio.

Art. 4º A Fundação terá sede e foro na Capital Federal e se regerá por Estatutos aprovados pelo Presidente da República.

§ 1º A Fundação será administrada por um Conselho Diretor, composto de pessoas de ilibada reputação, representantes de órgãos públicos ou entidades interessadas e escolhidas na forma dos Estatutos.

§ 2º A Fundação ficará vinculada ao Ministério do Interior, ao qual caberá promover o ato de sua instituição nos termos da Lei.

Art. 5º A Fundação, independentemente da supervisão ministerial prevista no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1957, prestará contas da gestão do Patrimônio Indígena ao Ministério do Interior.

Parágrafo único. Responderá a Fundação pelos danos que os seus empregados causem ao Patrimônio Indígena, cabendo-lhe ação regressiva contra o empregado responsável nos casos de culpa ou dolo.

Art. 6º Instituída a Fundação ficarão automaticamente extintos o Serviço de Proteção aos Índios (S.P.I.), o Conselho Nacional de Proteção aos Índios (C.N.P.I.) e o Parque Nacional do Xingu (P.N.X.).

Art. 7º Os quadros de pessoal dos órgãos a que se refere o artigo anterior serão considerados em extinção a operar-se gradativamente de acordo com as normas fixadas em Decreto.

§ 1º Os servidores dos quadros em extinção passarão a prestar serviços à Fundação, consoante o regime legal que lhes é próprio, podendo entretanto, optar pelo regime da legislação trabalhista a juízo da Diretoria da Fundação, conforme normas a serem estabelecidas em Decreto do Poder Executivo.

§ 2º O tempo de serviço prestado à Fundação em regime trabalhista, na forma do parágrafo anterior, será contado como de serviço público para os fins previstos na legislação federal.

§ 3º A Fundação promoverá o aproveitamento em órgãos federais e, mediante convênio nos Estados e Municípios, dos servidores referidos neste artigo, que não forem considerados necessários aos seus serviços, tendo em vista o disposto no artigo 99 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 8º A Fundação poderá requisitar servidores federais, estaduais e municipais, inclusive autárquicos, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. Os servidores requisitados na forma deste artigo poderão optar pelo regime trabalhista peculiar à Fundação durante o período em que permaneçam à sua disposição, contando-se o tempo de serviço assim prestado para efeito de direitos e vantagens da função pública.

Art. 9º As dotações orçamentárias consignadas ao Serviço de Proteção aos Índios (S.P.I.), ao Conselho Nacional de Proteção aos Índios (C.N.P.I.), e ao Parque Nacional de Xingu (P.N.X.), no Orçamento da União serão automaticamente transferidas para a Fundação, na data de sua instituição.

Art. 10. Fica a Fundação autorizada a examinar os acordos, convênios, contratos e ajustes firmados pelo S.P.I., C.N.P.I., e P.N.X., podendo ratificá-los, modificá-los ou rescindi-los, sem prejuízo ao direito adquirido por terceiros, ao ato jurídico perfeito e à coisa julgada, nos termos do art. 150 e §§ 3º e 22 da Constituição do Brasil.

Parágrafo único. Vetado.

Art. 11. São extensivos à Fundação e ao Patrimônio Indígena os privilégios da Fazenda Pública, quanto à impenhorabilidade de bens, rendas e serviços, prazos processuais, ações especiais e exclusivas, juros e custas.

Art. 12. Cumpre à Fundação elaborar e propor ao Poder Executivo Anteprojeto de Lei, a ser encaminhado ao Congresso, sobre o Estatuto Legal do Índio Brasileiro.

Art. 13. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, o Ministro do Interior, ouvida a Procuradoria-Geral da República, submeterá ao Presidente da República o Projeto dos Estatutos da Fundação Nacional do Índio.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A. Costa e Silva — Presidente da República.

DECRETO-LEI Nº 423 — DE 21 DE JANEIRO DE 1959

Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e tendo em vista o Ato Complementar nº 38, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º O art. 4º e seus parágrafos, da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, que autoriza a instituição da Fundação Nacional do Índio (F.N.I.) e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Fundação terá sede e foro na Capital Federal e se regerá por Estatutos aprovados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. A Fundação ficará vinculada ao Ministério do Interior, nos termos do Decreto-lei nº 200-67."

Art. 2º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

A. Costa e Silva — Afonso A. Lima.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Assuntos Regionais e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 463, DE 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 233 do Regimento Interno, requiero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos pronunciados ontem em Cara-

cas, pelos Excelentíssimos Senhores Presidente Herrera Campins, da Venezuela e Presidente João Baptista Figueiredo, quando do banquete que foi oferecido ao Presidente do Brasil.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1979. — **Lourival Baptista.**

REQUERIMENTO Nº 464, DE 1979

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado, do discurso do Senador Paulo Brossard, proferido no encerramento da VII Convenção Nacional do Movimento Democrático Brasileiro, dia 4 do corrente.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1979. — **Itamar Franco — Gilvan Rocha.**

REQUERIMENTO Nº 465, DE 1979

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo eminente professor Gilberto de Uliôa Canto, das mais expressivas autoridades no campo do Direito Tributário, discurso que foi proferido na abertura do 1º Congresso Brasileiro de Direito Financeiro, na qualidade de seu Presidente.

O seu discurso, sobre constituir uma peça de raro valor literário, se constitui num repositório de extrema valia para os estudiosos do Direito, assim entregue à sua meditação.

De acentuar o revelo do Congresso que reuniu, no Rio de Janeiro, figuras das mais expressivas das letras jurídicas do País, notadamente de quantos se dedicam ao Direito Tributário, matéria de excepcional relevância a merecer especiais cuidados no pertinente à inflação que domina o País.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1979. — **Hugo Ramos.**

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — De acordo com o artigo 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão publicados e submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 466, DE 1979

Tendo sido designado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República para, na qualidade de Observador Parlamentar, participar da XXXIV Sessão de Assembleia Geral das Nações Unidas (2º período), solicito-me seja concedida licença para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 36, § 2º da Constituição e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1979. — **Paulo Brossard.**

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — O requerimento que vem de ser lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e submetido ao Plenário após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (ARENA — PI. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O transporte de passageiros urbanos ou metropolitanos, em nosso País, teve sua origem praticamente com a implantação, no Brasil, dos carros elétricos, que se popularizaram com o nome de bonde.

Em todas as capitais brasileiras, o bonde prestava um serviço do maior alcance social, não só transportando passageiros na área urbana, mas, também, através de verdadeiros corredores de penetração, movimentando a população de longínquos subúrbios.

Todos estão lembrados das linhas de Santo Amaro, em São Paulo; Méier, Madureira e Marechal Hermes, no Rio; Amaralina, na Bahia; Boa Viagem, em Pernambuco; Alagadiço, em Fortaleza, para citar apenas algumas das centenas de linhas de bonde em todas as grandes cidades brasileiras.

Com o advento da indústria automobilística, muitos chegaram a admitir que o transporte individual seria a solução do problema.

Não demorou muito, e as ruas e avenidas das grandes cidades começaram a ficar congestionadas, principalmente por causa do bonde, um veículo lento e que atrapalhava os automóveis, segundo muitos.

Assim, em nome do progresso, foram retiradas centenas de quilômetros de trilhos em todas as capitais e em cidades de porte médio do Brasil.

Saía de circulação um veículo adequado ao transporte de massa, com tarifa reduzida e inúmeras vantagens sobre outros modos de transporte coletivo.

Para preencher o vazio deixado com a eliminação dos bondes, a indústria nacional iniciou a fabricação dos ônibus urbanos, que logo mostraram sua incapacidade de transportar, a contento, as grandes massas urbanas, no ir e vir casa-trabalho-casa.

Pior que isto foi a constatação de que os ônibus, percorrendo ruas estreitas em muitas cidades, tornaram-se fator de congestionamento maior do que aquele apontado quanto aos bondes.

Para minimizar este grave impasse, criou-se, em determinada época, os famosos lotações, na verdade um micro-ônibus, que desafiava todas as leis de trânsito, ocasionando desastres e congestionamentos ainda maiores.

Com o advento da crise do petróleo, o Governo criou o Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano e a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos.

Tive a honra; Sr. Presidente e Srs. Senadores, de ter sido seu primeiro Presidente, com a incumbência de elaborar os estatutos da empresa e colocá-la em funcionamento.

Seguindo política que traçamos para a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, foram levantados todos os problemas que impediam um melhor desempenho do transporte urbano nos grandes centros, e, em seguida, iniciamos projetos de engenharia de trânsito para todas as regiões metropolitanas, capitais de estados e cidades de porte médio.

A característica principal destes projetos era a implantação de corredores ou faixas exclusivas para o tráfego dos coletivos, acompanhada por um sistema de sinalização capaz de garantir o fluxo de veículos coletivos com velocidade comercial adequada a um bom desempenho do transporte por ônibus.

Estimulamos também a indústria nacional a fabricar ônibus com características melhoradas, como rebaixamento dos degraus de acesso, introdução da suspensão hidráulica ou a ar, portas mais largas e espaço interno capaz de garantir uma ocupação de até seis passageiros por metro quadrado, sem os inconvenientes de superlotação.

Assim, com estímulo da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, foram fabricados no País os primeiros ônibus articulados e também estudados novos ônibus elétricos, com projeto especial capaz de transformá-los realmente em um notável avanço da tecnologia nacional.

Além disto, a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos cuidou de apoiar os dois sistemas de metrô, no Rio e São Paulo, e também os trens elétricos de subúrbios nas duas capitais vizinhas.

A Empresa Brasileira de Transportes Urbanos criou, ainda, um fundo rotativo capaz de permitir financiamento adequado para aquisição dos novos veículos pelas empresas concessionárias, com juros subsidiados, a fim de permitir uma renovação em nível nacional de toda a frota de ônibus urbanos.

Não esquecemos de equacionar e resolver o problema de utilização das linhas férreas, que, em muitas cidades brasileiras, cortam a área urbana em várias direções.

Assim, projetos especiais foram feitos para Porto Alegre, Salvador, Recife, Fortaleza e Teresina.

Em todas aquelas cidades, o projeto foi implantado, ou está sendo, e a população começou a usufruir de um transporte coletivo rápido, seguro e barato, com exceção da Capital do Piauí.

Ali, a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, em convênio com a Rede Ferroviária Federal S. A., alocou recursos da ordem de centos e cinco milhões de cruzeiros para adaptação da via férrea que corta Teresina, desde a Cidade de Timon até o Terminal de Combustíveis, implantado no meu Governo, e onde foram construídas milhares de casas populares pelo Banco Nacional da Habitação, no Bairro Itararé.

O projeto desta utilização foi encomendado pela Rede Ferroviária Federal S. A., a uma empresa de consultoria de notória experiência neste campo.

Referido projeto considerou o problema em Teresina a ser resolvido em três etapas:

A primeira consistia em deslocar, da Avenida Frei Serafim para o Terminal de Combustíveis, todo o pátio de manobras, ampliado e com armazéns de carga suficientes para que Teresina fosse dotada de um dos melhores entroncamentos ferroviários do Nordeste.

A segunda etapa consistia em rebaixar o trecho de linha mencionado, isto é, desde a ponte metálica até as vizinhanças da travessia do Rio Poti, rumo ao terminal de combustíveis e bairro do Itararé.

O projeto de rebaixamento trará inúmeras vantagens, pois eliminará grande parte das passagens de nível superior, que exigiriam a construção de viadutos onerosos e antiestéticos.

Para a consecução desse objetivo, o projeto prevê a passagem por baixo da Avenida Frei Serafim, e para isto tornou-se necessária a introdução de uma verdadeira rede de drenagem de águas pluviais, beneficiando não só a Rede Ferroviária Federal S. A., mas, também, várias ruas de Teresina.

Simultaneamente com o rebaixamento acima citado, o projeto prevê a execução de estações de passageiros com plataformas apropriadas aos novos carros a serem empregados.

A terceira etapa do projeto é a extensão de um ramal ferroviário, que irá até o Parque Piauí, voltando pelo bairro da Primavera e atravessando a BR—

316, em túnel. Neste ramal serão construídas, também, estações de embarque e desembarque de passageiros.

Ora, Sr. Presidente, o projeto mencionado foi entregue à Rede Ferroviária Federal S.A., que, através da sua Superintendência Regional de Fortaleza, iniciou os trabalhos aqui descritos, tendo sido concluído todo o novo pátio de manobras, inclusive com os novos armazéns.

Em seguida, foram iniciados os trabalhos de drenagem à altura da Avenida Frei Serafim, e também concluídos.

Quando a firma vencedora da concorrência iniciava a construção de uma linha auxiliar para permitir o rebaixamento da outra, na travessia principal, a Rede Ferroviária Federal S.A. determinou a paralisação das obras, desde outubro do ano passado, informando ser de ordem superior.

Não foi difícil para mim, candidato ao Senado naquela ocasião, descobrir que as obras foram paralisadas por interferência do Senador Petrônio Portella, para atender a exigência do irmão Lucídio Portella, na ocasião já indicado Governador.

É que a oligarquia imaginava tirar-me votos em Teresina, com a paralisação de tão importante obra.

Puro engano, Sr. Presidente, Srs. Senadores — obtive setenta por cento dos votos dos teresinenses, apesar de tudo.

Eis uma das razões de combatermos a oligarquia do Piauí. É que ela age exatamente assim. Não importa a eles que uma obra federal do maior alcance social como esta, para transporte de massa através da linha férrea, seja paralisada com graves prejuízos para a população de Teresina e para o erário público.

Mais grave ainda, Sr. Presidente, é que o Governador, para justificar sua impatriótica atuação, tenta, através de jornais e televisão, convencer a opinião pública da capital do Piauí de que nunca houve projeto para execução destas obras, e que, segundo ele, não passa de balela tudo o que a Rede Ferroviária Federal S.A. tem executado neste sentido, na capital do Piauí.

Ainda mais grave: trago aqui um exemplar do jornal *O Estado*, edição de 4 de novembro corrente, em que publica declarações sempre grosseiras do Governador Lucídio Portella, anunciando que técnicos da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos vão a Teresina para elaborar novo projeto de transporte de massa por via ferroviária.

Tive oportunidade de mostrar ao atual Presidente da Rede Ferroviária Federal S.A., Coronel Weber, o projeto que seu antecessor, o eminente piauiense Coronel Stanley Baptista, mandou elaborar para solucionar o problema ferroviário da travessia de Teresina, visando seu aproveitamento para transporte de passageiros, inclusive estendendo referido projeto até os bairros Parque Piauí e Primavera, completando, assim, um excelente sistema de transporte de massa para a capital do Piauí.

Mostrei também ao Coronel Weber que referido projeto e sua execução foram financiados com recursos que aloquei quando Presidente da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos.

O que é inadmissível é que a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos usando agora pretensões novas, pretenda fazer um novo projeto, como diz o jornal *O Estado*, quando já existe um, mandado elaborar pela própria Rede Ferroviária, financiado pela Empresa Brasileira de Transportes Urbanos e cuja execução já ultrapassa os sessenta por cento da obra.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, avaliem o mal que a oligarquia Portella está fazendo ao Piauí, confundindo a opinião pública, contrariando inclusive as determinações do Presidente Figueiredo, que manda conter os gastos supérfluos.

Enquanto isto, obra semelhante iniciada ao mesmo tempo, e também financiada pela Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, já produz seus frutos em Fortaleza, onde a Rede Ferroviária, tendo concluído referidos trabalhos, está transportando milhares de passageiros de Maracanaú e estações intermediárias até o centro da capital cearense, economizando combustível para o País e oferecendo transporte barato à população pobre.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (ARENA — PI) — Com todo o prazer, nobre Senador. Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Nobre Senador, quero dar a V. Ex^a o meu testemunho do trabalho executado por V. Ex^a, quando à frente da EBTU. Não se deva aquele retardamento, muitas vezes reclamado, aqui, no Senado, por mim e pelos demais representantes do Ceará, o nobre Senador Mauro Benevides e parece-me que também o nobre Senador José Lins, àquelas dois trevos para os quais V. Ex^a, eu sei, chegou a alocar recursos, se não me falha a memória, de 200 milhões de cruzeiros, trevos esses que, só agora, na gestão do Dr. Sigefredo, podemos dizer que estão tomando rumo certo. Já temos acesso, em asfalto, de Fortaleza a Mecejana, isto porque foi adotado o

sistema de liberar um lado para executar as obras e procurar fazer, de outro lado, as desapropriações. Quando V. Ex^a se refere à questão do metrô de superfície, eu, que viajo frequentemente de Fortaleza a Maranguape, vejo, na Avenida José Bastos as estações do metrô de superfície que a REFESA já mandou construir e cujos trens andaram fazendo experiências e deverão estar, a esta altura, em pleno movimento, atendendo, assim, a população Maranguape—Maracanaú, Maracanaú—Fortaleza. Quero dar esse meu testemunho, porque V. Ex^a, à frente da EBTU, foi um grande Superintendente, e se fez alguma coisa pelo Ceará, por Fortaleza, foi por ser um cearense honorário, visto que já serviu àquele Estado e ao seu Governo, e não se esquece de fazer alguma coisa pela terra em que tive a honra de ter como berço. Por conseguinte, felicito V. Ex^a pelo muito que fez pelo Ceará e por Fortaleza, principalmente, no setor de transporte urbano.

O SR. ALBERTO SILVA (ARENA — PI) — Eu quero agradecer, nobre Senador Almir Pinto, esse aparte que muito enriquece o meu discurso e que é o reconhecimento por parte de V. Ex^a, um representante do nobre povo cearense, de que a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, durante a minha gestão, teve o cuidado de considerar todas as capitais brasileiras, inclusive a grande capital do Ceará, onde esse transporte de superfície está em grande andamento, graças àquelas providências.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^a me permite, nobre Senador Alberto Silva?

O SR. ALBERTO SILVA (ARENA — PI) — Com muito prazer, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Também eu, presente neste plenário na hora em que V. Ex^a se reporta à sua atuação como Presidente da EBTU, e, mais especificamente, naquilo que lhe foi possível fazer em favor de Fortaleza, não posso regatear aplausos ao trabalho que desenvolveu, beneficiando a nossa terra. Quanto ao metrô de superfície, agora também enfocado no aparte do Senador Almir Pinto, devo dizer a V. Ex^a que há uma expectativa em toda a região da grande Fortaleza em torno da efetivação desse benefício de transporte de massa. Para que V. Ex^a tenha uma idéia dessa expectativa, eu mesmo recebi do Município de Pacatuba um apelo veemente no sentido de que se estendesse àquele Município o metrô de superfície, não indo até apenas Maracanaú, mas chegando até Pacatuba, numa distância, portanto, de 30 quilômetros da sede fortalezense. Acredito que, no próprio instante em que aqui mesmo, *en passant*, nós nos referimos a este problema, eu não quis deixar fugir a oportunidade de, ao lado do enaltecimento do seu trabalho, inserir no discurso essa reivindicação que me parece justa e legítima.

O SR. ALBERTO SILVA (ARENA — PI) — Muito agradeço, Senador Mauro Benevides, esta interferência em que V. Ex^a demonstra como sempre conhecer os problemas do seu Estado, da sua Capital, onde é homem de grande prestígio. E quero crer que nós podemos somar esforços aqui, no sentido de que esta reivindicação seja concedida, porque não se justificaria realmente que aquele transporte de superfície, que ao meu tempo de Presidente só se alcançou Maracanaú em virtude da escassez de recursos, não possa agora ser complementado, atingindo também a área de Pacatuba, onde grande parte da população se desloca para o centro de Fortaleza.

E digo mais a V. Ex^a, aproveitando a oportunidade, que o segundo trecho do ramal ferroviário, também projetado ao tempo da EBTU, propõe a ligação de Caucaia pelo ramal chamado da Linha Norte, vindo até o centro na Estação de João Felipe, que seria transformado ali numa grande estação central de distribuição de passageiros.

É mais ou menos, em síntese, a idéia do projeto que a EBTU lançou, e que colocou recursos à disposição da Rede Ferroviária, para que atingisse esse objetivo, nobre Senador.

Agradeço o aparte de V. Ex^a, que muito enriquece o meu discurso.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, enquanto isto, obra semelhante foi iniciada em Fortaleza, como acabei de enunciar.

Por que não aconteceu o mesmo em Teresina? Porque, repito, a oligarquia que domina o Piauí, absorvente, individualista e vaidosa, não quis e não quer, e conseguiu, com o prestígio do Senador Petrônio Portella, paralisar as obras desde outubro do ano passado, quando cerca de sessenta por cento dos serviços já estavam realizados e havia recursos na Empresa Brasileira de Transportes Urbanos para sua conclusão.

Por isto, a população pobre de Teresina está pagando ônibus cada vez mais caro, e muitos que não podem pagar têm que ir a pé para o trabalho, como acabo de constatar em minha última estada em nossa Capital.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a paralisação daquelas obras, há mais de um ano, está claro que o orçamento inicial de cento e cinco mi-

lhões de cruzeiros, dos quais foram gastos cerca de sessenta e cinco milhões, não dará mais para a conclusão das obras.

No intuito de viabilizá-las, apesar de paralisadas há um ano, solicitei dos engenheiros da Rede Ferroviária, Superintendência de Fortaleza, que de comum acordo com os autores do projeto fizessem um estudo para adaptação do projeto original, visando sua conclusão por etapas, possibilitando, assim, uma conseqüente redução de custos.

O estudo foi feito, e de fato o projeto poderá prosseguir em três etapas, a saber: a) deslocamento da estação central de passageiros, que seria construída em frente à atual, para um ponto mais ao norte, onde existe uma ampla faixa da estrada, e que permitirá não só construir esta estação provisória, como possibilitará às linhas de ônibus urbanos completarem o deslocamento dos passageiros para os diversos pontos da capital; b) uma modificação no "grade" da linha, a partir de uma estaca mais próxima; c) recolocação das outras estações, construindo-as em caráter provisório em locais predeterminados.

Com estas medidas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é possível reduzir-se o movimento de terra antes projetado para o rebaixamento da linha, sem prejuízo do projeto original, mas com a conseqüente redução de custos desejada.

Junto duas plantas de situação dessa modificação, sendo uma delas do trecho Timon—Itararé e a outra do ramal do Parque Piauí, e que peço fiquem fazendo parte deste meu discurso, e que provam sem contestação que o projeto existe, apesar da fúria do Governador em negar sua existência.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (ARENA — PI) — Com muito prazer.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Ouço que V. Ex^a discorre sobre transporte de massas, nos grandes centros urbanos do País, entre os quais, evidentemente, está incluído o transporte ferroviário, que segundo consta, tornou-se a esta altura, por força da crise energética, numa prioridade máxima do Governo, neste particular. Então, neste aparte, gostaria que V. Ex^a me satisfizesse uma curiosidade. É que os jornais, há poucos dias, anunciaram que o Engenheiro Elmo Serejo teria deixado a Superintendência da Rede Ferroviária Federal por discordar do plano financeiro que teria sido aprovado pelo Ministério do Transporte, com relação especificamente ao custeio desses projetos no Nordeste brasileiro. Eu não sei se V. Ex^a está a par dessa versão dos fatos, mas fiquei interessado em saber da sua veracidade, porque tenho pelo ex-governador de Brasília uma grande admiração. Foi um grande executivo, que realizou uma magnífica obra nesta cidade, e estou certo, seria capaz de levar avante uma importante programação na Rede Ferroviária Federal.

O SR. ALBERTO SILVA (ARENA — PI) — Nobre Senador, agradeço o aparte de V. Ex^a, mas, infelizmente, não tenho aqui condições de informar a curiosidade bastante procedente de V. Ex^a relativamente ao orçamento da Rede Ferroviária com relação a esse projeto de transportes urbanos para o Nordeste.

Mas, gostaria de lembrar a V. Ex^a que a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos tem como função precípua, além de planejar, alocar os recursos necessários para a execução desses projetos, ora pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagens, quando for o caso de contornos rodoviários das grandes capitais, ora para a Rede Ferroviária.

Estou descrevendo alguns desses projetos que foram financiados pela Empresa Brasileira de Transportes Urbanos e, quero crer, que poderíamos, conjuntamente, no interesse do País e no interesse da economia de combustível para a nossa Pátria, solicitar à Empresa Brasileira de Transportes Urbanos que reveja os seus orçamentos e que contemple as ferrovias do Nordeste com recursos para execução desses objetivos.

Agradeço o aparte de V. Ex^a

Concluindo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, reitero o apelo que fiz ao Ministro Elizeu Rezende, no sentido de autorizar à Rede Ferroviária Federal S.A. a conclusão, pelo menos, da primeira etapa do projeto, ou seja, o trecho Timon—Itararé, já com a redução descrita, e cujo documento fiz entrega pessoalmente ao Sr. Ministro dos Transportes, acabando de vez com a demagogia do Governador, impatriótica e grosseira, em querer negar a realidade dos fatos.

Encerro minhas palavras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, repelindo os insultos a mim dirigidos pelo Governador Lucídio Portela, em sua fala à imprensa escrita, falada e televisionada de meu Estado, em várias oportunidades, e, por último, no jornal *O Estado*, edição de 5 do corrente, cujo exemplar tenho em mãos, insultos estes que não me atingem e que apenas revelam o despreparo, a incompetência e a péssima educação do atual Governador do Piauí.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ALBERTO SILVA (ARENA — PI) — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Tenho a impressão que a melhor resposta aos ataques que lhe foram assacados pelo Governador do Piauí, é a pesquisa do Instituto GALLUP que, segundo li na grande imprensa brasileira, assegurou a V. Ex^a um resultado amplamente majoritário naquele Estado.

O SR. ALBERTO SILVA (ARENA — PI) — Quero agradecer ao nobre representante da Paraíba, nesta Casa, o aparte que acaba de me conceder, ficando-lhe grato por esta informação.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (ARENA — PI) — Com todo prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Alberto Silva, no instante em que V. Ex^a põe em jogo o seu posicionamento e a expressão da sua vida pública nos cargos que ocupou neste País, eu, embora do Partido oposto ao de V. Ex^a devo declarar que, nas várias oportunidades que V. Ex^a tem usado da palavra, tem merecido o meu aparte, o meu apoio e o meu aplauso. E, mais uma vez, V. Ex^a faz jus a merecê-los. Conheci V. Ex^a no Governo do Estado do Piauí, cuja obra administrativa, como estagiário da Escola Superior de Guerra, pude admirar em vários dos seus setores. Mas, como capixaba, devo ressaltar, agora, os amplos recursos partilhados por V. Ex^a para as grandes obras revolucionárias do meu Estado, no seu sistema de transportes: a segunda ponte rodoviária, que une Vitória ao continente e, além, disso, os recursos para o sistema viário de Cachoeiro do Itapemirim. Portanto, conte V. Ex^a com a admiração do povo capixaba pelo muito que, através de uma administração relampejante, contudo deixou sinas marcantes de sua personalidade e de sua inteligência realizadora.

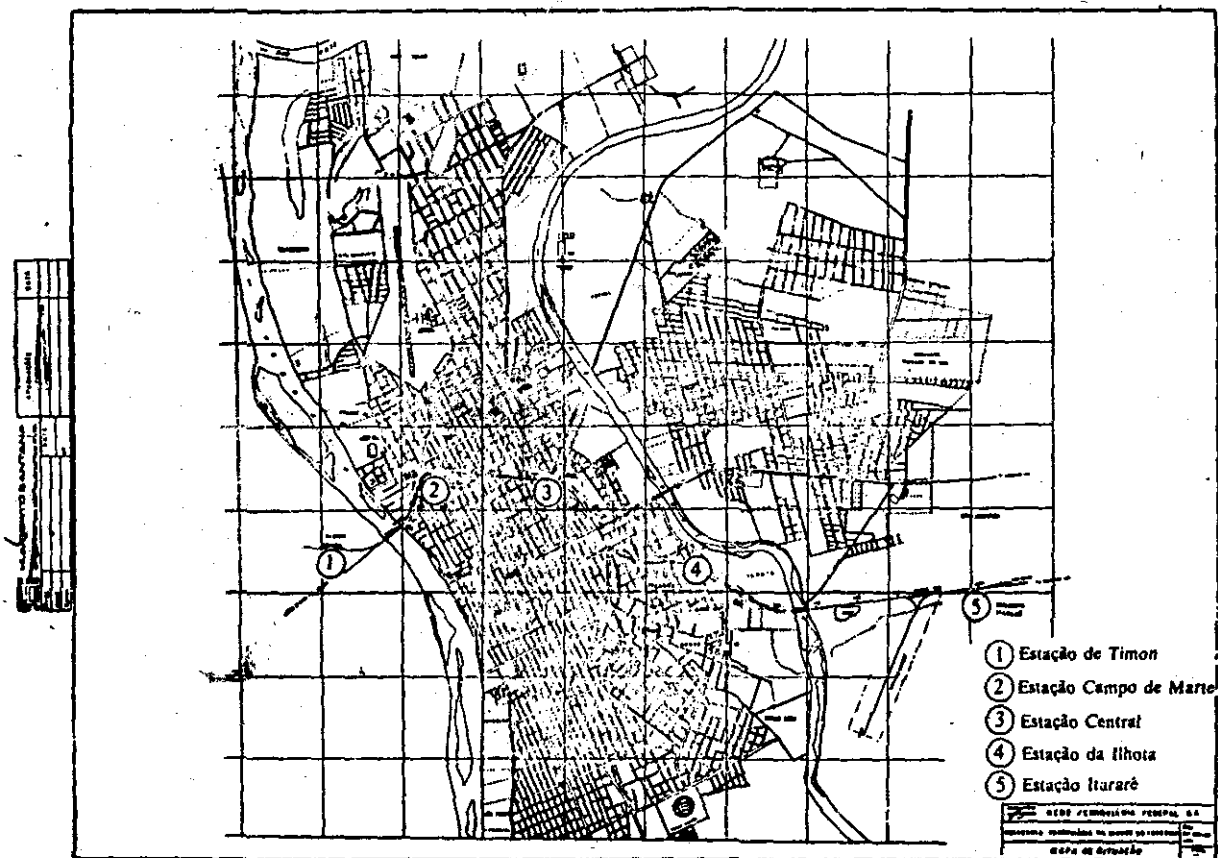
O SR. ALBERTO SILVA (ARENA — PI) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, muito grato pelo aparte de V. Ex^a, que ajuda o homem público a suportar as incompreensões daqueles que não querem ver o que acontece no serviço público por aqueles que desejam o bem do seu povo.

Agradeço a V. Ex^a e quero reiterar a minha admiração pessoal por tudo que V. Ex^a também tem feito nesta Casa, quando reconhece aquilo que é certo e, às vezes, se coloca até contra o seu Partido para emitir uma opinião justa e de acordo com o caráter e personalidade marcante de V. Ex^a. Muito obrigado por esse aparte, nobre Senador Dirceu Cardoso.

Sr. Presidente, com estas palavras, encerro o meu pronunciamento. (Muito bem! Palmas.)

"DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALBERTO SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO".

TERESINA
PROJETO DO TRANSPORTE COLETIVO FERROVIÁRIO
PRIMEIRA ETAPA



TERESINA
PROJETO DO TRANSPORTE COLETIVO FERROVIÁRIO
SEGUNDA ETAPA



O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a que cedesse o tempo da Liderança ao nobre Senador Franco Montoro, que tem importante comunicação a fazer a esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Por designação do Líder, Senador Mauro Benevides, concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para conhecimento do Congresso Nacional e da opinião pública do País, comunicamos a este Plenário o texto da "Nota da Igreja de São Paulo" sobre os acontecimentos relativos à greve dos metalúrgicos da Cidade de São Paulo.

O documento, distribuído pela Comissão de Justiça e Paz e pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, é do seguinte teor:

NOTA DA IGREJA DE SÃO PAULO

"Nós, bispos da Arquidiocese de São Paulo, tomando conhecimento dos brutais acontecimentos ocorridos nesta manhã, protestamos veementemente contra a escalada da repressão aos operários em greve.

A violência já fizera uma vítima fatal, alastrou-se agora pelos vários pontos da cidade, chegando ao cúmulo de tomar de assalto a igreja do Largo do Socorro onde os operários se encontravam pacificamente reunidos. Se antes já se feria o direito de greve, agora feriu-se também o direito de livre reunião. Acima de tudo porém, o que mais se fere é a pessoa humana em sua integridade física e em sua dignidade de filho de Deus. O templo depredado é, assim, apenas o símbolo de uma depredação mais profunda e mais grave.

Queremos reafirmar que, respeitando plenamente a autonomia do movimento operário, a igreja em São Paulo continua solidária com a justa luta dos operários. Por isso as portas de nossas igrejas continuam abertas sempre que os operários não dispuserem de local para suas reuniões.

Relembramos a todos que não se iludam com soluções violentas. A questão social é uma questão policial. O que está em causa é a justiça e só o diálogo e o respeito mútuo poderão encaminhar uma solução digna".

São Paulo, 6 de novembro de 1979.

Este o texto da nota.

A Bancada do Movimento Democrático Brasileiro dá inteira solidariedade aos trabalhadores na sua luta pacífica por melhores salários e protesta contra os processos violentos que vêm sendo empregados pelas autoridades responsáveis. Não está certo que andem armados policiais que se vão encontrar com o povo de braços cruzados.

Para conhecimento do Plenário, quero ler, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o texto da orientação para a greve, publicado pela liderança sindical, e que marca o sentido pacífico daquela reivindicação.

Orientações para a greve:

- 1 — Não entre na fábrica;
- 2 — Não aceite negociação em separado;
- 3 — Economize dinheiro, faça estoque de mantimentos;
- 4 — Reúna com os seus companheiros de fábrica nas subseções ou nos sindicatos para discutir como manter a greve organizada.
- 5 — É importante que todo companheiro participe de qualquer maneira do comando da greve.
- 6 — Qualquer informação dada pelo rádio, televisão, ou jornal, deve ser confirmada na subseção com o comando ou com o sindicato.
- 7 — Explique a nossa luta para a sua família e para os vizinhos, é importante o apoio deles;
- 8 — Não tome bebidas alcoólicas;
- 9 — Não aceite provocações, siga as orientações do comando;
- 10 — Evite o confronto desnecessário com a polícia;
- 11 — Não viaje, fique atento que serão convocadas assembleias gerais para tomar decisões;
- 12 — A continuidade ou não da greve será decidida em assembleia geral;
- 13 — Qualquer tipo de problema que você tenha, procure as subseções dos sindicatos;
- 14 — Em caso de necessidade ou de assistência médica, procure as subseções ou os sindicatos;

15 — Em caso de violência policial ou de prisão, ligue para os seguintes telefones — e vem a relação;

16 — O piquete é formado por metalúrgicos e tem a finalidade de convencer os operários a não faltarem à greve.

Esta a orientação do movimento, aliás reconhecida até por instruções do Ministério da Justiça. O chamado "piquete" de greve, isto é a presença de grupos de trabalhadores na porta das fábricas para convencer, ou tentar convencer os companheiros a não entrarem, é perfeitamente legítimo e inatacável. O que não se permite é a força física para impedir que o trabalhador ingresse livremente no estabelecimento. Essa norma, que está estabelecida como orientação, é respeitada nas instruções e na atividade dos trabalhadores em greve.

Entretanto, Sr. Presidente, há duas violências que estão agora inquestionavelmente demonstradas: a primeira, antes de se iniciar a greve, na noite em que ela foi declarada, a subseção do sindicato foi invadida e 140 trabalhadores foram presos em São Paulo, repito, antes de se iniciar qualquer movimento de piquetes; e em Guarulhos, algumas dezenas.

Não se podia falar em violência quando os trabalhadores estavam apenas nos trabalhos preparatórios de uma greve, cuja orientação é como vimos, rigorosamente não violenta.

E a segunda violência, inominável e, profanadora, foi a invasão policial de uma igreja e de uma casa paroquial, ao acolher trabalhadores que se preparavam para exercer, pacificamente, um direito que lhes é reconhecido pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e pela própria Carta Constitucional vigente.

O manifesto dos Bispos da Igreja de São Paulo, na sua simplicidade, demonstra a gravidade da situação. Repetimos: o problema é de justiça e não de polícia. Violência gera violência.

A Nação espera que aqueles que detêm o poder no País não coloquem a sua força contra operários que, pacificamente, reivindicam apenas justiça. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Como Líder, tem a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ouvimos a palavra do nobre Senador Franco Montoro e a leitura que S. Ex^a fez de um documento da hierarquia católica de São Paulo. E, pelo Governo, cabe-me dar aqui algumas explicações que peço a S. Ex^a que as ouça.

Em primeiro lugar, estamos inteiramente de acordo com as premissas levantadas no documento básico que foi lido pelo nobre Senador por São Paulo, achamos que a violência gera violência e isso é um fato indiscutível e comprovado, desgraçadamente, ao longo de toda a vida da História humana.

Também, embora pudéssemos até discrepar, em parte, da amplitude que S. Ex^a deu à legitimidade da atuação dos piquetes, achamos que um piquete que trabalha em termos pacíficos, como S. Ex^a afirmou, não teria o que temer das forças encarregadas da manutenção da ordem.

Chamamos a atenção aqui, em outros fatos, dessa mesma questão, que a presença do piquete — que não é um instrumento legal em nenhuma democracia do mundo, como forma de pressão ativa e violenta — é a geração da expectativa de uma luta. O piquete, portanto, é o conflito em potencial porque gera, desde logo, reações partidas das pessoas que, não desejando participar da greve, são denominadas "fura-greves" e como tal são tratadas com menosprezo e, no mínimo, atingidas moralmente.

O ilustre Senador por São Paulo foi um dos brilhantes Ministros de Trabalho desta República e S. Ex^a sabe, perfeitamente, que não estou a inventar razões. Toda a questão estaria, portanto, em como procede um piquete e como procede a força de segurança para manter a ordem, de manter o direito do outro que é o de trabalhar, se assim o quiser.

Cheguei ao ponto, Sr. Presidente — e aqui como Líder quando discutia esta matéria na ausência do Senador Franco Montoro — de admitir que os líderes sindicais sabem que com piquete dificilmente eles conseguem a vitória da greve, uma vez que a maioria se acomoda; não seria nenhuma atitude tomada frontalmente contra a greve, mas uma atitude de acomodação. E sabemos que, particularmente, nos momentos em que se fazem reivindicações que podem ser até excessivas, não importa, mas são reivindicações que partem de um pressuposto de serem justas, elas devem ser respeitadas e esta é a tônica do Governo do Presidente Figueiredo.

As informações que ontem eu obtinha por telefone e, em parte, motivadas pela iniciativa do Senador Teotônio Vilela que me procurou em nome pessoal, mas dizendo-se intermediário de algumas lideranças paulistas, repito, as informações que eu recebi conflitam a versão que chegou a esta Casa. E

o nobre Senador Franco Montoro estava presente em São Paulo, provavelmente com melhores condições do que eu de receber diversas versões.

Apenas deveríamos chamar a atenção para o fato de que existe um velho ditado que diz: Todo fato tem três versões: a sua, a minha e a verdadeira. Isto é um velho brocardo asiático que leva em consideração um ponto de vista, do qual não podemos nos afastar, de que quando somos causa é muito difícil que nós sejamos, ao mesmo tempo, causa e juiz, que sejamos tão isentos que a nossa versão não esteja impregnada da nossa própria paixão pessoal.

Ora, ontem o que se dizia no Ministério do Trabalho, nas áreas do Governo com as quais eu devo contactar, permanentemente, para dar respostas prontas como esta que estou pretendendo dar ao nobre Senador Franco Montoro, era que precisamente a violência tinha surgido dos piquetes; que a polícia tinha sido treinada e advertida numa reunião do dia anterior, para fazer apenas obstáculo à tentativa de agressão aos bens patrimoniais na cidade de São Paulo; para evitar o vandalismo que, aliás, não interessa aos líderes sindicais; para evitar essa violência a que se referiu, ainda há pouco, a nota do clero paulista.

A versão que chegou à Liderança da maioria na Casa, foi precisamente esta, Sr. Presidente: é que operários da Fábrica Telefunken dirigiam-se para o seu trabalho, como o fazem habitualmente. Não foi uma medida de emergência, uma medida expedida para fazer face à greve — é uma medida normal que a fábrica faz de dar condução aos seus operários — quando esse comboio foi detido próximo à igreja a que se referiram todos os jornais. Detido o comboio gerou-se, inevitavelmente, um conflito entre as pessoas que pretendiam prosseguir com o comboio na direção da fábrica e aquelas que impediam o livre trânsito. E, chegando a primeira patrulha da Polícia Militar de São Paulo, foi agredida — eu tenho o nome do Tenente que fez o exame de corpo de delito — e o Tenente recebeu uma tijolada ou uma pedrada na cara. A partir daí, desenrolaram-se as cenas de violência parte a parte. Como, evidentemente, segundo o jargão atual, o comando geral da greve estava dentro de uma igreja, premiados, talvez pelas circunstâncias e pela perseguição que a polícia fazia, os operários fugiram para a igreja e lá entraram.

O Secretário de Segurança, ainda ontem à noite, negava terminantemente ter determinado a invasão ou, mais do que isto, negava a própria invasão na igreja. Neste passo o Líder do Governo não pode estar afirmando se esta invasão se deu ou não se deu, tem que aceitar, evidentemente, a opinião das pessoas responsáveis perante o Governo por aquilo que afirmam, para que o Líder não seja exposto, aqui, a uma situação de constrangimento, de ser desmoralizado pelas afirmativas que faz. Mas, o essencial é levar em consideração, precisamente, a disposição de não conflitar, de maneira nenhuma, no campo material a polícia com os líderes grevistas.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com todo o prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Apenas para contribuir com um fato que pode esclarecer a questão e orientar a investigação que tem que ser feita a esse respeito. As elegações são, realmente, contraditórias, como diz V. Ex^a. Mas a palavra de todos os bispos da Arquidiocese de São Paulo, confirmada por uma sindicância realizada pela Comissão Justiça e Paz, revela claramente que houve a invasão. E há um fato que apresento a V. Ex^a, de terem descoberto duas bombas lá dentro. Algumas detonaram; uma não chegou a detonar e foi levada, ontem, pela Comissão Justiça e Paz às autoridades responsáveis. Esse fato apenas, para colaborar no esclarecimento do ocorrido, porque nós não podemos nos contentar com a presunção de que, havendo duas versões, nenhuma é verdadeira. É preciso que se verifique e principalmente que se adote uma orientação que não permite aquilo que ocorreu e que foi de uma gravidade que todos procuram diminuir nas suas consequências: a morte de um trabalhador por arma de fogo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço ao Senador Franco Montoro o aparte que trouxe esclarecimentos segundo S. Ex^a, mas devo também fazer uma advertência de que eu não quis, com o preâmbulo dessa minha resposta a V. Ex^a em particular e à Casa em geral, como explicação, anular desde logo as versões que são trazidas.

Eu quis mostrar que essas versões são discrepantes e que a feição do inquérito que o Secretário de Segurança de São Paulo determinou que se realizasse e dele encarregou uma pessoa de tal modo insuspeita que mereceu o elogio de dom. Paulo Evaristo Arns, o Arcebispo de São Paulo, nós agora temos a mesma decisão tomada pelo Secretário de Segurança, que é um desembargador investigar o fato a que V. Ex^a se referiu na tarde de hoje. De maneira que, chegaremos portanto a uma decisão e estamos aliados, pelo menos, num objetivo, que é o objetivo de evitar que este País entre pela convulsão social, a partir de um ponto em que seria difícil prever quais seriam as consequências.

Neste campo, Sr. Presidente, tenho a oportunidade de ler aqui o editorial do *O Estado de S. Paulo* de hoje. Este editorial de *O Estado de S. Paulo*, um jornal que, naquela tribuna em regra o Líder da Oposição tanto lê, passo eu agora a fazer a leitura dele também. E nesse editorial, que trata precisamente do problema da greve, depois de fazer observações e considerações sobre a tardança com que foi declarada a ilegalidade da greve, o jornal diz que uma vez declarada a greve, e que essa greve não tendo sido declarada agora não se pode mais sequer argüir com o império do AI-5, as pressões do estado de exceção, que ela deveria ser respeitada, a decisão judicial. E diz o jornal:

“Esse desacato à ordem jurídica é o aspecto mais grave do que está acontecendo em São Paulo — sequência lógica, convenhamos, do que aconteceu em 1978 no ABC, registrou-se depois na Capital quando das greves proibidas de médicos e funcionários públicos e continuou com o desafio do ABC à Justiça do Trabalho. Desde os fins do governo Geisel, criaram-se, no País, com a conivência dos poderosos, condições para que a ordem jurídica deixe de existir — não apenas a que rege as relações de trabalho, mas toda ela.”

Neste ponto interrompo a leitura do editorial para chamar a atenção para um fato singular: o Governo é acusado aqui, desde o fim do Governo anterior, de — na linguagem do próprio jornal — omissão por parte dos poderosos, que deviam fazer valer a lei. Mas aqui já se declarou várias vezes, que em sendo injusta a lei ela não deverá ser cumprida. Fica uma dificuldade de ordenar qualquer sociedade a partir desse tipo de julgamento subjetivo.

Prossegue o editorial, e nesta parte eu pediria a atenção especial do nobre Senador Franco Montoro, por ser S. Ex^a um homem de formação cristã, que todos respeitamos.

Diz o jornal:

“Com que direito pode, por exemplo, a Igreja, em nota divulgada ontem, dizer que o direito de reunião (parte da ordem jurídica maior) está sendo violado, se incentiva os trabalhadores a marchar contra a decisão do TRT e assiste à reunião no Pacaembu? Ato por ato, a invasão da igreja de Capela do Socorro (a qual a Secretaria da Segurança nega ter havido) é ato tão contra o direito quanto a greve que se mantém ao arrepio da sentença judicial. Ato por ato, a violência que a Igreja diz ter sido praticada pela polícia é tão negadora dos direitos fundamentais do homem quanto a ação dos piquetes que impedem os que desejam trabalhar de fazê-lo. Não se pode — Igreja ou governo, sindicatos operários ou patronais — dizer que a lei é violada quando meu direito é ferido, e aplaudir sua violação quando se atinge o direito do outro, declarado inimigo, quando não acusado — como se lê na introdução mandada escrever para a missa de corpo presente de Santo Dias da Silva — do pecado de omissão por não participar da greve. O Direito, como a liberdade, é uno e indivisível — e foi feito para garantir o meu direito, contra o abuso dos poderosos, e o dos outros, contra os abusos dos que se arrogam em defensores dele, ainda que seja eu.”

A exploração do incidente de Capela do Socorro, seguida da reação do secretário da Segurança, mostra que a tensão está chegando quase a suas extremidades, exatamente porque as lideranças sindicais, nisto insufladas pela hierarquia eclesiástica, só admitem como legítimo aquilo que concorda com seus pontos de vista, isto é, só reconhecem a legitimidade do ato jurídico (ou do contrato privado) que convalida a imposição de sua vontade. Ao assim agir, colocam-se, sem o perceber — mas a hierarquia teria a obrigação funcional de saber-lo —, à margem da lei, porque só aceitam a ordem jurídica positiva que os favorece. Essa atitude, além de irracional, é politicamente negativa, pois impede que as reivindicações salariais sejam analisadas com isenção, e endurece posições em prejuízo do conjunto da classe trabalhadora.”

Agora, outro passo do editorial que me parece bastante grave e, enquanto eu o leio, não significa que eu esteja endossando letra por letra, palavra por palavra. Eu quero mostrar a reação de um grande jornal de São Paulo. E um grande jornal que insisto, fica até cansativa, a repetição, mas, ela deve ser *gestalt* insisto, tem sido muito lido pela Oposição, nesta Casa. Espero que *O Estado de S. Paulo* jornal, do ano passado, não seja muito diferente do *O Estado de S. Paulo*, jornal, do ano presente, e que, portanto, o pensamento daquele jornal tanto sirva à Oposição como ao Governo para apresentar certas reações.

Diz o editorial neste ponto — e provavelmente o Senador Franco Montoro já leu, sendo um jornal de São Paulo, S. Ex^a já terá lido:

“Se a greve não cessar hoje, quarta-feira, não restará ao governo federal outra alternativa que a intervenção nos sindicatos dos

metalúrgicos de São Paulo e de Guarulhos, a fim de demonstrar, pelo menos isso, coerência com a atitude que assumiu este ano com relação aos sindicatos do ABC. É este o objetivo que as lideranças perseguem, julgando-se apoiadas pela Igreja, que na verdade delas se serve? Afinal, a quem convém que a ordem pública seja conturbada, a ordem jurídica levada de roldão, a economia prejudicada e a inflação estimulada pela queda da produção? Aos trabalhadores e aos cidadãos de bom senso, seguramente não. Então, a quem interessa, a quem serve este constante desejo de obter sempre mais, justo até o momento em que os tribunais se pronunciam, provocador depois que a sentença normativa assumiu caráter de lei, obrigatória para todos, patrões e empregados?"

Dir-se-ia que esse pode ser o ponto de vista de um grande jornal, que está no centro dos acontecimentos e terá também as suas paixões.

Mas me sirvo também, Sr. Presidente, do *Jornal do Brasil*, também frequentemente lido aqui pela Oposição nesta Casa. E no editorial de hoje, com o título de *Céu Carregado*, o jornal diz assim numa passagem:

"A greve dos metalúrgicos de São Paulo e Guarulhos, que vai em frente contra toda lógica e contra toda perspectiva, não é apenas um rude percalço na evolução de um sindicalismo sério em nosso País, que tomasse impulso com as transformações verificadas também em outros terrenos.

Por trás de uma greve que partiu para o irrealismo, em que 4 mil operários decidiram por aclamação em nome de 350 mil, delinea-se a perturbadora presença do que não se pode considerar que seja a Igreja — pois a Igreja como instituição, tem outras finalidades, outros métodos e outros princípios — mas sim um fenômeno nascido dentro da Igreja e que de repente passa a ter um metabolismo próprio, até agora incompreensível para um preocupado observador externo."

Em outra passagem:

"A greve agonizava quando houve a morte do operário Santo Dias da Silva, consequência trágica de uma atuação infeliz e desnecessária da polícia. A nossa polícia tem limitações arquiconhecidas, que não justificam os abusos; no cumprimento de suas atribuições, ela pode acreditar que não há diferença entre invadir uma fábrica e invadir uma igreja. Como entender, entretanto, que uma igreja seja transformada em sede de uma greve ilegal? E como encarar sem a mais profunda preocupação o fato de que eclesiásticos e membros das comunidades de base já se sintam suficientemente desembaraçados para puxar assembleias sindicais e por-se à frente de comandos grevistas?

O que se vê, cada vez mais e cada vez mais claro, é que esse estranho fenômeno brotado dentro da Igreja não atua mais ao lado do sindicato; atua apesar do sindicato, desautorizando e ultrapassando o sindicato. Estarão estes setores que ainda são, afinal, eclesiásticos, com a intenção e a disposição de substituir-se à organização sindical? Será isto um movimento em direção à teocracia, a uma nova fusão — ou confusão — entre a Igreja e o Estado que proporcionou resultados tão nocivos, e terminou com a Questão Religiosa do século passado?

Não há, de fato, greve em São Paulo; há a movimentação de um quinto ou um sexto do total de uma classe na direção do irrealismo e da ilegalidade; e é doloroso constatar que o prestígio da Igreja está envolvido nesse equívoco, por força de correntes maldefinidas e malsituadas. Correntes que induzem a uma politização da greve contra a ordem natural das coisas, e contra a própria ordem da Igreja.

Sr. Presidente, não lerei o restante do editorial, que é mais amplo e é todo no mesmo tom, e não lerei porque gostaria que os meus colegas da Oposição, ao analisarem as palavras que profiro como Líder do Governo, levassem em consideração a nossa sinceridade de propósitos. Acho que a convulsão social não ajudará seguramente nem as intenções da Oposição, nem aquelas do Governo, reiteradas, repetidas, reanimadas quando alguns pretendem que elas tenham esmaecido, no sentido de proporcionar uma convivência pacífica dentro de uma sociedade aberta.

Infelizmente, o Governo que represento tem encontrado da parte de um setor da Igreja — e por isso nunca eu escreveria como o editorialista escreveu "a Igreja", diria o setor da Igreja — que é normalmente chamado de o setor

progressista, uma atitude que as vezes raia pelo desafio puro e simples. E como é do bom tom que não reabramos questões militares e questões eclesásticas, questões religiosas, o Governo tem sido, no meu entender, extremamente cauteloso na hora em que recebe até algumas agressões de alguns membros da Igreja progressista, que são, no mínimo poderia dizer, descabidas e insólitas.

Aqui, no caso, Sr. Presidente, resta o Governo levar em consideração nesta Casa a palavra do ilustre Senador por São Paulo, que trouxe a versão de que S. Ex^a se deu conta naquela cidade. Resta ainda trazer o resultado das averiguações, mas desde logo poderíamos fazer uma extrapolação de natureza especulativa. E, há dias, eu dizia nesta mesma tribuna: "a proporção em que parte da Igreja Católica assume cada vez mais radicalmente posições temporais, arrisca-se ela, ou não — é uma pergunta que faço — a envolver-se nas próprias paixões das partes, ela que deveria estar acima dessas paixões, e deve estar, pelo menos na palavra do seu líder maior que é o seu Santo Padre, que assim recomenda, embora eu reconheça como uma das tarefas mais admiráveis da Igreja, do seu magistério, a promoção humana.

Neste caso, Sr. Presidente, em dias anteriores já tivemos o grave acontecimento a que se reportou o nobre Senador paulista, que foi a morte de um operário.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço V. Ex^a.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Acompanho com muita atenção o discurso de V. Ex^a. Acho que muito certo está o Santo Padre. A Igreja deve ser a medianeira, e nunca tomar partido de a ou b. Ela deve estar numa posição que possa atender as duas partes em litígio, isto sim, porque tomar partido de um, tenha paciência, vai longe.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Concluo, Sr. Presidente, apenas me fixando, primeiro, num fato concreto.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço o Senador por São Paulo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Apenas para complementar o aparte que lhe foi dirigido. A Igreja toma claramente uma posição no mundo moderno: é a luta pela justiça, a favor do pobre explorado contra o explorador.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Pobre em legítimo existe dos dois lados: um, que quer trabalhar, e outro que não deseja trabalhar.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, o nobre Senador por São Paulo, se me permite que interrompa esta elegante troca de apartes entre dois companheiros nesta Casa, me proporcionou a oportunidade de concluir o meu discurso, voltando ao editorial de *O Estado de S. Paulo*.

Penso, como S. Ex^a, que se algum povo a Igreja pudesse colocar no altar, e esta palavra não é minha, esta palavra eu a plagio com muita alegria de um autor que também deve ter os encantamentos pessoais do nobre Senador Franco Montoro, que é Georges Bernanos. "Se a Igreja tivesse de escolher algum povo para colocar no altar, colocaria o povo pobre, sem dúvida alguma." E hoje, depois do dramático exame de consciência conciliar e pós-conciliar — refiro-me ao Concílio Vaticano II — a Igreja percebe que durante grande parte da sua existência ela conviveu com os ricos, esquecendo os pobres. Mas, talvez, não fosse conveniente chegar ao exagero oposto.

Para responder ao aparte do nobre Senador Franco Montoro, eu concluo, Sr. Presidente, e neste caso sim, lendo o editorial e com ele ficando de acordo, nesta passagem:

Sofisma vulgar é pretender confundir esse tipo de atuação com o compromisso da Igreja com os pobres. Uma coisa é esse compromisso que não está posto no plano de luta de classes; outra coisa é a atuação política direta, e ainda outra coisa é a atuação que vai de encontro às leis e aos princípios que regem a vida de uma sociedade.

Era o que tinha a dizer, em nome do Governo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1^o Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 872, DE 1979
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 104, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 104, de 1979, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) destinada a financiar a execução de obras em setores prioritários.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER Nº 972, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 104, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1979

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) destinada a financiar a execução de obras em setores prioritários.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a realizar, com o aval do Governo da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos), ou seu equivalente em outra moeda, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujo produto será destinado a financiar a execução de obras em setores prioritários do Governo Estadual, notadamente Educação, Saúde, Transporte e Energia Elétrica.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e o disposto na Lei Estadual nº 5.540, de 7 de junho de 1979, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina do dia 7 de junho de 1979.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 467, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 104, de 1979.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1979. — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

OFÍCIO Nº 261/79

Brasília, 7 de novembro de 1979.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Simão Sessim para integrar, em substituição ao do Senhor Deputado

Víctor Fontana, a Comissão Mista incumbida de apreciar a Mensagem nº 87, de 1979-CN (Terceiro Plano Nacional de Desenvolvimento).

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — Deputado Nelson Marchezan, Líder da ARENA.

OFÍCIO Nº 262/79

Brasília, 7 de novembro de 1979.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados Darcelio Ayres e Nilson Gibson para integrarem, em substituição aos dos Senhores Deputados Angelino Rosa e Walter de Prá, a Comissão Mista incumbida de apreciar o Projeto de Lei nº 34, de 1979-CN, que "dispõe sobre a nomeação dos dirigentes das Fundações instituídas ou mantidas pela União".

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — Deputado Nelson Marchezan, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 336, DE 1979

Altera o § 4º do art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, acrescentado pelo Decreto-lei nº 523, de 8 de abril de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27.

§ 4º Quando o óleo ou gás forem extraídos da plataforma continental, além dos 5% (cinco por cento) de que trata o *caput* deste artigo destinados aos Estados e Territórios confrontantes, serão destacados mais 5% (cinco por cento) ao Conselho Nacional do Petróleo — CNP, do Ministério das Minas e Energia, para a formação de estoques de combustíveis destinados a garantir a segurança e a regularidade de geração de energia elétrica.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto de lei visa, ao atender o dispositivo no Decreto-lei nº 1.288, de 1º de novembro de 1973, restaurar o princípio do *caput* do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, que manda indenizar os Estados e Territórios onde fizerem a lavra de petróleo e a extração de gás. Vários Estados do litoral brasileiro estão com suas praias e plataforma continental ocupadas pelas sondas e equipamentos de exploração de petróleo e gás. Esta exploração é o caminho da nossa auto-suficiência em petróleo e todos lhe saudamos. Há, no entanto, sérios problemas de poluição marítima, prejuízos na pesca e aspectos de turismo que devem ser examinados pela PETROBRÁS para ressarcir os danos causados aos Estados e Municípios confrontantes. Lá, no meu Estado, Sergipe, a praia de Atalaia e praias contíguas estão poluídas pela extração do óleo na plataforma e os pobres pescadores estão ameaçados pela fuga dos cardumes da área.

Além do mais, Sergipe é hoje um território desapropriado pela PETROBRÁS e sua maior província mineral. Os seus habitantes, os superficiais dessa riqueza nacional vivem numa economia estacionária, com todos os problemas típicos da área nordestina, tão amplamente estudados e avaliados.

O Decreto-lei nº 1.288, de 1º de novembro de 1973, exclui os Estados e Territórios do recebimento da indenização dos 5% (cinco por cento), quando a jazida de petróleo ou gás for no mar e destinou este percentual ao Conselho Nacional do Petróleo para formação de estoques de combustíveis visando a garantir a segurança e regularidade de geração de energia elétrica. Este projeto não exclui esta destinação mas reivindica o retorno da aludida participação constante do *caput* do artigo 27 da Lei 2.004 (cinco por cento) aos Estados e Territórios que tenham o seu mar explorado pela PETROBRÁS.

O Brasil, que tem defendido com tanto denodo o seu mar de 200 milhas e a sua soberania sobre essa área não haverá de permitir que os Estados e Territórios marginantes da exploração de petróleo e gás não recebam também uma modesta participação para ajudar a descentralização de recursos públicos e fortalecer a Federação.

O Brasil, que tem reivindicado nos foros internacionais, a sua participação na ocupação e exploração da Antártida, baseado no direito internacio-

nal da confrontação, não haverá de negar no seu direito público interno o princípio da confrontação para os seus Estados e Territórios.

Este projeto faz parte do acervo de medidas visando a desconcentração da renda pública e o fortalecimento dos Estados e Municípios. Atende aos interesses da política de ajuda ao Nordeste pois a Bahia, Sergipe, Alagoas e Rio Grande do Norte serão imediatamente beneficiados por esta justa participação.

Conversamos antes com o Presidente Shigeaki Ueki aqui no Senado sobre a apresentação deste projeto. Ele achou procedente e nos disse que apresentasse logo pois as jazidas poderiam se exaurir.

Senhores Congressistas, enquanto é tempo, vamos ajudar ao Nordeste, ao Estado do Rio e a todos aqueles que vierem a ter o privilégio de possuir nas suas praias o "paliteiro" das plataformas de exploração do "ouro negro".

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1979. — Passos Pôrto.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 2.004, DE 3 DE OUTUBRO DE 1953

Dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a sociedade por ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências.

Art. 27. A Sociedade e suas subsidiárias ficam obrigadas a pagar aos Estados e Territórios onde fizerem a lavra de petróleo e xisto betuminoso e a extração de gás, indenização correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do óleo extraído ou do xisto ou do gás.

§ 1º Os valores do óleo e do xisto betuminoso serão fixados pelo Conselho Nacional do Petróleo.

§ 2º Será efetuado trimestralmente o pagamento de que trata este artigo.

§ 3º Os Estados e Territórios distribuirão 20% (vinte por cento) do que receberam, proporcionalmente aos Municípios, segundo a produção de óleo de cada um deles devendo este pagamento ser efetuado trimestralmente.

§ 4º Os Estados, Territórios e Municípios deverão aplicar os recursos fixados neste artigo, preferentemente, na produção de energia elétrica e na pavimentação de rodovias.

DECRETO-LEI Nº 1.288, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1973

Altera o § 4º do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, acrescentado pelo Decreto-lei nº 523, de 8 de abril de 1969.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, itens I e II, da Constituição, decreta:

"Art. 1º O § 4º do art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, acrescentado pelo Decreto-lei nº 523, de 8 de abril de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27.

§ 4º Quando o óleo ou gás forem extraídos da plataforma continental, os 5% (cinco por cento) de que trata o caput deste artigo serão destinados ao Conselho Nacional do Petróleo—CNP, do Ministério das Minas e Energia, para a formação de estoques de combustíveis destinados a garantir a segurança e a regularidade de geração de energia elétrica."

Art. 2º Este Decreto-lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Minas e Energia, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência convoca sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos neste plenário, destinada à apreciação de partes do Projeto de Lei Orçamentária do Distrito Federal.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — José Sarney — Agenor Maria — Jessé Freire — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo

Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tasso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1979 (nº 23/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento do terreno que menciona, situado no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo PARECER, sob nº 766, de 1979, da Comissão:

— de Finanças, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CF.

Em votação o projeto, em turno único, sem prejuízo da emenda a ele oferecida.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, de 1979

(Nº 23/79, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza a doação ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento do terreno que menciona, situado no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a promover a doação, ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento, do terreno com a área aproximada de 14.144,4375 m² (quatorze mil, cento e quarenta e quatro metros quadrados e quatro mil, trezentos e setenta e cinco centímetros quadrados), localizado próximo à Estação Diretor Pestana, junto à passagem de nível sobre o leito da linha férrea da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com os elementos constantes do processo protocolizado no Ministério da Fazenda sob o nº 1.080-06.842, de 1977.

Art. 2º O donatário destinará o terreno referido no art. 1º a seus serviços.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação a emenda:

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)
Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

E a seguinte a emenda aprovada

EMENDA Nº 1 — CF

Ao art. 2º

Dê-se a seguinte redação:

"Art. 2º O donatário destinará o terreno referido no artigo 1º a seus serviços, podendo, se o interesse público o recomendar, permutá-lo por outro imóvel que melhor atenda às suas necessidades."

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1979 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 566, de 1979), que autoriza a alienação de terras públicas, no Município de São Félix do Xingu — PA, à Construtora Andrade Gutierrez S.A., para implantação de projetos de colonização, tendo

PARECERES, sob nºs 567 e 568, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e

— de Agricultura, favorável, com voto vencido do Senador José Richa.

Em votação o projeto, em turno único.

Tem a palavra o nobre Senador Evandro Carneira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na discussão de ontem, pontos foram levantados a respeito da gleba Carapanã e, em virtude de o Regimento não permitir o orador ser apartado por qualquer outro Senador, volto a respigar o assunto ligeiramente, antes da votação do projeto.

Sr. Presidente, para uma questão de ordem: se a nobre Bancada da ARENA pretende retirar da pauta o projeto, então deixarei de discuti-lo, para uma ocasião oportuna.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — A ARENA não vai retirá-lo da pauta.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente, eu disse que, no Projeto Carapanã, sobre o qual os jornais noticiaram que eu tenha mudado de posição, a minha firmeza é a mesma. O que importa não é a minha consciência em união com o meu Partido. Não. O que me vale é minha unidade com a minha consciência. É muito maior do que a união minha com o meu partido.

Denunciei aqui informações do documento que o Senador Leite Chaves me havia passado às mãos, de que eram quatro ou cinco os invasores, ou os posseiros de terra naquela oportunidade. Li o documento e mostrei o documento ao Senado. Hoje, trago o documento que ontem não pude exibir. Um documento em que o próprio INCRA diz o seguinte:

"Que os posseiros, são três, Murilo Ramos Rivete, com ocupação iniciada em outubro de 1977; a Produtora de Minério Xingu, com ocupação de março de 1971; Elias Pires de Oliveira, com ocupação de fevereiro de 1973."

Nenhum com uma ocupação de mais de 10 anos.

Sr. Presidente, no meu regresso ao meu gabinete, encontrei um telegrama do Prefeito de Conceição do Araguaia, que diz o seguinte:

Exmo. Sr. Dirceu Cardoso
DD Senador da República
Senado Federal
Brasília/DF (70.000)

Aprovação Projeto de Resolução Senado Nr. 61 que autoriza venda pelo INCRA 400 hectares de terras Sul Pará a Construtora Andrade Gutierrez VG se concretizada provocará terrível tensão social com deslocamento mais de 5.000 famílias de posseiros ali localizados PT Solicitamos Vossência providências fim rejeição mesmo PT SDS. — Giovanni Correa Queiroz, Prefeito Municipal.

Sr. Presidente, nunca vimos e nunca lemos mentira tão desvalada. E vou requerer que o telegrama do Sr. Prefeito seja endereçado ao Conselho de Segurança Nacional e ao Serviço Nacional de Informações, para mostrar se S. Ex^a tem razão. São três afirmações discordantes sobre a área: a minha, lendo um documento — que me passou o Senador Leite Chaves — que dizia que eram 5; o documento do INCRA diz que são 3, e agora vem o Sr. Prefeito dizer que são 5.000 famílias que povoam a região. É a mais grosseira mentira, e há de exigir do Conselho de Segurança Nacional e do Serviço Nacional de Informações uma categórica investigação sobre o assunto.

Sr. Presidente, ainda há outro ponto que devo respigar. Não mudei, permaneço no mesmo ponto de vista, e vou provar que permaneço na mesma linha de ação.

Os posseiros que se dirigiram ao Senador Leite Chaves — o documento é dele, foi-me passado às mãos — são aquelas duas empreiteiras, duas serrarias, e eu chamo a atenção do Senado: a Serraria Rosamark Ltda. de São Félix do Xingu, e a Madeireira Itaipu Ltda., juntaram uma carta, Sr. Presidente, de quem? De uma empresa de exportação de madeiras. Que empresa é esta, Sr. Presidente? É a empresa R. D. International Ltda.

Sr. Presidente, nós estamos querendo que a madeira de Carapanã, através dessas duas madeireiras, saia pelo porto do Pará para o exterior, porque elas estão ligadas à firma R. D. International, uma madeireira internacional, uma multinacional. Nós estamos combatendo, portanto, uma empresa genuinamente nacional, fundada há trinta e poucos anos, em Calciolândia, Município de Minas Gerais, entre 3 brasileiros, nascidos no Brasil, de mãe de

brasileira, de ventre brasileiro, nascidos em nossa terra, para que essas madeireiras que exploram a zona negociem com essa madeireira internacional, a R. D. International, como ela diz aqui na sua carta:

"Considerando os inícios operacionais da produção de madeiras industrializadas e cereais por parte de V. S^{as} desde já podemos assegurar-lhes que temos mercado firme a esses produtos, pelo que esperamos dentro em breve começar a receber os mesmos com fins de comercialização."

Esta é a carta, Sr. Presidente. Está aqui o timbre da R. D. International, a multinacional que junto a essas duas madeireiras, Sr. Presidente, está tecendo todo o programa e todo o problema da gleba Carapanã.

Sr. Presidente, este é um ponto vital para a nossa votação; nós estamos agindo contra uma empresa genuinamente nacional, que não vai ficar, no fim da sua operação, em 6 anos, com um palmo de terra; nós estamos lidando com empreiteiros, com essas duas madeireiras que exploram a madeira da região, vendendo para elas, uma ligação multinacional contrária ao pensamento, ao programa e ao itinerário cívico do meu Partido.

Mas, não é só isso, Sr. Presidente, há ainda que respigar outros pontos.

Quero chamar a atenção do MDB, que se pôs tão violentamente contra esse projeto, quero chamar a atenção da minha bancada, pois mais do que tudo isso ainda há o seguinte: o programa do nosso Partido estabelece, dispõe, estatui que nós devemos lutar pela nacionalização das nossas empresas contra as multinacionais, contra as empresas estrangeiras.

Neste projeto, quem mudou não fui eu, foi o meu Partido.

Então, Sr. Presidente, volto a dizer: mais importante que a comunhão da minha consciência com o meu Partido, deve ser e é a minha consciência comigo mesmo; isto é mais importante.

Leio aqui o programa do MDB, que traz os pontos que o MDB e a nossa bancada, ausente agora do plenário, deveriam ouvir, mas não ouvem porque não se encontram presentes; só o nobre Senador Evandro Carreira aqui se encontra.

e) preservação da integridade nacional e repulsa a todas as formas de internacionalização da Amazônia ou de qualquer outra parte do nosso território;

Está declarado aqui, categórica, meridiana e taxativamente.

Ainda há mais:

c) rigorosa aplicação de medidas que visem a impedir a transferência de recursos nacionais para o estrangeiro, em detrimento do desenvolvimento da economia do País e da segurança nacional;

Isso são itens do programa do nosso Partido. Portanto, quem está contra a linha do Partido não sou eu, é a Bancada.

E ainda mais, Sr. Presidente, foram os membros da Bancada que aprovaram esta autorização de venda, nas Comissões. Não vou ler para não suscitar mais melindres ainda, na minha Bancada. Há membros da Bancada do MDB que votaram, na Comissão, pela autorização desta venda. Agora, vieram ao plenário e mudaram de posição. Não mudei eu. Apenas requeri o retardo da discussão e votação, porque queria conhecer o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho. Faz soas a campanha.)

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Vou concluir em dois minutos.

Assim, Sr. Presidente, queria respigar esses pontos.

E há um fato ainda, Sr. Presidente, para o qual chamo a atenção do Senado: o programa do MDB pede, Sr. Presidente, — e tem sido um dos pontos meus de luta nesta Casa — a estatização. Veja bem o Senado o que ocorreu: é o MDB que não quer que se venda uma empresa particular, que não vai ficar com um palmo de terra; quer que ela volte para o Governo estatizar, o Governo fazer essa exploração, essa venda. É a estatização.

Sr. Presidente, nós assistimos a estatização da siderurgia, a estatização das ferrovias, a estatização do comércio exterior, através da nossa frota mercante, a estatização da eletricidade, a estatização nuclear, a estatização das próprias empresas editoras do Brasil, e agora queremos, com o voto do MDB, mas sem o meu, a estatização da colonização de nossa terra e não a colonização, que é a derrubada da mata para o seu povoamento, por uma empresa particular.

Portanto, Sr. Presidente, quem mudou foi o MDB, não mudei eu.

Não mudam os vegetais e as pedras, os minerais e os seres mortos; mudamos nós, seres vivos, por força de nossa consciência. E quando se muda do bem para o pior, da frente para a retaguarda, ou do mal para o pior, aí, sim, que é um descalabro. Mas, mudei para uma posição de vanguarda, para de-

fender os princípios do meu Partido contra a estatização e contra a venda de madeira, pois que estão explorando a Carapanã as firmas madeireiras, grileiras de então.

E assim, Sr. Presidente, encerrando, com a minha consciência e a minha fé lavada, volto à minha posição obscura, aqui na minha bancada, mas certo de que quem mudou, com todas as letras, foi o MDB, foi o meu partido. Não mudei eu. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho.) — Em votação o projeto.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, para encaminhar a votação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como Líder da Maioria e como Senador pelo Estado do Pará, ocupo este microfone para pedir a atenção dos meus companheiros, nesta Casa.

Tenho, no mínimo, tanta responsabilidade quanto tem o nobre Senador Evandro carreira como homem da Amazônia; tenho, no mínimo, tanta responsabilidade quanto terá o mais patriota dos senadores sentado em qualquer cadeira deste Plenário. E não aceito, Sr. Presidente, definitivamente não aceito as colocações que foram feitas aqui, há vários dias. Não discuto pontos de vista filosóficos. Se há senadores socialistas que acham que uma empresa privada não pode fazer colonização, respeito o ponto de vista deles. Mas, não sendo este um Governo socialista, não tem que fazer aquilo que eles recomendam.

Aqui se inventou de tudo, aqui se disse que estas terras estavam apinhadas de indígenas. E este admirável companheiro, que é o Senador pelo Espírito Santo, o Senador Dirceu Cardoso, que é do Partido da Oposição, honra esta Casa na hora em que trouxe para os seus companheiros de partido a sua palavra, que é uma palavra respeitável, tomando a iniciativa de fazer averiguações que seus companheiros não fizeram. Não existe um indígena dentro da área. É falso. Disseram que havia milhares de pessoas, inclusive, agora, cinco mil pessoas. É falso, Sr. Presidente. É falso também. Para usar também a expressão de Machado de Assis: "A inverdade é a mentira de gravata."

Aqui estamos dizendo várias coisas sobre o projeto. E, no entanto, como salientava, ainda ontem o nobre Senador José Lins, se deixarmos que aquela área do Pará, uma área que poucos governadores, inclusive eu, conhecem, ao léu; se deixarmos que ela seja ocupada por atividades de iniciativa individual, aí sim, vamos conspirar contra aquilo que defende aqui o nobre Senador por Amazonas, vamos conspirar contra a integridade da floresta, ela vai ser desflorestada, vai ser arrasada pelas atividades individuais que não têm planejamento e não têm responsabilidade maior.

Fala-se que, depois de tudo o que se ouviu, que o crime que essa empresa praticaria é que ela compraria por um preço de 55 cruzeiros o hectare e venderia pela ordem de 7 mil cruzeiros. Foi a única coisa que encontrei no discurso do Deputado Nélcio Lobato, que foi Prefeito de Belém pelo meu Partido, indicado por mim e pelo Governador da época ao Presidente Médici, e que hoje, infelizmente, é deputado pelo MDB. No discurso daquele homem, que é um homem respeitável, e por ser um homem respeitável li todo o discurso, no fim, Sr. Presidente, meros conceitos de valor. Não havia uma afirmativa que resistisse a uma análise. A única era o preço. Pois cheguemos ao preço. O preço, se é baixo, se é vil, está beneficiando quem? Está beneficiando exatamente, o projeto em si, os colonos que vão servir como parceiros de cada área. Se ele fosse dado de graça, mais barato ainda seria. Não seria uma atividade para entregar à Andrade Gutierrez, para seu usufruto e exploração em seu único benefício, aquela área, aquele trato de terra. É ao contrário: assinou um contrato, ganhou uma licitação. Discuta-se a licitação. Não sei, não entro no problema de justiça.

Aqui chegou este projeto encaminhado pelo Governo com o estudo, inclusive, do Conselho de Segurança Nacional. No recesso de julho eu me dirigi ao Conselho e fui pedir explicações e obtive-as todas.

Pois este projeto, Sr. Presidente, ainda ontem foi aqui dissecado pelo Senador Dirceu Cardoso, tem 50% de sua área de 400 mil hectares obrigatoriamente mantida como floresta. Falou-se aqui em especulação imobiliária. Nada mais absurdo do que isto. O projeto é voltado para lotes hortifrutigrangeiros, voltados para lotes de agricultura e voltados para lotes de pecuária. Estes são os menores. A pecuária que, inclusive, é objeto de tantas acusações aqui, tem apenas 5% da área. Mas, agora, de súbito, surgem pessoas do meu Estado dando testemunhos, como eu disse ao Prefeito de Conceição do Araguaia. Por que tão tardiamente? O projeto tramitou durante o ano inteiro.

Então se fala que há 25 mil pessoas, ou 10 mil, quantas sejam, interessadas no projeto.

Sr. Presidente, é só não ter a menor idéia do que é a Amazônia, do que é o Estado do Pará. Aqui, com a maior desenvoltura, colegas do MDB falaram na existência desses projetos dentro da área territorial de Conceição do Araguaia. Ela fica a mais de 200 quilômetros do limite de Conceição do Araguaia. Datou-se, como ainda ontem o Senador Dirceu Cardoso mostrou aqui, datou-se de uma cidade que não existia, um documento para fazer prova perante os Senadores. Esta palavra vale e a palavra de um Senador da Oposição que se debruça, ele, sobre o próprio problema para chegar à própria verdade é repelida pela sua Bancada, que agora se retira daqui. Mas me pediu e eu atendi, por isso não me arrependo, a solicitação do nobre Senador Dirceu Cardoso que não votássemos o projeto, quando tínhamos aqui, dentro do plenário, 38 Senadores da ARENA.

Sr. Presidente, os ônus dos homens públicos eles conhecem bem. Sei o que posso pagar por estar dizendo as palavras que estou dizendo. É muito mais fácil chamar-se a pessoa de entreguista; é muito mais fácil pregar-se um labéu em qualquer pessoa da qual discordemos do pensamento. Já fui mal compreendido por ser nacionalista; há dias, ouvi uma insinuação nesta Casa de que já era entreguista e, há poucos dias, de entreguista passei a empreguista. Aí está a que se subordina a vida pública de um cidadão.

Estou falando também na qualidade de representante da Bancada do Pará e estariam hoje aqui para votar os Senadores Aloysio Chaves e Gabriel Hermes, que se encontram ausentes porque foram ao Pará, representando o Senado no cinquentenário da imigração japonesa. Não tenho o menor receio de ter o meu nome explorado, porque, graças a Deus, não consigo, depois de tantos anos de vida pública, iniciada em 1964, lobrigrar, entrever uma só acusação contra a minha probidade pessoal.

Não me interessa se se trata de companhia A ou B; me interessa como ex-Governador do meu Estado, que eu não fique a ouvir coisas como ouvi ontem que na verdade, o que interessa à companhia é explorar o mogno. Oxalá explore, porque, quando pusemos, a toque de caixa, devido a um nacionalismo epidêmico, para fora do Brasil a Rio IMPEX, nós fizemos um grande mal a este País. E podíamos, hoje, estar com a exploração de mogno a nos render milhões e milhões de dólares. Se elas vão ser vendidas por milhões de dólares ao patrimônio brasileiro por empresa brasileira, estou de acordo, Sr. Presidente. Agora, se eu fosse socialista, evidentemente, não estaria. Se eu achasse que deve haver a coletivização dos bens de produção e que nenhuma empresa privada deve entrar num programa desse, porque o lucro é um pecado, um crime, eu defenderia ponto de vista igual ao de alguns Senadores. Mas o que lastimo profundamente é que a Bancada do MDB se retire, num processo de obstrução, quando, aqui, eu dispunha de 38 Senadores, atendi ao pedido de um ilustre membro dessa Bancada para não votar.

Eram as explicações, Sr. Presidente, que tinha a dar, na dupla qualidade de paraense e de Líder do Governo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Continua em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Vai-se proceder à verificação solicitada, que será feita pelo processo de votação eletrônica. Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar, votando em seguida os Srs. Senadores. (Pausa.)

Procede-se à votação

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Jarbas Passarinho — Aderbal Jurema — Alberto Silva — Alexandre Costa — Almir Pinto — Dirceu Cardoso — Amaral Furlan — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Gastão Müller — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Jorge Kalume — José Lins — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Mendes Canale — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Passos Pôrto — Pedro Pedrossian — Raimundo Parente — Saldanha Derzi — Tarso Dutra — Vicente Vuolo.

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Paulo Brossard — Affonso Camargo — Aloysio Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Votaram “SIM”, 31 Srs. Senadores; “NÃO”, 4 Srs. Senadores. O projeto foi aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61, DE 1979

Autoriza a alienação de terras públicas, no Município de São Félix do Xingu—PA, à Construtora Andrade Gutierrez S.A., para implantação de projetos de colonização.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, autorizado a alienar, à Construtora Andrade Gutierrez S.A., a gleba Carapanã, situada no Município de São Félix do Xingu, no Estado do Pará, com cerca de quatrocentos mil hectares, e transcrita, em nome da União, no Registro de Imóveis, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Altamira, em 14 de dezembro de 1977, sob nº 1.020, destinada à implantação de projeto de colonização, a cuja fiscalização procederá.

Parágrafo único. Da Escritura de Compra e Venda da área constará, obrigatoriamente, cláusula dispondo sobre o cumprimento da destinação da gleba, sob pena de nulidade da alienação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Sr. Presidente, o Senador Aloysio Chaves votou “NÃO”, assim como o Sr. Senador Paulo Brossard, que não estão presentes.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Algum Senador votou na cadeira do Senador Aloysio Chaves, é evidente. Quanto ao nome do Líder Paulo Brossard, é natural que esteja no painel, pois V. Exª votou em sua cadeira.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 100, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 829, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 830, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Da nossa pauta consta mais um projeto de resolução, que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos, em Mato Grosso do Sul, a elevar em 15 milhões de cruzeiros o montante de sua dívida consolidada.

Como dissemos ontem, Sr. Presidente, somente na pauta de ontem, figuravam 8 projeto de autorização, no montante de alguns milhões de cruzeiros às Prefeituras de alguns poderosos municípios brasileiros. Mas hoje, Sr. Presidente, temos pela frente o projeto de autorização ao Município de Terenos, em Mato Grosso do Sul, a elevar em 15 milhões de cruzeiros o montante de sua dívida consolidada.

Srs. Senadores, o Secretário do Senado leu hoje a relação dos pedidos de autorização que o Senhor Presidente da República enviou, em data de ontem, à Casa e que são em número de 19. Dezenove pedidos de autorização!

O Senhor Presidente, que está, nesse momento, em visita à Venezuela, participando de um grande combate continental à inflação, mandou, hoje, para a Casa, 19 pedidos de autorização de empréstimo às Prefeituras.

Está de parabéns o Senhor Presidente João Figueiredo, porque no dia 2 de outubro mandou 14 projetos e, hoje, mandou 19; e até o dia 3 de dezembro próximo, às vésperas do encerramento dos nossos trabalhos, remeterá de 20 a 30, aos borbotões.

Sr. Presidente, para comprovar o que digo, leio nos jornais de hoje que o Senhor Presidente remeteu, no dia 7 de novembro, as seguintes mensagens de empréstimo aos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Sul e São Paulo — sempre os grandes Estados — às Prefeituras Municipais de Aracruz (ES), Barra do Garças (MT), Chapecô e Xanxerê (SC), Francisco Beltrão, Paraíso do Norte e Rio Branco do Sul (PR), Barretos, Brodowsky, Catanduva, Diadema, Guaraci, Itacemópolis, Itu e São Paulo (SP) e ao Departamento de Água, a Energia Elétrica — DAEE (SP), são 19 pedidos de uma vez só — aos borbotões — cujo volume de empréstimo nós não sabemos, porque na notícia da Mensagem não se estabelece o montante.

Sr. Presidente, ontem, o Sr. Ministro Delfim Netto declarou, numa reunião, com os Secretários de Planejamento de Estado, com o qual estivemos até hoje — porque as mensagens que o Senado tem aprovado são do Ministro anterior — mas hoje as 19 são mensagens também do Sr. Delfim Netto, que falou uma linguagem ontem; à tarde, e agiu hoje, de manhã, de uma maneira diferente, de uma maneira contraditória.

Disse o Sr. Delfim Netto o seguinte:

“Nós estamos, hoje, com alguma coisa parecida com 11 bilhões de dólares para financiamentos externos. Ora, os cruzeiros gerados por isso produziram inflação que já não seria de 50 ou 60%, mas de 180%.”

Repetindo, Sr. Presidente, o Sr. Delfim Netto disse isso ontem aos Secretários de Planejamento dos Estados e hoje, de manhã, remeteu para a Casa, e foi lido aqui, na Mesa, 19 pedidos de empréstimos aos Estados e Prefeituras.

O Sr. Ministro está revelando uma figura contraditória, poderá dizer “façam o que eu mando mas façam o que eu faço”. É pois, uma figura contraditória. Foi o Sr. Ministro mesmo que disse que estamos em face de 11 bilhões de pedidos de empréstimos ao exterior. Se estes 11 bilhões vierem, a inflação, então, não montará a 60%, como está no dia de hoje, irá para 180%.

Com 180%, ilustre Senadores da ARENA, o quilo da carne vai custar uma fábula. E o operário brasileiro que passa um mês sem comer carne, passará três, sem ver a carne, sem sentir-lhe o cheiro.

Por culpa de quem, Sr. Presidente? Do Presidente da República, do Ministro do Planejamento, com a convicção do Senado Federal.

Srs. Senadores, esses pedidos de nossa pauta de hoje são três. Ontem, liberamos 50 milhões de dólares para o Paraná e Santa Catarina, 50 milhões de dólares que vão ser convertidos em meios de pagamento e vão desvalorizar mais a nossa moeda.

Hoje, vamos jogar em cima de três municípios, 55 milhões de cruzeiros que, também, irão inflacionar o nosso processo.

Mas, isso ainda não é nada, Sr. Presidente, se verificarmos que antes de embarcar, na sua mesa larga, na sua sala de grossos tapetes, refrigerada, pensando, apenas, no discurso que irá fazer hoje, na Venezuela, o Senhor Presidente da República assinava dezenove mensagens de pedidos de empréstimos a Estados e Municípios, contrariamente à política seguida pelo Sr. Delfim Netto, Ministro do Planejamento; contrariamente ao que o Sr. Delfim Netto, ontem, solenemente, na reunião dos Secretários de Planejamento dos Estados, ele disse: “Se nós liberarmos esse volume todo de empréstimos a inflação vai a 180%, e ninguém mais porá cobro na situação econômica e financeira deste País”.

Sr. Presidente, ou estamos numa cubata africana ou voltamos àqueles tempos de republiqueta de banana, se para a respeitabilidade dos Senadores, o Governo mandou num dia 19 mensagens. É no dia 2 de outubro mandou 15 mensagens, as quais já foram aprovadas. Ao que eu sei, Sr. Presidente, até 3 de dezembro, até o encerramento, nós teremos mais de 50 mensagens.

No dia em que comecei o novo combate eram 43 — essas já foram — agora são novas que estão chegando aos montões. Só hoje, 19 com essa mensagem do Senhor Presidente da República.

Então, Sr. Presidente, violentamente, contrastando com o que disse o Sr. Ministro na reunião dos Secretários de Planejamento, ontem, nesta Capital, a cem passos do nosso Congresso, ali mesmo, junto ao beiral desta Casa, disse o Sr. Delfim Netto, um homem em quem acreditamos que desse conta e pusesse um paradeiro nisso e que me respondeu, aqui, que isso é inflacionário. Respondeu-me ali a 50 passos daqui, numa interpelação que lhe fiz. Ele disse: “Senador tem razão, esses empréstimos são inflacionários”.

E ele pede ao Senhor Presidente da República para mandar 19, hoje, de manhã! Não tenho o total porque aqui é apenas a nota das mensagens, não sabemos o seu montante.

Desejo lembrar aqui, ao Senado, um fato: No dia 12 de outubro ouvi, um programa da Rádio Planalto para o qual quero chamar a atenção dos nobres Senadores, principalmente os Líderes da Bancada da ARENA. No dia 12 houve um programa da Rádio Planalto, da Televisão Planalto. O dia 12 é um dia especial, Dia da Criança.

Ouçam os Srs. Senadores o que vou contar porque o programa me entrou na alma e no coração. A Rádio Planalto estava registrando o desfile escolar de grupos de colégios do Gama ou de Taguatinga — não me recordo bem — e desviou um pouco o programa e tinha um operário em frente à porta do Centro de Ensino CASEB. A Rádio Planalto perguntou ao operário: — “Seu moço, hoje é o Dia da Criança, o Sr. está muito alegre?” O operário respondeu: — “Estou sim.” E a Rádio perguntou: — “Onde estão seus filhos?” — “Meus filhos estão na calçadinha brincando com bandeirinhas brasileiras, estão agitando bandeirinhas brasileiras.” Mas viram o seu fogão apagado e

então, perguntaram ao operário — isto eu vi e ouvi — “São onze horas e o seu fogão está apagado?” E o operário respondeu: — “Seu locutor, hoje, Dia da Criança, as crianças passando festivas no meio da rua em desfiles escolares, com roupas bonitas e os meus filhos estão aí, na frente, descalços, agitando as bandeirinhas brasileiras, mas em casa nós não temos nada para comer no Dia da Criança”.

Sr. Presidente, eu digo mais, e os seus filhos na beira da calçada com calcinhas rasgadas, sujas de lama, sem camisas, mas agitavam, nervosamente, gritantemente e alegremente bandeiras brasileiras. E em casa não tinha nada o que comer; eram onze horas, o fogão apagado e ele declarou que “não tinha nada para dar aos filhos no Dia da Criança”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, infelizmente o meu Partido tem votado, também, pelos empréstimos, numa posição diferente da minha. O meu Partido — o glorioso MDB! — tem votado a favor dos empréstimos e o glorioso meu Partido, ontem, trombeteou o boquejou aqui destas tribunas que estes lotes de terras da Amazônia eram para o pobre e na hora dos empréstimos não são lembrados pelo meu glorioso Partido, o qual vota pela concessão dos empréstimos.

Sr. Presidente, estes 19 pedidos de empréstimos, hoje, em mensagem do Senhor Presidente, os três que figuram na pauta e 50 milhões de dólares que liberamos, ontem, para o Paraná e Santa Catarina, são pesos inflacionários no nosso dinheiro. De ontem para hoje, o dinheiro do operário irá valer menos; o dinheiro do operário irá comprar menos pão, menos leite, menos feijão, menos fubá e menos verdura, porque carne não compra. Mas o MDB vota, o MDB que não muda, inexpugnável, só sob a rocha de granito, como diz o poeta, vota pelos empréstimos! E o empréstimo é o aumento do caudal inflacionário que nós estamos enfrentando. O meu glorioso Partido, pelas suas testas coroadas, pelas suas eminentes figuras, ontem se derramou nestas tribunas e nestes microfones, falando no pobre, mas se esquecendo do menino pobre de Taguatinga, pois no dia 12 de outubro, Dia da Criança — vi pela Televisão — dois meninos de uma família pobre não tinham o que comer; o fogão apagado, e o pai disse — na Televisão, repito — Hoje, Dia da Criança, eu não tenho nada para dar aos meus filhos”.

Isto é uma advertência às figuras eminentes, às testas coroadas, às cabeças refugentes de cultura, de patriotismo, de civismo, da minha gloriosa bancada. Eu voto contra o empréstimo, como votei pela colonização da Amazônia, porque penso no pobre, penso neste explorado, neste, Sr. Presidente, que a bancada do MDB do Senado, com a barriga cheia do almoço de hoje, dele se esquece e vota simplesmente, vota naturalmente, não pensando que há boquinhas famintas, que continuarão mais famintas ainda com o agumento do dinheiro, através desses empréstimos que estamos concedendo.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, requero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Vai-se proceder à verificação solicitada. Suspenderei a sessão por alguns minutos, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 50 minutos, sendo reaberta às 17 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está reaberta a sessão.

É evidente, porém, a inexistência de número em plenário. Em razão disso e tendo em vista decisões anteriormente adotadas em casos idênticos, a Presidência se dispensa de proceder à verificação de *quorum* através da votação eletrônica.

A votação do projeto fica adiada para a próxima sessão ordinária.

Em virtude da falta de número para deliberação, ficam igualmente adiados os itens 4 a 11 da pauta, que estão em fase de votação. Pela mesma razão, deixam de ser apreciados os itens 14 e 15, uma vez que dependem da votação de requerimentos.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 831, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guiratinga (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 832, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 833, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréo (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 834, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 6 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 278, de 1979, do Senador Leite Chaves, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, para prestar esclarecimentos, perante o Senado Federal, sobre o empréstimo concedido à COPERSUCAR e ao Grupo Atalla.

— 7 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 449, de 1979, do Senador Humberto Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Antônio Carlos de Andrada Serpa, Chefe do Departamento de Pessoal do Exército, por ocasião de solenidade comemorativa do aniversário daquele setor do Ministério do Exército.

— 8 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 435, de 1979, do Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1977 (nº 397/75, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional para o Menor Excepcional — FUNAEX, e dá outras providências, e o Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que estabelece normas de assistência ao excepcional e autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional — FUNASE, e dá outras providências.

— 9 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1979, do Senador Lomanto Júnior, que equipara os professores de deficientes auditivos aos habilitados em magistério especial de excepcionais, tendo

PARECERES, sob nºs 820 a 823, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Educação e Cultura, favorável;
— de Serviço Público Civil, favorável; e
— de Finanças, favorável.

— 10 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 218, DE 1976
(Tramitação conjunta com o PLS nº 1, de 1977)

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1976, do Senador Franco Montoro, que determina a aplicação de 20% do Fundo de Participação dos Municípios em programas de educação pré-escolar e de primeiro grau, tendo

PARECERES, sob nºs 972, de 1976, 217 e 592, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima, Hugo Ramos, Lázaro Barboza e Tancredo Neves; e votando pela inconstitucionalidade o Senador Helvídio Nunes; 3º pronunciamento: pela injuridicidade.

— 11 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 1977
(Tramitação conjunta com o PLS nº 218, de 1976)

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1977, do Senador Otto Lehmann, que inclui no conceito de ensino de 1º grau, para fins do disposto no art. 59 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a crianças de idade inferior a sete anos, tendo

PARECERES, sob nºs 192, de 1977, 217 e 592, de 1979, da Comissão:
— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade,

com voto vencido, em separado, do Senador Otto Lehmann e voto vencido dos Senadores Itálio Coelho e Dirceu Cardoso; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), pela inconstitucionalidade e injuridicidade com voto vencido dos Senadores Cunha Lima, Hugo Ramos, Lázaro Barboza e Tancredo Neves, e votando pela inconstitucionalidade o Senador Helvídio Nunes; 3º pronunciamento: pela injuridicidade.

— 14 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1976, do Senador Itamar Franco, que estabelece critérios para a aprovação de projetos florestais, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 589 a 591, de 1979, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Agricultura, contrário; e
- de Finanças, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 462/79, do Senador Itamar Franco, de adiamento da discussão.)

— 15 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar de juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que confere aos vendedores autônomos o direito ao 13º salário, e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 617, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Bernardino Viana e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Raimundo Parente.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 455, de adiamento da discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Passa-se, pois, ao Item 12:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1976 (nº 1.315/75, na Casa de origem), que introduz acréscimos e modificações na Lei dos Registros Públicos, tendo

PARECERES, sob nº 933, de 1976, e 564, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: favorável, no mérito, nos termos de Substitutivo que apresenta; e 2º pronunciamento (reexame solicitado em plenário), contrário.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada para a próxima sessão, por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 13:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1978 (nº 1.118/75, na Casa de origem), que institui a obrigatoriedade de declaração de bens para o exercício de cargos ou funções em empresas públicas ou assemelhadas, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 773 a 775, de 1979, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Serviço Público Civil.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão, em virtude da falta de número, em plenário, para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Esgotada a matéria da pauta.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 466, lido no Expediente, de autoria do Senador Paulo Brossard, pelo qual solicita autorização do Senado para aceitar missão do Executivo.

Solicito ao nobre Senador Aderbal Jurema o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, a Comissão de Relações Exteriores sente-se perfeitamente integrada com a indicação do nobre Senador Paulo Brossard para, como observador parlamentar, representar o Brasil na ONU.

Apenas, pessoalmente, como relator da Comissão Mista que estuda a reforma partidária, sendo S. Exª um dos seus membros, lamento que, na discussão da matéria, S. Exª esteja ausente de nossa Comissão. Mas, como relator da matéria que V. Exª pôs agora em discussão, quero manifestar-me com-

pletamente favorável à ida do Senador Paulo Brossard, como representante do Congresso Nacional, nas sessões da Organização das Nações Unidas.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O parecer da Comissão de Relações Exteriores conclui favoravelmente à solicitação.

Completada a instrução da matéria, fica adiada a votação por falta de número.

AO SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos nos últimos dias da presente legislatura e no limiar de uma nova década. Os anos 70 estão acabando. Novas são as esperanças no horizonte que se alarga a partir de 1980.

Nesta, como na outra Casa do Congresso Nacional, a preocupação dominante é com a reformulação do quadro partidário, certamente um passo de grande importância na evolução do processo político. Porém, meus caros Senadores, essas mutações de natureza estrutural no campo político provocam semelhante estado de espírito e até maior apreensão, quando nos voltamos para outros componentes do Poder Nacional, e nos fixamos por exemplo, na economia de uma área geográfica onde estão 35 milhões de brasileiros.

É a velha e repisada grande questão nacional — o que fazer, e como fazer para conduzir a melhor destino esses milhões de habitantes da Região Nordeste. Como incorporar essa gente ao progresso nacional.

A imensa maioria acostumou-se a viver na crônica carência de meios e de oportunidades. Uma perigosa acomodação porque, a qualquer momento, empurrados por forças desagregadoras, passem a um esmo tempo exigir satisfação de suas necessidades básicas. São carências que estimulam a exploração político-eleitoral. E sabemos todos que o País não está em condições de resolver extensivamente, nem a curto prazo, as justas reivindicações do povo nordestino. São evidentes as limitações do Governo diante da conjuntura desfavorável que nos envolveu, a partir de 1973. Mas, com o pouco que dispomos, e a despeito da luta antiinflacionária, é possível fazer muito, desde que saibamos dar racionalidade, ao uso dos recursos reconhecidamente escassos. A reorientação na apreciação de determinados recursos seria um bom começo dessa racionalização.

Dentro de mais trinta dias retornaremos aos Estados por força do recesso parlamentar. Voltaremos à rotina dos contatos com a dura realidade local, onde somos, naturalmente, levados à atitude crítica e a imaginação de soluções.

A cada ano que passa nos julgamos mais preparados para apontar o que fazer, e o como fazer, para mudar a expectativa pessimista. Mas, a verdade é que a nossa vivência e o conhecimento do meio pouco tem sido considerado pelos responsáveis da administração pública federal. Agora, com a nova conjuntura política, estou convencido que os apelos e sugestões serão levados na devida conta.

Creio que o isolamento circunstancial da classe política tenha sido a razão da inexpressividade dos muitos e renovados programas montados para o Nordeste. A falta de profundidade dos mesmos, ou em outras palavras, a superficialidade que nunca permitiu soluções duradouras. Daí, a grande aspiração nacional da redução das disparidades regionais, se perpetuar no tempo.

Com a passagem de ano, e o ingresso na decisiva década dos anos 80, forçosamente abrem-se novas perspectivas. A equipe do Presidente João Figueiredo sabe, e está dizendo todo dia, que já o ano de 1980 será a fronteira. Ou arruma-se a vida nacional ou mergulharemos em imensas dificuldades.

O Governo do Presidente João Figueiredo goza da confiança do povo brasileiro e está trabalhando árdua e intensamente, em todas as direções.

Há poucas semanas o Presidente esteve, mais uma vez, no Nordeste. Visitou a Capital pernambucana, ocasião em que, na SUDENE, definiu a orientação geral às agências de desenvolvimento participantes da ação governamental.

Porém, foi em pronunciamento anterior, em setembro deste ano, no mesmo local, que o Presidente anunciou seus compromissos para com o Nordeste.

Algumas de suas afirmações, por serem muito significativas, proporcionam um bom roteiro à análise da problemática regional.

São palavras oficiais, em setembro passado, sobre o papel da SUDENE.

“Será necessário... reequipar a SUDENE... valorizando os recursos humanos que são seu principal capital...”

“Será preciso, também, que a agência possa adequar os projetos aos fundos disponíveis e previamente conhecidos em bases pluri-
anuais...”

"Retomar sua função eminentemente planejadora e coordenadora — sem prejuízo da competência dos outros Ministérios e da autonomia dos Estados e Municípios."

"Agir como estimuladora será melhor — e mais proveitosa — do que administrar a liberação de dinheiros escassos..."

"Porém,... mais importante... será a tomada de posição frontal relativamente à grande pobreza que resiste e subsiste no Nordeste."

E disse mais ainda:

"A ação federal no Nordeste tem por objetivo atingir a aceleração necessária para que a região possa, em prazo certo e razoável, atingir os mesmos níveis de desenvolvimento do Brasil como um todo!... em termos de produto interno, como de bem-estar social, de qualidade de vida, como da posse dos bens que a tornam mais amena... em termos de repartição dos frutos do trabalho entre todos e não apenas entre uns poucos... enfim que os beneficiários do desenvolvimento do Nordeste sejam todos os brasileiros. Pois não haverá Brasil próspero com Nordeste miserável."

Ao longo da História, desde os primórdios da República, a começar com a fundação do DNOCS, em 1909, no Governo de Nilo Peçanha, todas as grandes figuras nacionais, manifestaram-se ostensivamente pela necessidade de uma vigorosa ação governamental para "salvar o Nordeste".

"Da Paraíba ao Ceará se farão, simultaneamente, a grande e média irrigação e irrigação para a cultura intensiva e permanente nas planícies, capazes de grandes reservas de água nas proximidades"... "o problema da água na região semiárida tem variadas soluções, apontadas pelas condições muito diferentes do meio físico"... "que convenientemente aproveitadas, darão as diversas paragens soluções que cada um reclama, mais que suficiente para um grande progresso econômico, capaz de se equilibrar no decurso do tempo, com o resto do País".

Estas palavras, meus caros Senadores da República, foram lembradas agora em outubro pelo atual diretor do DNOCS, Engenheiro Oswaldo Pontes, ao citar o primeiro administrador daquele órgão, o Engenheiro Arrogado Lisboa, que as proferiu em 1913, em conferência no Clube de Engenharia do Rio de Janeiro. Passados 70 anos, repetem-se as discussões sobre as mesmas questões.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Os Parlamentares da Região Nordeste na presente legislatura, sem distinção partidária, voltaram com os mesmos argumentos, os mesmos enfoques, de igual dimensão aos do passado.

Lembro-me do discurso que Alcides Carneiro pronunciou, em fevereiro de 1953, na Câmara dos Deputados, quando o povo da Paraíba estava sendo torturado pelo flagelo da seca. "Nós, nordestinos, sabemos qual o nosso grande inimigo, qual a causa desse infortúnio que, vez por outra, nos atormenta: é a falta de continuidade na ação do Governo..."

Em 1979, é o próprio Presidente João Figueiredo que volta a destacar a figura daquele mesmo inimigo de vinte e seis anos atrás, ao caracterizar a continuidade como a primeira preocupação do Governo. Uma palavra mágica de excepcional significação quando se refere ao Nordeste. Sem dúvida, o primeiro dos grandes obstáculos para "incorporar o Nordeste no processo nacional de desenvolvimento". (I PND 1972/74).

Aliás, se fizermos uma retrospectiva do que foi programado e realizado no Nordeste, vamos encontrar o mal da descontinuidade dos orçamentos-programas, agravados pela ineficiência da máquina administrativa, pelas superposições de competências concorrentes, excessos burocráticos, complicadores estes igualmente denunciados pelo Presidente João Figueiredo.

Em discurso neste plenário, precisamente em 23 de agosto de 1974, demonstrávamos a diminuição de recursos federais aplicados no nordeste em termos relativos a 1970, e a falta de cumprimento das metas estabelecidas.

Se no passado a principal causa do atraso no crescimento econômico era de planejamento, provocando ineficiência na destinação dos já insuficientes recursos públicos, posteriormente o grande mal passou a ser a irregularidade na liberação das verbas, ou o adiamento de projetos, provocando a descontinuidade na administração dos programas.

Um típico exemplo de como vinha funcionando a máquina do Ministério do Interior, órgão diretamente responsável pelo desenvolvimento regional. Após ingentes esforços da bancada federal da Paraíba no Congresso Nacional, o Presidente Ernesto Geisel decide atender, quando em visita a João Pessoa, em junho de 1976, a velha reivindicação das obras do Açude Acauã, no rio Paraíba, portanto, um compromisso público do Presidente para com o povo do meu Estado.

O Ministro do Interior autorizou o DNOCS a elaborar o projeto e as verbas foram alocadas. Passaram-se dois anos. Quando se falava em edital da

concorrência, o mesmo Ministro concorda com proposta do DNOCS para retirar as verbas e suspender o projeto, sem qualquer consideração ao compromisso do Presidente.

Somente depois da posse do atual Ministro Mário Andreazza este assunto voltou a merecer prioridade e, finalmente, em setembro de 1979 é que a concorrência para construção foi lançada.

Perdemos três anos. A mesma coisa aconteceu com a construção do Açude Orós, no Ceará, e com tantos outros vitais empreendimentos. Este vaim, tem sido invariavelmente um sério óbice em cada período governamental.

A seca foi historicamente o grande agente de mudanças na política de desenvolvimento para o Nordeste. Durante muito tempo os órgãos montados na Região se preocuparam com planos de emergência, e somente após a criação da Sudene é que se pensou em disciplinar a economia regional. Porém o esforço concentrou-se, basicamente, na montagem de uma infra-estrutura urbano-industrial.

Quando o Presidente Figueiredo, em sua primeira visita à SUDENE, abordou os grandes empreendimentos na Região como "estrelas luminosas do seu presente ou do seu futuro", citou entre outros:

- a petroquímica, da Bahia;
- a cloroquímica, em Alagoas;
- os portos de Suape, em Pernambuco; Aratu, na Bahia, e Itaquí, no Maranhão;
- os recursos minerais de Sergipe;
- os distritos manufatureiros de Campina Grande e João Pessoa.

Disse o Presidente que nenhuma história do progresso do Nordeste brasileiro estaria completa se não se analisássemos programas como o POLO-NORDESTE, o fortalecimento da irrigação, o Projeto Sertanejo, o desenvolvimento da agropecuária o controle de enchentes, a recuperação dos vales, os programas de promoção social e de apoio às regiões metropolitanas de Salvador, Recife e Fortaleza, que, sob o comando do grande Presidente Ernesto Geisel, tiveram notável expansão, e alguns criados em sua administração.

Entretanto, a despeito da variedade desses programas e projetos, e da mobilização de instituições públicas e privadas, o fato marcante, em todas as épocas, foi sempre o acentuado grau de insuficiência dos mesmos, em relação à potencialidade regional, em recursos humanos e materiais.

O Presidente João Figueiredo, em sua fala de outubro em Recife, ressaltou, além da continuidade, como palavras mágicas na solução da problemática regional, a coordenação e a cooperação. E na referida solenidade determinou a seus Ministros que, "dentro da ação setorial da competência de cada um, fosse atribuída aos programas a executar no Nordeste a prioridade equivalente à sua dimensão física social, econômica, política e humana."

Srs. Senadores, se aprofundarmos o exame, ver-se-á que a superficialidade das medidas adotadas nunca permitiram a precisa e indispensável ação equivalente à dimensão dos variados e gigantescos problemas, como sempre desejaram os Presidentes.

Por falarmos em dimensão, imaginemos um país com mais de dez milhões de habitantes do que conta hoje a Argentina, porém com uma fração de sua renda *per capita*. Em 1977 a renda regional do Nordeste equivalia a 35% da brasileira (US\$ 382,5 sobre US\$ 1.092,9), enquanto em 1968, quase dez anos antes, essa mesma renda *per capita* representava 42% (US\$ 258,3 sobre US\$ 615,4). Houve, portanto, um decréscimo.

O ex-Presidente do Banco do Nordeste, o Economista Nilson Holanda, faz comparações da renda *per capita* do Nordeste com alguns países, citando dados de 1975, para mostrar a igualdade com Honduras e inferioridade com o Paraguai (US\$ 570), com o Equador (US\$ 530). O Nordeste estaria melhor do que a Bolívia (US\$ 320) e o Haiti (US\$ 180).

Só o conhecido "Polígono das Secas" conta cerca de 15 milhões de habitantes, ou 44% do total regional. Apesar disso, os projetos que estavam em execução pelo DNOCS em meados de 1976 visavam beneficiar 50 mil famílias, cerca de 300 mil pessoas, em torno de 2% da população da área mais crítica. Embora na época apresentado como a revitalização daquela autarquia, sua ação era de fato bastante superficial.

Sabe-se que a programação financeira do DNOCS foi reforçada até 1985. Prevêem investimentos da ordem de Cr\$ 25 bilhões, afora recursos provenientes de convênios, sob a orientação do III PND. Só para irrigação estão reservados Cr\$ 14 bilhões, ou seja, 56% deste total. Serão cerca de Cr\$ 3 bilhões por ano, a serem aplicados em zonas onde a disponibilidade local de água decide a sobrevivência. Cerca de Cr\$ 5 bilhões serão destinados a novos açudes públicos.

Entretanto, cabe lembrar que só a partir de 1971 é que surgiu a preocupação de aproveitar racionalmente as margens dos rios e açudes para a irrigação. Mesmo assim, apenas 21 projetos estão em operação, embora os açu-

des sob a administração do DNOCS já represem mais de 11 bilhões de m³. Os planos novos falam de mais 20 projetos.

Mas voltemos à tese da superficialidade. O DNOCS proclama que, dada a limitação dos recursos hídricos disponíveis, somente 2% das terras do Nordeste podem ser irrigadas, e daí o novo interesse por projetos de agricultura de sequeiro. Indiscutivelmente a dimensão dos programas de irrigação, levando-se em conta se há bastante água represada ou não, não é nada animador se a pretensão é segurar o homem ao campo e partirmos para a construção de uma autêntica civilização rural. Os resultados por unidade familiar, já comprovados, são bons, porém a população beneficiada é inexpressiva. Mais alguns exemplos demonstram a superficialidade dessas ações do Governo Federal até agora. No Projeto de Morada Nova estão apenas 450 famílias, no Projeto Curu-Paraipaba estão 463 famílias de um total previsto de 1610, e mais outros sete projetos, todos no Ceará. No Piauí o Projeto Lagoas abriga 120 famílias, no vale do Gurguêia, Município de Cristino Castro, estão 46 famílias, de um total de 90. Até 1978, com outros dois projetos no Piauí, empregaram-se cerca de 300 famílias. Nos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco estão trabalhando 683 famílias. Na Bahia, 4 projetos em implantação. O primeiro de Brumado, deverá abrigar 550 famílias. Não há dúvidas, de que nessa marcha esses projetos não absorveriam sequer a população correspondente ao crescimento vegetativo.

Devo salientar que avulta nos trabalhos do DNOCS o Projeto Sertanejo, lançado em agosto de 1976 pelo Presidente Geisel. Até o presente estavam em operação apenas 23 núcleos dos 40 previstos, dentro da imensidão de uma área de 860.000 km².

Na Paraíba, o Núcleo de Coremas, do Projeto Sertanejo, abrangendo 282.700 hectares em terras de oito Municípios do Sertão, onde se localizam 5 mil e 800 estabelecimentos agropecuários, foram alocados, em 1978, apenas Cr\$ 10 milhões, dos quais liberados Cr\$ 7 milhões. Portanto, de uma mingua-verba, ainda cortaram 30%.

Agora, o Ministro Mário Andreazza manda que se eleve esse número para 200 núcleos, e por ano deverão ser implantados 2.500 projetos em propriedades particulares, estando previstos recursos de Cr\$ 1,5 bilhões para 1980. A meta prevê a construção de 150 açudes públicos, 10.000 pequenos açudes particulares e 10.840 poços, além de barragens sucessivas, para a perenização de alguns rios nordestinos, com o emprego de Cr\$ 10 bilhões. Vê-se que neste particular essas metas, se efetivadas, alcançaremos a economia de escala.

Sem dúvida trata-se de uma arrancada violenta nunca vista até então. Acreditamos que desta vez o conceito da superficialidade desapareça de nossos debates no que concerne aos recursos hídricos. É como diz o Presidente Figueiredo — “aprovei em setembro último o mais abrangente programa de que se tem notícia, no aproveitamento dos recursos hídricos da região semi-árida”.

O mesmo enquadramento cabe ao POLONORDESTE, lançado em outubro de 1974, por iniciativa do Presidente Geisel, de excepcional importância, por inaugurar no planejamento regional o conceito de integração. Cabe ao POLONORDESTE promover o desenvolvimento e a modernização do meio rural tendo como política o aumento da produtividade através de uma agropecuária eficaz, trabalhada por uma mão-de-obra de melhor qualificação. O objetivo síntese, por esse caminho racional, é elevar a renda individual com a melhor estrutura de emprego.

A concepção do POLONORDESTE implica na integração das instituições e dos recursos financeiros, ao nível da União, Estados e Municípios, e que, por atuar de forma concentrada, pode levar a rendimentos surpreendentes. Porém, vale ressaltar, na proporção dos investimentos.

A abrangência deste Programa é conhecido por todos aqui. O que me preocupa, é que as verbas destinadas estão sempre aquém das reais necessidades, quando procura-se eliminar bolsões de pobreza e minimizar atrasos em 500 municípios, ocupando 600.000 km², com 11 milhões de habitantes, cerca de 70% de toda a gente que vive no Polígono das Secas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Interrompo neste ponto as considerações, porque me proponho a voltar a esta tribuna com alguma contribuição da nossa vivência e experiência. Ainda neste mês de novembro espero abordar e sugerir medidas concretas para a reformulação da política regional, face à imperiosa necessidade de atingir aqueles objetivos que o Presidente Figueiredo anunciou e, a nosso ver, sem a montagem de uma nova estratégia que elimine, de uma vez, aqueles obstáculos da descontinuidade e da superficialidade, dificilmente veremos realizados os desejos do Senhor Presidente da República. Pretendo submeter essa estratégia a debate neste Plenário.

Por enquanto é só, Sr. Presidente, e muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Estado de Santa Catarina tem uma tradição de alto desenvolvimento na sua suinocultura e, especificamente, na região do Vale do Rio do Peixe e no extremo Oeste catarinense, encontram-se localizados os mais densos plantéis de criação de suínos de alta linhagem, no Estado, e dentre os Municípios do Oeste catarinense, tem um destaque especial o Município de Concórdia, onde já se tem realizado — pela sua expressão nacional na suinocultura brasileira — a exposição nacional de suínos.

Tem sido cada vez mais intensificado o trabalho pioneiro iniciado naquele Município e, depois, ampliado para toda a região do Oeste catarinense, no aperfeiçoamento da criação e da suinocultura, em Santa Catarina. Tanto que, no Município de Concórdia, está sediada a Associação Catarinense de Criadores de Suínos que tem, ao que parece, desenvolvido uma ação muito intensa para a afirmação da linhagem da suinocultura brasileira.

Recebi agora, Sr. Presidente, uma correspondência proveniente dessa Associação, que é, no meu conceito, da mais alta responsabilidade. E esta correspondência — pelo teor das deliberações tomadas pela Associação Catarinense de Criadores de Suínos, e pela repercussão que pode ter com referência à Associação Brasileira de Criadores de Suínos — achei conveniente registrar nos Anais do Senado, para que a parte acusada tenha a oportunidade de vir trazer os seus esclarecimentos ao conhecimento dos representantes do povo.

O documento, Sr. Presidente, está vazado nos seguintes termos:

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CRIADORES DE SUÍNOS

Of. Circ. nº 1.154/79

Sr. Senador:

Os criadores de suínos do Estado de Santa Catarina, Associados à ACCS, responsável por 53,5% do Registro Genealógico de Suínos Brasileiros (1978), reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, nesta data, deliberaram por unanimidade o seguinte:

Considerando:

— Que a atual Administração da ABCS não mais representa a vontade e os interesses da grande maioria dos criadores de suínos de raça do Brasil;

— Que seu Presidente vitalício sempre se elegeu sem qualquer representatividade à nível nacional;

— Que o mesmo está atuando em flagrante desrespeito aos princípios federativos, interferindo diretamente nos Estados e granjas na tentativa de tumultuar as entidades representativas dos Estados;

— Que a atual estrutura da ABCS é imutável, por manobras do atual Presidente para se manter no poder já que os estatutos só poderão ser modificados por Assembléia Geral onde não se respeita o espírito federativo;

— Que esta estrutura tem se mostrado arcaica, inadequada, ineficaz e inoperante tanto na representatividade como na defesa dos legítimos interesses da Suinocultura Nacional;

— Que a continuar o atual impasse, estará em risco o patrimônio genético da suinocultura nacional, pelo desrespeito à grande maioria dos criadores e rebanho de reprodutores do País, pois hoje apenas 25% dos animais puros estão sendo controlados pela ABCS;

— Que deve ser preservado o patrimônio genético, técnico e material acumulado pelos criadores brasileiros até hoje, e existente na ABCS;

— Que a ABCS é incompetente e despreparada para acompanhar o atual nível de desenvolvimento da suinocultura brasileira.

Vêm propor:

— Seja convocada pelo Ministério da Agricultura a Intervenção na ABCS, para salvaguardar a entidade e os legítimos interesses dos criadores brasileiros, bem como o Ministério da Agricultura reassuma de imediato o Registro Genealógico no Brasil, até suficiente definição da situação;

— Seja criado um Programa Nacional de Apoio à Suinocultura, integrado por todos os órgãos envolvidos no setor à nível de cada Estado e que o serviço de Registro Genealógico passe a ser parte integrante deste Programa, a nível Estadual, como importante meio de Melhoramento Genético.

Nesta oportunidade, também, por unanimidade, os criadores catarinenses decidem:

— Reafirmar o total apoio à Federação das Associações Estaduais de Suinocultores do Brasil (FAESB), como a legítima representante dos Criadores de Suínos do Brasil e o empenho da Direção da ACCS em favor da consolidação do movimento;

— Solicitar o reconhecimento e oficialização do Registro Genalógico a ser efetuado pela FAESB, atendido o regulamento existente, bem como chamar a atenção para o fato de que, hoje, 75% dos animais puros, do Brasil, estão fora do controle da ABCS e é urgente o reconhecimento da FAESB para sua legalização.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos para enviar as nossas.

Cordiais Saudações. — **Paulo Tramontini**, Presidente da Associação Catarinense de Criadores de Suínos.

Parece-me, Sr. Presidente, que se trata de uma situação excepcionalmente grave, que pode atingir a idoneidade dos registros dos animais puros e atingir a limpidez genética daqueles que buscam, nas linhagens melhores, o aperfeiçoamento da suinocultura brasileira.

Por esta razão, Sr. Presidente, é que dei conhecimento ao Senado desta correspondência na expectativa de que o órgão nacional, que é acusado — e que aqui se diz que detém apenas o registro de 25% dos animais dignos de serem registrados, pela sua linhagem — venha dar uma explicação, para que se possa, então, com conhecimento inteiro de causa, provocar o Ministério da Agricultura para um pronunciamento e uma decisão em torno de matéria tão importante para a suinocultura brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realizar-se-á em Brasília, nos dias 19 a 23 do corrente, o 1 Encontro sobre Licitações Públicas, sob os auspícios da Assessoria Empresarial e da revista *Licitações e Contratos*. Como somos autores de um projeto sobre licitações que já se encontra em tramitação na Casa e que teve, de parte dos Tribunais de Contas dos Estados e do próprio Tribunal de Contas da União, manifestações favoráveis, faço esta comunicação, no sentido de que possa chegar ao conhecimento de 242 Departamentos de Compras, aqui de Brasília, de entidades oficiais de Brasília, a fim de participarem do congresso que vai reunir, talvez, milhares de participantes vindos de Estados vizinhos, do Rio de Janeiro, de São Paulo, Belo Horizonte e outras capitais.

Sr. Presidente, o seminário será realizado de 19 a 23 de novembro, no horário de 19 horas e 30 minutos às 22 horas e 30 minutos, no auditório do CONFEA, Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, situado à Av. W/3 Norte, Quadra 508, Brasília.

Neste sentido desejo fazer a comunicação porque há mil e duzentas empresas que estão interessadas no assunto, sendo que só aqui em Brasília existem duzentos e quarenta e dois departamentos de compras.

Quero trazer ao conhecimento da Casa que há dias recebi, no meu gabinete, a visita de um desses chefes de departamento e pelo que ele me contou a respeito de licitação, de fornecimento de material de papelaria à repartição, pude constatar que as diferenças de preço, Sr. Presidente, são astronômicas. Só isto vale a pena ser levado ao conhecimento desses departamentos, para que tomem conhecimento do assunto. Ele recebeu um orçamento de uma papelaria que estava habituada a fornecer à repartições oficiais e depois foi cotejar esse orçamento com outras papelarias; a diferença é astronômica, Sr. Presidente.

Então, como esse seminário vai ser realizado sob os auspícios desta revista *Licitações e contratos*, cujo diretor, Dr. Roberto Mescaldes, é um lutador para a implantação de normas rígidas de concorrência, de licitação pública, eu gostaria, Sr. Presidente, que essas entidades de Brasília, os 242 departamentos de compra da Capital federal, tomassem conhecimento e remetessem para lá um representante a fim de tomar conhecimento do que ali se vai discutir.

Sr. Presidente, sou o autor de um projeto que recebeu elogiosas referências de alguns Ministros do Tribunal de Contas da União, recebeu doutos suplementos do Dr. Sebastião Afonso, que é assessor do Tribunal de Contas da União e que apresentou um trabalho sobre o qual vazei o meu projeto de lei.

Como autor, portanto, deste projeto de lei, que já está em tramitação no Senado, e que estabelece para todas as repartições públicas do Governo, federais, estaduais e municipais, a obrigatoriedade da licitação e da concorrência...

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Acredito que nós não devemos perder a oportunidade e assegurar o rito regimental da urgência para o projeto de V. Ex^a seria, realmente, ideal que o Senado tivesse ocasião de manifestar-se em torno dessa importante propositura, antes da realização desse congresso em Brasília, com início previsto para o dia 19, conforme anuncia V. Ex^a Irei manter contato com o Líder da nossa Bancada, Senador Paulo Brossard, e logicamente com a Maioria, que terá que assentir na concessão da urgência, para que uma ação coordenada das duas Bancadas possa viabilizar a sua iniciativa, de extraordinária significação para resguardar o interesse público.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que vem robustecer a tese e gostaria que uma providência fosse tomada nesse sentido, porque irei lá, mas o Senado, a Bancada do MDB, ou a Bancada da ARENA podia se fazer representar nesse seminário, que é de resultados práticos inestimáveis para as repartições públicas do Brasil inteiro, não só de Brasília, na esfera federal, estadual e municipal.

Este é o registro que faço, Sr. Presidente, certo de que haverá alguma repercussão. Se a imprensa pudesse fazer um registro sobre isso, seria valioso para o Seminário. Às vezes, Sr. Presidente, fazemos seis ou sete comunicações em uma sessão e não merecem as honras de uma linha da imprensa. Isso não tem importância, porque não é pelo assunto que se diz, mas pelo valor do Senador. Mas seria interessante que se noticiasse o Seminário, sobre Licitações e Contratos...

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Se fosse pelo valor do Senador, o nome de V. Ex^a figuraria nas manchetes de todos os nossos órgãos de divulgação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — O aparte é tão inconsequente que eu nem dou resposta a ele.

Assim, Sr. Presidente, este era o registro que eu queria fazer, agradecendo a gentileza do nobre Senador Mauro Benevides.

Mas, Sr. Presidente, às vezes fazemos sete comunicações, como fiz ontem, e não merecemos uma vírgula nos órgãos de Imprensa, e há assuntos interessantes, tais como essa resistência aos empréstimos aos Estados e aos municípios, e isso não merece uma vírgula. Mas não tem importância. O que quero é estar bem com a minha consciência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Segundo decisão da Mesa do Senado, o Congresso Nacional deverá reunir-se, na noite de vinte e um de novembro, para votar a mensagem pertinente à Reforma Partidária.

Antes disso, a Comissão Mista, integrada por 11 Deputados e 11 Senadores, emitirá o seu pronunciamento em torno das quinhentas e tantas emendas apresentadas à redação final oficial, cabendo ao ilustre Relator, Senador Aderbal Jurema, a importante incumbência de oferecer o parecer respectivo. Quanto a mim, Srs. Senadores, entendi de meu dever apresentar seis emendas ao projeto encaminhado ao Congresso pelo Senhor Presidente da República. Uma delas, propondo a extinção da sublegenda, instituto artificioso que é considerado, indiscrepantemente, como incompatível com a estrutura pluripartidária que o Governo pretende estabelecer no País.

Eminentes Senadores também tiveram idêntica iniciativa, encaminhando à Comissão Mista emendas promovendo a supressão da sublegenda na legislação eleitoral brasileira. Por outro lado, Sr. Presidente, uma outra emenda, que interessa diretamente à comunidade de Brasília, foi por mim apresentada a esta importante matéria. Trata-se da emenda 269, através da qual instituo como requisito fundamental para o funcionamento de partidos políticos, a existência de diretório no Distrito Federal. Com isso, vamos possibilitar a participação do brasileiro no processo político brasileiro, pondo fim a essa fase de total marginalização, que tem trazido frustração democrática para mais de um milhão de brasileiros aqui residentes.

Esta emenda, Sr. Presidente, para a qual encareço o apoio decidido dos preclaros Senadores e dos integrantes da outra Casa do Congresso Nacional, está assim redigida:

"O Art. 14 da Lei nº 5.682, cuja alteração é pretendida pelo art. 1º do Projeto, será acrescido do item III."

Acrescer ao Art. 14 o item III:

"Art. 14. Funcionará imediatamente o partido político que, registrado no Tribunal Superior Eleitoral, tenha:

- I —
- II —
- III — Diretório do Distrito Federal."

Justificação

Tem-se constituído antiga aspiração de todos os segmentos de opinião pública de Brasília assegurar-se, aos brasilienses, o direito à representação política, quer a nível de Congresso Nacional, quer de Assembléia Legislativa.

Propostas de Emenda Constitucional, inclusive, foram já submetidas à apreciação do nosso Parlamento, sem que, até agora, haja sido concretizado aquele anseio, de conotação eminentemente democrática.

A instalação de Diretório no Distrito Federal seria o primeiro passo para o acolhimento de tão legítima reivindicação, abrindo assim, novas perspectivas de participação no processo político aos seus habitantes.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1979. — Senador Mauro Benevides.

Durante o dia de hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi manifestações encomiásticas de apoio decidido, de solidariedade integral de líderes do empresariado de Brasília, mais precisamente, do Sr. Newton Rossi, Presidente da Federação do Comércio, e do Sr. Aziz Lindenberg Cury, Presidente da Associação Comercial. Ressalte-se que essas duas entidades, pairando acima de interesses partidários, têm pugnado no sentido de assegurar a autonomia política de Brasília, quer através de representação no Congresso Nacional, quer, até mesmo, de uma Assembléia Legislativa, como pretendeu o nobre Senador Itamar Franco, primeiro signatário de proposta de emenda constitucional que tramitou no Congresso Nacional, no início da presente Sessão Legislativa. Pelo que me informaram aqueles dois dirigentes empresariais, haverá o empenho da comunidade brasiliense no sentido de viabilizar essa nova iniciativa, que marcará, sem dúvida alguma, arrancada para a concretização de uma iniciativa de extraordinária significação democrática.

Queira Deus que o eminente Relator, Senador Aderbal Jurema, que os meus pares na Comissão Mista e, mais do que tudo isso, que o Congresso Nacional, na sua decisão soberana, no dia 21, acolha a Emenda 269, indo assim ao encontro de um anseio de um milhão de brasileiros que aqui, na Capital da República, desejam ter uma participação ativa no processo político nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os setores que detêm o comando do poder decisório no País ainda devem estar refletindo sobre o que disse, em seu pronunciamento, o ilustre Chefe do Departamento Geral de Pessoal do Exército, Gen. Andrada Serpa, que de maneira lúcida e patriótica denunciou o domínio dos grandes interesses das empresas multinacionais em detrimento do real interesse nacional, condenando-nos dessa forma ao eterno subdesenvolvimento.

Este é um momento histórico. Chegou a hora do País comprometer-se com o seu verdadeiro desenvolvimento, dentro de um modelo voltado para o interesse da comunidade nacional.

Sr. Presidente, o grave alerta do Gen. Serpa não pode ser esquecido pela nação porque inclusive sua denúncia é feita numa hora muito importante da nossa história.

Em diversas oportunidades temos denunciado desta tribuna os privilégios que são concedidos às multinacionais, que ocupam hoje os principais setores da atividade econômica do País, sufocando qualquer tentativa de concorrência da empresa nacional, o que constitui um verdadeiro "dumping" de mercado lesivo ao interesse do País, e causador de uma permanente dependência. Mas, Sr. Presidente, ao ocuparmos a Tribuna nesta tarde, para mais uma vez tratarmos da desnacionalização da economia brasileira, trazemos ao conhecimento do Senado um caso concreto de favorecimento a uma poderosa multinacional, às vésperas de se consumir. Ao fazermos esta denúncia, pedimos às autoridades federais e estaduais que meditem sobre o futuro da nação, antes de tomar uma decisão que poderá nos colocar, mais uma vez, a reboque do desenvolvimento, condenando-nos a total dependência.

Trata-se de medida que poderá afogar o mercado brasileiro de circuitos integrados, atingindo particularmente a única empresa genuinamente nacional que opera no setor, que é a Transit.

O compromisso do Brasil, Srs. Senadores, deve ser o da busca de soluções nacionais para problemas nacionais.

Neste momento, conforme denúncia veiculada pela Imprensa, a Philips do Nordeste S.A., tenta através de projeto apresentado à SUDENE, que está sendo examinado pelo departamento daquele órgão, ampliar de 5 para 42 milhões de unidades de circuitos integrados, a capacidade de produção de sua fábrica instalada no nordeste.

O argumento principal invocado pela empresa multinacional, é o de que a ampliação estimularia o desenvolvimento social da região, com a criação de 368 novos empregos, além da geração de divisas com o aumento das exportações anuais. Ora, Srs. Senadores, o argumento não é válido e a medida pleiteada contraria o verdadeiro interesse nacional.

Aliás, queremos ressaltar a posição lúcida e honesta assumida pelo representante do Ministério da Fazenda, na reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE realizada no último dia 28 de setembro, quando aquele Conselheiro, apesar da pressão exercida pelas autoridades estaduais, assumiu uma posição nacionalista e corajosa, solicitando que se aguardasse uma definição sobre a política nacional, de componentes, que atualmente está sendo examinada pelo Governo, para tão-somente depois, responder à consulta formulada pela Philips Eletrônica do Nordeste S/A.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos denunciado desta Tribuna abusos cometidos pelas multinacionais, que através de seus "Lobbies" muito têm feito contra os legítimos interesses do País, mas, neste caso parece que se conseguiu persuadir o próprio Governador de Pernambuco que, ao final da reunião do Conselho Diretor da SUDENE (dia 28-9-79), segundo denúncia também publicada na Imprensa, pediu a todos os presentes "que não levassem em consideração as palavras do representante do Ministério da Fazenda".

O que pretende a Philips, através da carta-consulta encaminhada à SUDENE, é ampliar para 42 milhões de unidades a sua produção, colocando 30 milhões no mercado mundial e 12 milhões no mercado brasileiro, utilizando para tanto dos incentivos fiscais no Finor. Ora, Sr. Presidente, esse projeto representa grave ameaça à política nacional de componentes, comprometendo diretamente todo esforço que se tem feito, no sentido do desenvolvimento de uma tecnologia brasileira no setor, representada pelo empenho que vem realizando a Transit, única empresa nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em artigo publicado na revista *Science et Vie*, em 1976, Francoise Harrois Moni, dizia:

"... que a importação maciça de tecnologia, implica a hostilidade à cultura e aos interesses econômicos do País receptor, que precisa mais de trabalho que de valores introduzidos artificialmente em seu meio."

O País que não criar uma tecnologia própria estará fadado à dependência. É sabido, que a produção e o domínio da tecnologia dos componentes semicondutores, terá profundas repercussões políticas e econômicas. As importações de semicondutores ultrapassaram a casa dos US\$ 84 milhões em 1976.

Além disso, há interesse anunciado pelo próprio governo em preservar a indústria nacional de circuitos integrados digitais, cuja produção é exigida pela prioridade que está dando a produção de computadores no País e ao Programa Nacional de Comunicações.

Na verdade, sem a fabricação nativa de Circuitos Integrados, jamais passaremos de montadores de computadores, mantendo uma dependência arriscada e cara.

É da maior importância, que o governo apoie a indústria nacional que atua no setor, no caso a TRANSIT, possibilitando que a empresa brasileira tenha condições de disputar uma faixa significativa da demanda que está sendo gerada, por se tratar de tecnologia desenvolvida no País.

Este é o caminho para se propiciar a consolidação da indústria nacional dedicada no setor de componentes eletrônicos. Trata-se de matéria de alto significado estratégico e econômico para o País.

Pedimos, por isso, a atenção das autoridades responsáveis e o respeito à rigorosa prioridade que deve ser assegurada ao desenvolvimento da tecnologia nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com real satisfação que assinalo a aprovação pela Diretoria da Caixa Econômica Federal de Convênio Habitacional a ser firmado com a COHAB de Mato Grosso, no valor de 643 milhões de cruzeiros para a construção de conjuntos habitacionais.

Trata-se de fato importante, pois significa para Mato Grosso, em várias áreas, ocupação de mão-de-obra ociosa, desenvolvimento da indústria da cerâmica e outros produtos similares, paralelamente, ao crescimento, repito, da área do mercado de trabalho de um modo geral e de forma significativa e da construção civil.

Congratulo-me com o povo mato-grossense pela aprovação do convênio com a COHAB, na figura do jovem Engenheiro Aroldo Arruda, que, indiscutivelmente, deu nova dimensão dinâmica àquele órgão.

Agradeço, Sr. Presidente, Srs. Senadores, à Caixa Econômica Federal, não só pela gentileza da comunicação, mas, também, pela aprovação do convênio.

Transcrevo a mensagem recebida:

Senador GASTÃO MÜLLER
BRASÍLIA - DF

"Comunico Diretoria CEF aprovou convênio habitacional a ser firmado COHAB seu Estado valor Cr\$ 643 milhões para construção Conjuntos Habitacionais. Marcos Venícios Vilaça, Diretor de Programas da CEF — Caixa Econômica Federal."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Furlan.

O SR. AMARAL FURLAN (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 11 de agosto próximo passado, as comunidades científica e médica de São Paulo e do Brasil perderam uma de suas figuras mais brilhantes e significativas, com o desaparecimento do Prof. Manoel Tabacow Hidal.

Nascido na Capital de São Paulo aos 27 de junho de 1918, contando, portanto, pouco mais de 60 anos, fizera ele todo o seu preparo escolar em escolas de nossa Capital Estadual, começando pelo Colégio Batista Brasileiro e terminando na Escola Paulista de Medicina, da qual se diplomou como médico em 1942.

A partir de sua formatura, sua vida profissional foi um constante crescer de novos cursos de especialização, sendo que o maior número deles foi em Urologia, especialização em que se tornou autoridade quase que universalmente conhecida, e da qual foi professor na própria Escola onde se formara.

Em 1955, à frente de um selecionado grupo de personalidades paulistanas (a maioria das quais pertencentes à comunidade israelita Paulista), entre as quais se conta o ilustre ex-Deputado Federal Antônio Sylvio Cunha Bueno (que ainda é um dos Diretores do Hospital), o Prof. Manoel Tabacow Hidal ajudou a fundar a Sociedade Beneficente Israelita-Brasileira "Hospital Albert Einstein", da qual foi Presidente enquanto viveu e cujo último mandato se expiraria só em 1981.

Ao falecer, Srs. Senadores, ocupava o ilustre médico, Prof. Manoel Tabacow Hidal, os seguintes cargos, além desse já destacado:

- Médico Cirurgião Urologista do INPS em São Paulo;
- Regente da disciplina de Urologia na Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo;
- Presidente da Sociedade dos Médicos do Hospital Santa Izaabel, da Santa Casa de São Paulo;
- Presidente da Seção de São Paulo da Sociedade Brasileira de Urologia.

Conferencista dos mais reputados, realizava sempre, no Brasil e no exterior, palestras científicas sobre o assunto de sua especialidade, no qual também publicou inúmeros artigos em revistas especializadas daqui e de fora.

Se nada tivesse ele realizado, Sr. Presidente, senão haver colaborado, de forma decisiva, na criação e na manutenção, sempre ampliada, do "Hospital Albert Einstein", só isto já teria sido suficiente para consagrar toda a sua existência, de vez que se trata de um dos melhores nosocômios não só de São Paulo, mas do Brasil todo. Entidade filantrópica sem fins lucrativos, tem o Hospital como objetivo a prestação de serviços médico-hospitalares de elevado padrão técnico-profissional, visando ao atendimento de pacientes carentes de recursos e pacientes pagantes, de qualquer raça ou credo, oferecendo a todos, indistintamente, o mesmo padrão excelente de serviços. A par disso, o Hospital também tem como objetivo o ensino, o aperfeiçoamento e a pesquisa dentro da ciência médica, oferecendo rara oportunidade para médicos recém-formados. Posso afirmar, sem medo de errar, que, se o Hospital Albert Einstein ostenta esse gabarito, deve-o, sem dúvida alguma, não só aos outros membros de sua Diretoria de escola, mas especialmente, à capacidade e à dedicação, bem como ao tino administrativo do Prof. Manoel Tabacow Hidal.

Ao registrar seu passamento, envio à sua família, aos componentes do Hospital Albert Einstein e a toda a comunidade médica de São Paulo, os pesares sentidos, pela perda de tão exponencial figura.

Era o que tinha para dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AMARAL FURLAN EM SEU DISCURSO:

"CURRICULUM VITAE"

Manoel Tabacow Hidal

Nascido na Cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 1918.

— Coursou o Primário no Colégio Baptista Brasileiro.

— Coursou o 1º ano Ginásial no Liceu Nacional Rio Branco, transferindo-se para o Ginásio Oswaldo Cruz, onde se diplomou em 1934.

— 1935 e 1936

• Coursou o Pré-Médico na Escola Paulista de Medicina.

— 1937

• Ingressou no Curso Médio da Escola Paulista de Medicina.

— 1940

• Interno auxiliar do Centro de Higiene Social da Escola Paulista de Medicina.

— 1941

• Interno efetivo do Centro de Higiene Social da Escola Paulista de Medicina.

— 1942

• Interno efetivo do Centro de Higiene Social da Escola Paulista de Medicina.

• Acadêmico interno (por concurso) da Cadeira de Clínica Urológica da Escola Paulista de Medicina.

• Diplomou-se Médico pela Escola Paulista de Medicina, em dezembro.

— 1943

• Chefe da Seção de Urologia (por concurso) do Centro de Higiene Social da Escola Paulista de Medicina.

• Assistente Extranumerário da Cadeira de Urologia da Escola Paulista de Medicina.

• Professor no "Curso de Venereologia", patrocinado pelo Centro Acadêmico "Pereira Barreto" e aprovado pela Congregação da Escola Paulista de Medicina.

• Voluntário do Ambulatório de Pequena Cirurgia de Mulheres da Santa Casa de São Paulo.

— 1944

• Chefe da Seção de Urologia do Centro de Higiene Social da Escola Paulista de Medicina.

• Assistente Extranumerário da Cadeira de Urologia da Escola Paulista de Medicina.

• Voluntário do Ambulatório de Pequena Cirurgia de Mulheres da Santa Casa de São Paulo.

— 1945

• Chefe da Seção de Urologia do Centro de Higiene Social da Escola Paulista de Medicina.

• Assistente Extranumerário da Cadeira de Urologia da Escola Paulista de Medicina.

• Interno da 4ª Cirurgia de Homens, da Santa Casa de São Paulo, Grupo de Cirurgia Geral.

• Professor no "Curso de Venereologia", patrocinado pelo Departamento de Cultura Científica do Centro Acadêmico "Pereira Barreto".

• Professor no "Curso de Extensão Universitária", patrocinado pelo Centro Acadêmico "Pereira Barreto".

— 1946

• Chefe da Seção de Urologia do Centro de Higiene Social da Escola Paulista de Medicina.

• Assistente Extranumerário da Cadeira de Urologia da Escola Paulista de Medicina.

• Interno da 4ª Cirurgia de Homens, da Santa Casa de São Paulo, Grupo de Cirurgia Geral.

- Nomeado pelo Governo do Estado de São Paulo médico para trabalhar no Serviço de Centros de Saúde da Capital. Designado Médico responsável pelo Serviço de Moléstias Venéreas do Centro de Saúde do Belenzinho.

— 1947

- Chefe da Seção de Urologia do Centro de Higiene Social da Escola Paulista de Medicina.
- Assistente Extranumerário da Cadeira de Urologia da Escola Paulista de Medicina.
- Interno da 4ª Cirurgia de Homens, da Santa Casa de São Paulo, Grupo de Cirurgia Geral.
- Designado Médico responsável pelo Serviço de Moléstias Venéreas do Centro de Saúde do Brás.

— 1948

- Chefe da Seção de Urologia do Centro de Higiene Social da Escola Paulista de Medicina.
- Assistente Extranumerário da Cadeira de Urologia da Escola Paulista de Medicina.
- Interno da 4ª Cirurgia de Homens, da Santa Casa de São Paulo, Grupo de Cirurgia Geral.
- Médico responsável pelo Serviço de Moléstias Venéreas do Centro de Saúde do Brás.
- Tornou-se sócio da Associação Paulista de Medicina.
- Professor no "Curso de Venereologia", patrocinado pelo Departamento de Cultura Científica do Centro Acadêmico "Pereira Barreto", da Escola Paulista de Medicina.

— 1949

- Chefe de Seção de Urologia do Centro de Higiene Social da Escola Paulista de Medicina.
- Assistente Extranumerário da Cadeira de Urologia da Escola Paulista de Medicina.
- Interno da 4ª Cirurgia de Homens, da Santa Casa de São Paulo, Grupo de Urologia.
- Responsável pelo Serviço de Moléstias Venéreas do Centro de Saúde do Brás.
- 2º-Secretário da Seção de Urologia da Associação Paulista de Medicina.

— 1950

- Chefe da Seção de Urologia do Centro de Higiene Social da Escola Paulista de Medicina.
- Assistente Extranumerário da Cadeira de Clínica Urológica, da Escola Paulista de Medicina.
- Interno da 3ª Enfermaria de Cirurgia de Homens, da Santa Casa de São Paulo, Serviço de Urologia.
- Chefe dos Serviços de Clínica e Cirurgia Urológica do IAPI em São Paulo.
- Encarregado de Palestras Educativas do Serviço de Centros de Saúde da Capital.
- Publicou o trabalho "Tumores do Pênis, Considerações a Propósito de Um Caso de Sarcoma Fibroblástico" — Revista Paulista de Medicina, Vol. 36, número 2, fevereiro/1950, páginas 101 a 110.
- Publicou o trabalho "Infiltração Leucêmica da Próstata" — Revista da Associação Médica MG, 1(4): 423-426, agosto/1950.
- Publicou o trabalho "Tratamento da Sífilis pela Penicilina", Arquivos de Higiene e Saúde Pública, Ano (Vol.) XV — 1950, nº 43, páginas 35 a 40.

— 1951

- Assistente Extranumerário da Cadeira de Clínica Urológica da Escola Paulista de Medicina.
- Interno da 3ª Enfermaria de Cirurgia de Homens, da Santa Casa de São Paulo, Serviço de Urologia.
- Chefe dos Serviços de Clínica e Cirurgia Urológica do IAPI em São Paulo.
- Médico-Assistente-Chefe do Centro de Higiene Social da Escola Paulista de Medicina.
- Médico-Chefe do Posto Antivenéreo do Departamento de Saúde do Estado.
- Figurou, na qualidade de homenageado, como Assistente da Cadeira de Urologia, no Quadro de Formandos de 1951, pela Escola Paulista de Medicina.
- Publicou o Livro "Câncer na Próstata, Fostases e Hormonioterapia" — Editora Renascença S.A. — SP.

— 1952

- Assistente Extranumerário da Cadeira de Clínica Urológica da Escola Paulista de Medicina.
- Chefe dos Serviços de Clínica e Cirurgia Urológica do IAPI em São Paulo.
- Médico-Assistente-Chefe do Centro de Higiene Social da Escola Paulista de Medicina.
- Médico-Chefe do Posto Antivenéreo do Departamento de Saúde do Estado.
- Participou do V Congresso da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, realizado em Curitiba.
- Publicou o Livro "Vícios Congênitos Reno-Pielo-Ureterais. Patologia e Clínica" Editora Renascença S.A. — SP.

— 1953

- Chefe dos Serviços de Clínica e Cirurgia Urológica do IAPI em São Paulo.
- Médico-Assistente-Chefe do Centro de Higiene Social da Escola Paulista de Medicina.
- Médico-Chefe do Posto Antivenéreo do Departamento de Saúde do Estado.
- Proferiu Conferência sobre "Considerações Sobre Doenças do Aparelho Gênito-Urinário Masculino e Incapacidade para o Trabalho", na Sociedade dos Médicos do IAPI em São Paulo, em 27 de junho.
- Professor no Curso de Venereologia do Departamento Científico do Centro Acadêmico Oswaldo Cruz da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

— 1954

- Chefe dos Serviços de Clínica e Cirurgia Urológica do IAPI em São Paulo.
- Médico-Assistente-Chefe do Centro de Higiene Social da Escola Paulista de Medicina.
- Médico-Chefe do Posto Antivenéreo do Departamento de Saúde do Estado.
- Recebeu Título de Especialista em Urologia da Associação Paulista de Medicina.

— 1955

- Médico-Assistente-Chefe do Centro de Higiene Social da Escola Paulista de Medicina.
- Médico-Chefe do Posto Antivenéreo do Departamento de Saúde do Estado.
- Eleito Presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, em 20 de setembro.

— 1956

- Médico-Assistente-Chefe do Centro de Higiene Social da Escola Paulista de Medicina.
- Médico-Chefe do Posto Antivenéreo do Departamento de Saúde do Estado.
- Presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.

— 1957

- Assistente da Diretoria do Serviço de Centros de Saúde da Capital.
- Presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.

— 1958

- Assistente da Diretoria do Serviço de Centros de Saúde da Capital, Departamento de Saúde do Estado.
- Reeito Presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.

— 1959

- Assistente da Diretoria do Serviço de Centros de Saúde da Capital, Departamento de Saúde do Estado.
- Presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.
- Recredenciado no IAPI em São Paulo como Médico Urologista exclusivamente no setor de Cirurgia Urológica e lotado na 5ª Enfermaria de Cirurgia de Homens e na Enfermaria de Cirurgia de Mulheres da Santa Casa de São Paulo e pertencentes a esse Instituto.
- Eleito Membro do Conselho Consultivo do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e de Pesquisas Hospitalares.

— 1960

- Assistente da Diretoria do Serviço de Centros de Saúde da Capital, Departamento de Saúde do Estado.
- Presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.
- Lotado na 5ª Enfermaria de Cirurgia de Homens e na Enfermaria de Cirurgia de Mulheres, da Santa Casa de São Paulo, pertencentes ao IAPI em São Paulo.
- Proferiu Conferência, em 28 de abril, ao Grupo Universitário Hebraico do Brasil, sobre "Planejamento de um Hospital Padrão Internacional A—I. Concepção do Hospital Albert Einstein.
- Eleito Presidente da Associação dos Médicos dos Centros de Saúde da Capital.

— 1961

- Assistente da Diretoria do Serviço de Centros de Saúde da Capital, Departamento de Saúde do Estado.
- Reeleito Presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.
- Lotado na 5ª Enfermaria de Cirurgia de Homens e na Enfermaria de Cirurgia de Mulheres, da Santa Casa de São Paulo, pertencentes ao IAPI em São Paulo.
- Courseou "Introdução à Saúde Pública", da Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo.
- Reeleito Presidente da Associação dos Médicos dos Centros de Saúde da Capital.

— 1962

- Assistente da Diretoria do Serviço de Centros de Saúde da Capital, Departamento de Saúde do Estado.
- Presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.
- Lotado na 5ª Enfermaria de Cirurgia de Homens e na Enfermaria de Cirurgia de Mulheres, da Santa Casa de São Paulo, pertencentes ao IAPI em São Paulo.
- Presidente da Associação dos Médicos dos Centros de Saúde da Capital.

— 1963

- Efetivado Médico Cirurgião Urologista do IAPI em São Paulo, e lotado na 5ª Enfermaria de Cirurgia de Homens e na Enfermaria de Cirurgia de Mulheres, da Santa Casa de São Paulo, e pertencentes a esse Instituto.
- Presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.

— 1964

- Médico Cirurgião Urologista do IAPI em São Paulo, lotado no Hospital Modelo.
- Recebeu Título de "Cidadão Emérito de São Paulo", outorgado pela Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de agosto.
- Reeleito Presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.

— 1965

- Médico Cirurgião Urologista do IAPI, em São Paulo, lotado no Hospital Modelo.
- Presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.

— 1966

- Médico Cirurgião Urologista do IAPI em São Paulo, lotado no Hospital Modelo.
- Presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.

— 1967

- Médico Cirurgião Urologista do INPS, ex-IAPI em São Paulo, lotado no Hospital Modelo.
- Presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.
- Assistente Voluntário no Departamento de Cirurgia de Homens e no Departamento de Cirurgia de Mulheres, da Santa Casa de São Paulo, com atividades didáticas nos 3º e 4º anos do Curso Médico da Faculdade de Ciências Médicas.
- Participou como convidado na XX Reunião da Federação Mundial para Saúde Mental, em Lima, Peru, em novembro.

— 1968

- Médico Cirurgião Urologista do INPS, ex-IAPI em São Paulo, lotado no Hospital Modelo.
- Presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.
- Assistente Voluntário no Departamento de Cirurgia de Homens e no Departamento de Cirurgia de Mulheres, da Santa Casa de São Paulo, com atividades didáticas nos 3º, 4º e 6º anos do Curso Médico da Faculdade de Ciências Médicas.

— 1969

- Médico Cirurgião Urologista do INPS, ex-IAPI em São Paulo, lotado no Hospital Modelo.
- Presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira, Hospital Albert Einstein.
- Professor Associado da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.

— 1970

- Médico Cirurgião Urologista do INPS, ex-IAPI em São Paulo, lotado no Hospital Modelo.
- Professor Associado da Faculdade de Ciências Médicas de Santa Casa de São Paulo.
- Reeleito Presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.
- Recebeu da Câmara Municipal de São Paulo o diploma "Gratidão da Cidade de São Paulo".

— 1971

- Médico Cirurgião Urologista do INPS, ex-IAPI em São Paulo, lotado no Hospital Modelo.
- Professor Associado da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.
- Presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.

— 1972

- Médico Cirurgião Urologista do INPS, ex-IAPI em São Paulo, lotado na Santa Casa de São Paulo.
- Professor Associado da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.
- Presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.

— 1973

- Médico Cirurgião Urologista do INPS, ex-IAPI em São Paulo, lotado na Santa Casa de São Paulo.
- Professor da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.
- Presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.
- Recebeu da Câmara Municipal de São Paulo a "Medalha Anchieta" e, pela segunda vez, o Diploma "Gratidão da Cidade de São Paulo".

— 1974

- Médico Cirurgião Urologista do INPS, ex-IAPI em São Paulo, lotado na Santa Casa de São Paulo.
- Professor Associado da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.
- Reeleito Presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, para o triênio 1975-1978.
- Eleito Presidente da Sociedade dos Médicos do Hospital Santa Isabel da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, para o triênio 1974-1977.
- Recebeu, do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, a "Medalha Alexandre de Gusmão".
- Recebeu, do Instituto Histórico e Geográfico de Guarujá-Bertioga, a Medalha "Martim Afonso de Souza".

— 1975

- Médico Cirurgião Urologista do INPS, ex-IAPI em São Paulo, lotado na Santa Casa de São Paulo.
- Professor Associado da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.
- Presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.

- Presidente da Sociedade dos Médicos do Hospital Santa Isabel da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.
- Participou do XV Congresso Brasileiro de Urologia.

— 1976

- Médico Cirurgião Urologista do INPS, ex-IAPI em São Paulo, lotado na Santa Casa de São Paulo.
- Professor Associado da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.
- Presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.
- Presidente da Sociedade dos Médicos do Hospital Santa Isabel da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.
- Recebeu Diploma de Sócio Honorário da Câmara Brasil-Israel de Comércio e Indústria.
- Recebeu Diploma de Sócio Remido do Movimento de Apoio aos Emigrantes Portugueses.
- Recebeu Diploma de Honra ao Mérito da Loja Oswaldo Aranha da Associação Beneficente e Cultural B'Nai B'Rith de São Paulo.
- Recebeu Diploma de Mérito do Departamento Cultural da Associação "A Hebraica" de São Paulo.
- Recebeu Diploma e Medalha "Pero Vaz de Caminha" do Instituto Histórico e Cultural.

— 1977

- Médico Cirurgião Urologista do INPS, ex-IAPI em São Paulo, lotado na Santa Casa de São Paulo.
- Conquista por Concurso a Regência da Disciplina de Urologia da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.
- Reeleito (pela 7ª vez) Presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, para o triênio 1978-1981.
- Reeleito Presidente da Sociedade dos Médicos do Hospital Santa Isabel da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.
- Coordenador da Mesa-Redonda sob o tema: "Aceitamento Materno sob o ponto de Vista Governamental" no II Curso de Temas Atualidades de Perinatologia.
- Recebeu o Título de Comendador da Cruz de Mérito Cultural, da Ordem da Solidariedade.

— 1978

- Médico Cirurgião Urologista do INPS, ex-IAPI em São Paulo, lotado na Santa Casa de São Paulo.
- Regente da Disciplina de Urologia da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.
- Presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.
- Presidente da Sociedade dos Médicos do Hospital Santa Isabel da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.
- Deu aula no Curso de "Atualização Científica para Enfermeiras" do Hospital Albert Einstein.

- Eleito Presidente da Sociedade Brasileira de Urologia—Secção de São Paulo.
- Recebeu a Medalha do Pacificador, pelas mãos do General Dilermando Gomes Monteiro, Comandante do II Exército, em dezembro.

— 1979

- Médico Cirurgião Urologista do INPS em São Paulo.
- Regente da Disciplina de Urologia da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.
- Presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.
- Presidente da Sociedade dos Médicos do Hospital Santa Isabel da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.
- Presidente da Sociedade Brasileira de Urologia—Secção São Paulo.
- Realizou Conferência sobre "Problemas da Próstata" no auditório do Shopping News.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1979-DF, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1980 — partes referentes ao Gabinete do Governador e à Procuradoria-Geral, tendo

PARECER, sob nº 811, de 1979, da Comissão:

— do Distrito Federal, favorável, com voto em separado do Senador Itamar Franco.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1979-DF, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1980 — partes referentes à Secretaria do Governo e à Secretaria de Administração, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 812, de 1979, da Comissão:

— do Distrito Federal.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1979-DF, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1980 — parte referente à Secretaria de Finanças, tendo

PARECER, sob nº 813, de 1979, da Comissão:

— do Distrito Federal, favorável, com quatro emendas que apresenta, e voto em separado do Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

ATA DA 201ª SESSÃO, EM 7 DE NOVEMBRO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs.
SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente

Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1979-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Fede-

ral para o exercício financeiro de 1980 — partes referentes ao Gabinete do Governador e à Procuradoria-Geral, tendo

PARECER, sob nº 811, de 1979, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável, com voto em separado do Senador Itamar Franco.

Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Temos em mãos o Parecer nº 811, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 258, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal.

Nós não somos integrantes, Sr. Presidente, da Comissão do Distrito Federal. As contas do Distrito Federal têm merecido reparos nossos, aqui no plenário. E quando fui integrante da Comissão de Constituição e Justiça, também, Sr. Presidente, opus dúvidas a certas contas.

Vou requerer verificação de votação porque eu preciso tomar conhecimento, e vou estudar essas contas, Sr. Presidente. Não vou me cifrar no parecer do meu ilustre companheiro de Bancada, Lázaro Barboza, pessoa boa, distintíssima e conhecedora do assunto, mas quero conhecer com os meus olhos.

Não sou da Comissão, mas estou tomando conhecimento aqui agora. Assim, Sr. Presidente, aviso a nobre Bancada da ARENA que vou requerer verificação, primeiro porque quero estudar este assunto e ele não vai passar enquanto eu não estudá-lo.

O nobre Senador Itamar Franco se recorda, quando levantamos dúvidas e pedimos vista de um célebre processo de troca de favores com apartamentos aqui. Na época, consultei, no Rio de Janeiro, uma auditoria para que examinasse aquelas contas. Pois bem, passaram-se 15 ou 20 dias — o nobre Senador Helvídio Nunes era membro da Comissão de Constituição e Justiça — e, quando voltei a Brasília o projeto tinha sido aprovado. Eu quem pedi vistas, não devolvi o projeto, não falei do projeto e foi aprovado. Não quero lançar dúvidas sobre ninguém, mas foi aprovado sem que eu tivesse entregue o processo à nobre Comissão de Constituição e Justiça de saudosa memória!

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Foi pedido urgência.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pode ter havido pedido de urgência — urgentíssima. Não tenho nada com isso!

Eu quero ver com meus olhos. Então, vou requerer verificação de quorum. Vai desculpar-me o nobre Senador Lázaro Barboza, membro ilustre e Vice-Líder da nobre, augusta e insigne Bancada do MDB, aquela Bancada que, ontem, tomou aquela posição no caso das dúvidas que levantamos. Hoje levanto a dúvida contra a Bancada do MDB e vou requerer verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Peço verificação de quorum, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Vai-se processar a verificação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sendo evidente a falta de quorum, fica adiada a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1979-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1980 — partes referentes à Secretaria do Governo e à Secretaria de Administração, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 812, de 1979, da Comissão: — do Distrito Federal.

Em discussão o projeto, em turno único, nas partes referentes à Secretaria do Governo e à Secretaria de Administração. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1979-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1980 — parte referente à Secretaria de Finanças, tendo

PARECER, sob nº 813, de 1979, da Comissão:

— do Distrito Federal, favorável ao projeto e contrário às emendas oferecidas.

A Presidência esclarece que nos termos do parágrafo terceiro do art. 413 do Regimento Interno, será final o pronunciamento da Comissão sobre as emendas, salvo se 1/3 da composição do Senado requerer a votação em plenário de emenda por ela aprovada ou rejeitada.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Encerrada. A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1976 (nº 1.315/75, na Casa de origem), que introduz acréscimos e modificações na Lei dos Registros Públicos, tendo

PARECERES, sob nº 933, de 1976, e 564, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: favorável, no mérito, nos termos de Substitutivo que apresenta; e 2º pronunciamento (reexame solicitado em plenário), contrário.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1978 (nº 1.118/75, na Casa de origem), que institui a obrigatoriedade de declaração de bens para o exercício de cargos ou funções em empresas públicas ou assemelhadas, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 773 a 775, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça;
— de Economia; e
— de Serviço Público Civil.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 100, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 829, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 830, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 831, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guiratinga (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 832, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 833, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 834, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 6 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 278, de 1979, do Senador Leite Chaves, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio.

cio, João Camilo Penna, para prestar esclarecimentos, perante o Senado Federal, sobre o empréstimo concedido à COPERSUCAR e ao Grupo Atalla.

— 7 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 449, de 1979, do Senador Humberto Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Antônio Carlos de Andrada Serpa, Chefe do Departamento de Pessoal do Exército, por ocasião de solenidade comemorativa do aniversário daquele setor do Ministério do Exército.

— 8 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 435, de 1979, do Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1977 (nº 397/75, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional para o Menor Excepcional — FUNAEX, e dá outras providências, e o Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que estabelece normas de assistência ao excepcional e autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional — FUNASE, e dá outras providências.

— 9 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1979, do Senador Lomanto Júnior, que equipara os professores de deficientes auditivos aos habilitados em magistério especial de excepcionais, tendo

PARECERES, sob nºs 820 a 823, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 10 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 218, DE 1976

(Tramitação conjunta com o PLS nº 1, de 1977)

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), o Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1976, do Senador Franco Montoro, que determina a aplicação de 20% do Fundo de Participação dos Municípios em programas de educação pré-escolar e de primeiro grau, tendo

PARECERES, sob nºs 972, de 1976, 217 e 592, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro; 2º pronunciamento (reexame solicitado em plenário): pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima, Hugo Ramos, Lázaro Barboza e Tancredo Neves; e votando pela inconstitucionalidade o Senador Helvídio Nunes; 3º pronunciamento: pela injuridicidade.

— 11 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 1977

(Tramitação conjunta com o PLS nº 218, de 1976)

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1977, do Senador Otto Lehmann, que inclui no conceito de ensino de 1º grau, para fins do disposto no art. 59 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a crianças de idade inferior a sete anos, tendo

PARECERES, sob nºs 192, de 1977, 217 e 592, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Otto Lehmann e voto vencido dos Senadores Itália Coelho e Dirceu Cardoso; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário): pela inconstitucionalidade e injuridicidade com voto vencido dos Senadores Cunha Lima, Hugo Ramos, Lázaro Barboza e Tancredo Neves, e votando pela inconstitucionalidade o Senador Helvídio Nunes; 3º pronunciamento: pela injuridicidade.

— 12 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1976, do Senador Itamar Franco, que estabelece critérios para a aprovação de projetos florestais, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 589 a 591, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Agricultura, contrário; e
— de Finanças, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 462/79, do Senador Itamar Franco, de adiamento da discussão.)

— 13 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar de juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que confere aos vendedores autônomos o direito ao 13º salário, e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 617, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Bernardino Viana e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Raimundo Parente.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 455, de adiamento da discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LÁZARO BARBOZA NA SESSÃO DE 5-11-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna, neste fim de tarde, para comentar o magnífico espetáculo cívico que viveu ontem o meu Partido, o Movimento Democrático Brasileiro, por ocasião de sua VII Convenção Nacional, levada a efeito no plenário da Câmara dos Deputados.

Foi impressionante, Sr. Presidente, a prova de vitalidade exibida pelo Movimento Democrático Brasileiro, um Partido que, segundo a vontade e os desígnios do Governo, está morrendo, mas que, segundo a vontade nacional, está vivo e muito vivo, tanto é, que sem que houvesse convocação assistiu-se em Brasília, pela primeira vez, uma convenção nacional de partido com enorme participação popular. Eram jovens, velhos e crianças que lotavam as galerias da Câmara dos Deputados, participando ativamente dos trabalhos da VII Convenção Nacional do Movimento Democrático Brasileiro. E ali estava patenteado no desassombro das lideranças presentes, na presença maciça de delegados vindos do Brasil inteiro, de gente que nem sequer encontra-se filiada aos nossos quadros, e que enfrentando viagens de ônibus por milhares de quilômetros, dormindo ao relento, vieram assistir a VII Convenção Nacional do MDB. E é de se perguntar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mas afinal porque um partido que, segundo os desígnios do Governo, têm seus dias contados, realiza a sua Convenção Nacional com uma participação popular tão expressiva? E não é difícil encontrar a resposta. É, sem dúvida alguma, porque já de há muitos anos, quando as vagas da intransigência e da intolerância mantinham este País manietado dentro de si mesmo, quando o Diretor, praticamente, desertara do solo pátrio, quando a Nação brasileira acabou sendo dividida entre bons e maus, segundo a vontade dos donos do poder, dos deuses do Olimpo, apenas uma voz se erguia altiva na defesa dos postulados democráticos e na luta pelo reencontro das liberdades perdidas. Era a voz do Movimento Democrático Brasileiro que passava a pregar a anistia, quando essa palavra era uma palavra proibida; era o Movimento Democrático Brasileiro quem protestava contra as cassações de mandatos que, tantas vezes, retiraram do plenário desta augusta Casa e da outra Casa do Congresso, e de quase todas, senão de todas as Assembléias Legislativas dos Estados, os nomes mais expressivos da Oposição brasileira, que lutavam pela restauração da ordem democrática.

O MDB, efetivamente, nascido como nasceu o Partido do Governo, de cima para baixo e, até porque não dizer por ato de arbítrio, Partido que foi feito para ser, apenas como disse um brilhante jornalista, ontem, em *O Estado de S. Paulo*, "uma espécie de oposição consentida, um apêndice do próprio Governo", Partido que para ser constituído foi necessário que o então Líder da maioria, o Sr. Filinto Müller, convencesse dois parlamentares com assento nesta augusta Casa, para ingressarem nele, permitindo-lhe ter vida. Mas, na realidade, este Partido que nasceu pequeno, à medida em que foi se identificando com o povo, na medida em que passou a gritar pela volta da democracia, na medida em que passou a ser o intérprete das grandes correntes marginalizadas da vida brasileira, ele adquiriu credibilidade e é hoje o que é, um Partido que atemoriza o Governo, um Partido que faz tremer os donos do poder. Isso porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, efetivamente nos embates eleitorais em que o MDB tem se empenhado, ao longo do tempo, tem se mostrado um Partido digno do nome de Partido político, crescente a cada eleição, e é exatamente em função da sua pujança, da sua força hoje respaldada na vontade nacional, com os milhões e milhões de sufrágios que carrega para as urnas, é que o Governo pensa extingui-lo, Sr. Presidente. Mas ontem na Convenção Nacional realizada nós, que integramos o Movimento Democrático

Brasileiro, consoante interpretação que damos da vontade nacional, nós dissemos mais uma vez e de forma categórica que não aceitaremos extinção do Movimento Democrático Brasileiro. Em verdade, à luz da melhor doutrina jurídica Partidos não podem ser extintos por lei. Sr. Presidente. Aliás, há poucos dias o eminente Líder Paulo Brossard provava isso da tribuna. S. Ex^a, em várias colocações, fazendo até um exemplo caricato de que se o Congresso Nacional, pela sua maioria eventual, viesse a votar uma lei extinguindo um clube de futebol ou uma associação beneficente de uma vila qualquer de uma cidade qualquer do Brasil, e os dirigentes dessa entidade batessem às portas dos Tribunais, evidentemente que a lei seria inquinada de inconstitucional e ilegítima. Ilegítima porque, embora ela tendo saído do Parlamento, estaria atentando contra o princípio da livre associação; preceito garantido até mesmo na Carta Outorgada que aí está, que de Constituição guarda apenas o nome. Nós, do Movimento Democrático Brasileiro, estamos dispostos a continuar na luta pelo direito inalienável de o nosso partido continuar a existir, de continuarmos partido. E nesse sentido vamos continuar resistindo até os últimos instantes, e se o Congresso Nacional, pela voz da sua Maioria, Maioria que ao longo dos 15 anos de arbítrio que o País tem vivido, consente em tudo que o Governo quer, decidir aprovar o projeto que põe fim às atuais agremiações, nós bateremos às portas dos Tribunais, clamaremos, em todos os recantos do País, pelo direito de continuarmos associados ao Movimento Democrático Brasileiro, que se nasceu, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de um ato de arbítrio, está hoje mais do que legitimado como partido. Legitimado como intérprete das angústias do sofrido povo brasileiro, dos milhões e milhões de marginalizados pelo processo político que, ao longo destes 15 anos, gerou uma política econômica concentradora de renda nas mãos de poucos privilegiados, enquanto os trabalhadores brasileiros, os operários brasileiros, os lavradores sem terra e até mesmo os pequenos proprietários rurais, passaram a ver minguar o produto do seu trabalho e até mesmo a comida na mesa para o sustento da família.

Por tudo isto, Sr. Presidente, e por sentirmos-nos respaldados pela opinião pública do País, é que encetamos a resistência; resistência que há de ficar registrada nos anais da História como exemplo alto de coragem cívica, provando que, nos instantes de arbítrio, nos instantes em que o abuso de poder se tornou generalizado, houve brasileiros que souberam resistir, e à medida em que muitos tombavam, outros saíam das sombras preenchendo os claros e continuando a luta.

É por isto que reafirmamos que, o Governo não poderá extinguir o MDB. Nem mesmo sob a alegação do seu vício de origem, se justifica o golpe que, mais uma vez, contra as instituições pretendem perpetrar. Não se justifica, Senhor Presidente, porque o pecado original do MDB foi lavado nas lágrimas de mães e esposas em desespero, chorando pelos filhos e maridos mortos ou desaparecidos; de noivas, viúvas sem terem se casado, e no sangue dos mártires que salpicaram os tenebrosos caminhos destes últimos quinze anos de nossa triste história republicana. (Palmas.) Na medida em que todos os desatinos eram cometidos contra a Nação indefesa; quando o medo e o silêncio tomavam conta de tudo, só uma voz inconformada se erguia altiva clamando contra tudo isto. Era a voz dos homens do Movimento Democrático Brasileiro que bramava das tribunas condenando o caos institucional e jurídico implantado pela força. Era o MDB que gritava por anistia quando tal palavra era considerada obscena e proibida; condenava a política econômica denunciando inclusive o falso milagre custeado pelos mais humildes em benefício de uma superminoria egoísta e insaciável; era o MDB que fustigava o AI 5, e que fazia tremer as bases do Olimpo pregando a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, tese hoje empalmada por todos os segmentos da sociedade, porque é preciso dar ao Brasil uma Constituição digna deste nome, uma Constituição que possa espantar a antilei, banir a excessão e reintegrar o Brasil nos tranqüilos campos da liberdade.

É assim, por tudo que representa, que a VII Convenção Nacional do MDB realizou-se ontem num ar festivo. Não foi o que muitos pensavam o cantar do cisne, porque foi o renascer de um novo momento, em que cada um de nós, nos reinvestimos de força e de coragem para continuar a resistir, pelo Brasil, pela democracia e pelo seu povo.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Com o maior prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Lázaro Barboza, todo esse período que vem das convenções municipais, em 26 de agosto; as regionais, a 14 de outubro; e aquela magnífica convenção de ontem, tudo isto significou uma resposta altiva das bases e das Lideranças do Movimento Democrático Brasileiro a essa tentativa, já em curso no Congresso Nacional, de extinção das atuais agremiações. V. Ex^a precisa — e já o fez, acredito, em ou-

tro trecho do discurso de V. Ex^a — ressaltar que a Convenção de ontem foi um testemunho inequívoco de vitalidade das forças ~~moderadas~~ **moderadas** em todo o País. Estamos de parabéns, nós do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço o aparte com que me honrou o nobre Senador Mauro Benevides que ontem, Sr. Presidente, foi reconduzido ao mesmo posto que já tão brilhantemente tinha ocupado na Executiva Nacional do Movimento Democrático Brasileiro. S. Ex^a que administrava, ao longo de quase cinco anos de seu mandato na Casa, na condição de Tesoureiro nacional, os poucos recursos do Movimento Democrático Brasileiro, desse Partido que não recebe benesses do Governo...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nem do funcionalismo.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — ... desse Partido que não tem caixinha alimentada pelos altos funcionários, pelos gerentes de bancos oficiais; desse Partido que não tem mordomias; desse Partido que, ao longo do tempo, tem vivido de teimoso e do respaldo moral que lhe dá o povo brasileiro. S. Ex^a, o nobre Senador Mauro Benevides, enfatizando aquilo que eu já dissera, lembra ter sido a Convenção Nacional uma prova de vitalidade. E o foi, Sr. Presidente, na medida em que demos um recado aos governantes, na medida em que transmitimos, de viva voz, ao Brasil inteiro, nossa decisão inabalável de não nos deixar sucumbir sob o guante de uma lei que na realidade não subsiste à luz da melhor doutrina jurídica, porque a lei não pode extinguir partidos políticos.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Lázaro Barboza, V. Ex^a registrando, nos Anais do Senado, os trabalhos da Convenção magnífica de nosso Partido, no dia de ontem, registra um acontecimento culminante na vida partidária brasileira. De fato, nós que participamos daquela Convenção, da eleição do Diretório e da Comissão Executiva, do Conselho Consultivo e da Comissão de Ética, verificamos a participação de todo o Brasil, entusiástica e vibrantemente, na vida de nosso Partido. Mas devo dizer, nobre Senador, que teve um destaque decisivo naquele espetáculo cívico e político de ontem a participação de V. Ex^a que, como Secretário, agiu em todos os instantes, estimulando a todos nós, para que culminasse no espetáculo cívico inesquecível da noite de ontem, a VII Convenção do nosso Partido. Portanto, V. Ex^a está de parabéns com o sucesso da convenção e com V. Ex^a todos aqueles que participaram do encadeamento da convenção, que terminou com um coroamento legítimo e magnífico, o discurso maravilhoso que o Líder do Senado e também orador oficial da noite, Senador Paulo Brossard, siderou a convenção o discurso magnífico, empolgante, Sr. Presidente, dos raros que temos ouvido em vinte anos de vida na Câmara e no Senado, pela conceituação, pelo posicionamento, pela expressão verbal, pela imaginação, pelo simbolismo e pela garra que ele revelou no seu discurso.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Muito obrigado, nobre Senador Dirceu Cardoso. V. Ex^a lembra muito bem o que foi o ponto mais alto da convenção nacional, ontem realizada. Efetivamente, o eminente Líder Paulo Brossard proferiu, na noite de ontem, um discurso que, sem dúvida nenhuma, fica incorporado aos anais da vida política brasileira como uma das suas peças mais brilhantes já produzidas em todos os tempos. S. Ex^a que é um tribuno parlamentar perfeito; S. Ex^a que, efetivamente, encanta aqueles que o ouvem da tribuna; ontem superou a si mesmo. Sensibilizado por certo pela presença de enormes contingentes vindos de todos os recantos do Brasil, a dizerem, naquela convenção, em coro, que o MDB há de continuar vivo — e o eminente tribuno e Senador gaúcho — conseguiu produzir aquela peça que nos encantou a todos. Peça onde cada palavra tinha o valor de uma sentença. No instante em que S. Ex^a fazia as suas pausas, que já são célebres, se uma mosca voasse naquele auditório, Sr. Presidente, todos poderiam ouvir o zumbido de suas asas, tal o silêncio que reinava, silêncio que só era quebrado pelas ondas de aplausos.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Muito bem!

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Eu já me encaminhava, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para o final deste discurso que efetivamente pretendia ser mais breve do que está sendo, mas diante dos apartes com que fui honrado...

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — V. Ex^a me permite, nobre Senador Lázaro Barboza?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — ... inicialmente, por parte do nobre Senador Mauro Benevides, do Ceará, meu companheiro na Co-

missão Executiva Nacional do Partido, e pelo nobre Senador pelo Espírito Santo, Dirceu Cardoso, ~~passo~~ a tecer outras considerações, porque este discurso, com os apartes, acabou ficando enriquecido. E agora vou ouvir o eminente Senador pela Paraíba.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Nobre Senador Lázaro Barboza, ontem comentava-se que o MDB iria fazer da sua convenção o seu próprio enterro, concorrido e belo. Mas, se idéias de morte existiam, elas foram transformadas com a beleza da nossa manifestação, com a grandiosidade do movimento que se esboçou ontem no Plenário da Câmara dos Deputados; estas idéias fúnebres de morte e assassinato se transformaram em idéias e pensamentos de ressurreição. (Palmas.) Foram motivos que nos levaram a um maior entusiasmo, quando todos unidos e uníssonos em um só pensamento reelegíamos um diretório nacional e uma executiva que poderão, de certo, transmitir para o futuro os mesmos anseios e as mesmas esperanças do povo. Nós, continuando abrigados nesta legenda, prometemos e nos comprometemos a defender os interesses maiores pelos quais se sacrificaram os nossos heróicos companheiros cassados e perseguidos.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Muito obrigado, nobre Senador Cunha Lima. V. Ex^a, no seu aparte, realça os altos momentos ontem vividos pelo MDB. Quando esperavam que aquela Convenção tivesse a tristeza das cerimônias que se realizam pelos que morrem, ela se realizava num clima de otimismo e de fé, de entusiasmo e de certeza de que a liberdade nunca morre, nem mesmo quando sufocada a voz dos que a apregoam. Foi um espe-

táculo cívico, capaz de marcar com letras indeléveis na História do Brasil a resistência dos democratas do MDB, partido que não tem dono, porque é patrimônio do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

ATA DA 189ª SESSÃO, REALIZADA EM 24-10-79
(Publicada no DCN (Seção II) de 25-10-79)

RETIFICAÇÃO

No Parecer nº 780, de 1979, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 251, de 1979-DF (Mensagem nº 264, de 27-8-79, na origem), que "acrescenta nível à escala de vencimentos dos cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, prevista no art. 1º da Lei nº 6.002, de 19 de dezembro de 1973, cria cargos em comissão no Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências":

Na página 5288, 2ª coluna,

Onde se lê:

PARECER Nº 780, DE 1979

Leia-se:

PARECER Nº 780, DE 1979
da Comissão de Finanças

MESA

Presidente

Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Vice-Presidente

Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º-Vice-Presidente

Dinarte Mariz (ARENA — RN)

1º-Secretário

Alexandre Costa (ARENA — MA)

2º-Secretário

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

3º-Secretário

Lourival Baptista (ARENA — SE)

4º-Secretário

Gastão Müller (ARENA — MT)

Suplentes de Secretários

Jorge Kalume (ARENA — AC)

Benedito Canelas (ARENA — MT)

Passos Pôrto (ARENA — SE)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Lider

Jarbas Passarinho

Vice-Líderes

Aloysio Chaves

José Lins

Aderbal Jurema

Lomanto Júnior

Moacyr Dalla

Murilo Badaró

Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Lider

Paulo Brossard

Vice-Líderes

Henrique Santillo

Humberto Lucena

Marcos Freire

Mauro Benevides

Orestes Quercia

Pedro Simon

Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira

Local: Anexo II — Terreo

Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert

Local: Anexo II — Terreo

Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelasio Vieira

Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

1. Passos Pôrto
2. Benedito Canelas
3. Pedro Pedrossian
4. José Lins

Suplentes

ARENA

1. Jutahy Magalhães
2. Affonso Camargo
3. João Calmon

MDB

1. Evelasio Vieira
2. Leite Chaves
3. José Richa

Assistente: Sergio da Fonseca Braga — Ramal 307

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —

Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale

Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

Suplentes

ARENA

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

MDB

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque

1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves

2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvidio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

Suplentes

ARENA

1. Lenoir Vargas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares

1. Jessé Freire
2. José Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. Benedito Ferreira

Suplentes

ARENA

1. José Guimard
2. Tarsa Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Francisca Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela

Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jessé Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Suplentes

ARENA

1. Helvidio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC) (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	

MDB

1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelasio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sergio da Fonseca Braga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF) (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima

Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. Arnon de Mello	2. Henrique de La Rocque
3. Lomanto Junior	3. Jesse Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard

7. Amaral Furlan
8. Jorge Kalume
9. Jutahy Magalhães
10. Mendes Canale

MDB

1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lazaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS) (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvidio Nunes

Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvidio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jesse Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

MDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

MDB

1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR) (5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaro
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE) (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Lomanto Junior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Junior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

MDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. Itamar Franco
4. José Richa
5. Amaral Peixoto
6. Tancredo Neves

1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides
3. Leite Chaves

Assistente: Cândido Hipertt — Ramais 301 e 313

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha

Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lomanto Junior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

MDB

1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume

Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaro	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

MDB

1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Correia

Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Carreira
 2. Humberto Lucena
 3. Lazaro Barbosa

1. Orestes Quercia
 2. Evelasia Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares
 1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Affonso Comargo

Suplentes
ARENA
 1. Passos Pôrto
 2. Lomanto Junior
 3. Alberto Silva

MDB
 1. Evandro Carreira
 2. Lazaro Barbosa
 3. Orestes Quercia

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —
 Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Terreo
Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 510.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	FRANCISCO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÊDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	FRANCISCO				

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:
SemestreCr\$ 400,00
AnoCr\$ 800,00
Exemplar avulsoCr\$ 3,00

Via-Aérea:
SemestreCr\$ 1.200,00
AnoCr\$ 2.400,00
Exemplar avulsoCr\$ 5,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:
SemestreCr\$ 400,00
AnoCr\$ 800,00
Exemplar avulsoCr\$ 3,00

Via-Aérea:
SemestreCr\$ 1.200,00
AnoCr\$ 2.400,00
Exemplar avulsoCr\$ 5,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/75, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP. 70.160

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*** QUADRO COMPARATIVO ***

Foi lançada a 3ª edição revista e atualizada da Constituição da República Federativa do Brasil — Quadro Comparativo, obra da SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

A publicação apresenta a comparação, dispositivo por dispositivo, do texto constitucional vigente à Constituição do Brasil de 1967 e à Carta de 46, com 123 notas explicativas e índices sistemático e analítico-remissivo.

A obra, com 348 páginas, pode ser obtida pelo reembolso postal ao preço de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), devendo o pedido ser dirigido à SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00